



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 185

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		53	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22	48	68
Poder Executivo.....	3	27	53	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	69
Secretaria de Estado de Governo.....	10	29	53	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			70
Secretaria de Estado de Economia.....	10	30	53	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	49	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	33	57	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23	50	71
Secretaria de Estado de Educação.....	17	37	60	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	40	60	Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	23	51	72
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		45	64	Secretaria de Estado de Trabalho.....			73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	65	Controladoria Geral.....	24	52	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	46		Defensoria Pública.....	25	52	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			65	Tribunal de Contas.....	26	52	76
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			66	Ineditorial.....			76
Secretaria de Estado da Mulher.....		47					
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	22	48	68				

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 107, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no processo SEI Nº 00001-00021522/2022-31, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (documento SEI 0917742) referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
Presidente

DEPUTADO DELMASSO  
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO  
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS  
Segundo-Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA  
Terceiro-Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SEGUNDA SECRETARIA  
Diretoria de Administração e Finanças  
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Setor de Contabilidade



#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Referência: Processo nº 00001-00021522/2022-31 - RGF 2022

Brasília, 26 de setembro de 2022.

2º Quadrimestre/2022

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Setembro de 2021 a Agosto de 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22			ago/22
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.423.456,81	41.675.011,89	42.164.468,36	69.463.543,36	42.319.848,98	40.822.356,87	40.962.669,13	44.196.782,72	43.858.194,13	55.553.532,24	43.866.480,33	45.411.712,86	448.718.057,68	4.689.382,66
Pessoal Ativo	28.495.640,35	31.777.626,76	33.233.208,54	84.548.171,67	32.282.165,08	30.597.625,75	30.801.987,63	33.411.603,46	33.993.161,24	39.711.505,25	33.086.943,03	34.611.811,79	414.551.450,55	4.689.382,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.758.379,11	26.538.139,65	26.946.611,79	44.603.228,86	28.825.704,60	25.001.897,15	25.394.266,53	27.656.498,28	27.141.986,12	33.842.297,70	27.123.108,80	28.517.386,53	344.849.505,12	1.950.714,01
Obrigações Patronais	5.237.261,24	5.239.487,11	5.286.596,75	9.944.942,81	3.456.460,48	5.595.728,60	5.407.721,10	5.755.105,18	5.851.175,12	5.869.207,55	5.963.834,23	6.094.425,26	69.701.945,43	2.738.668,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.927.816,46	9.897.385,13	9.931.289,82	14.915.371,69	10.037.683,90	10.224.731,12	10.160.681,50	10.785.179,26	10.865.032,89	15.842.026,99	10.779.537,30	10.799.901,07	134.166.607,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.426.027,80	9.407.313,21	9.405.991,67	14.176.784,31	9.528.489,50	9.626.023,77	9.604.152,29	10.190.132,89	10.233.034,40	14.998.737,67	10.216.857,07	10.237.220,84	127.050.765,48	0,00
Pensões	501.788,66	490.071,92	525.298,15	738.587,38	509.194,40	598.707,35	556.529,21	595.046,37	631.998,43	843.289,32	562.680,23	562.680,23	7.115.841,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.691.937,70	9.221.239,00	7.365.030,18	11.349.364,43	15.411.835,34	12.031.980,71	12.359.390,42	12.953.198,58	12.938.770,37	17.690.253,40	12.530.131,30	12.623.152,12	143.166.283,55	1.174.328,81
Indenizações por Demissão e Exoneração (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF)	82.562,53	2.784.234,12	319.141,60	316.396,18	78.804,93	124.712,74	353.701,60	298.413,10	366.377,29	317.660,26	219.347,68	256.883,67	5.518.335,70	674.545,25
Incentivos à Demissão Voluntária	11.070,36	11.070,36	2.828.268,54	11.070,36	28.365,94	11.070,36	11.070,36	7.841,51	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	2.956.359,99	12.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativos	10.141,53	6.268,66	80.612,76	0,00	0,00	0,00	14.494,71	114.941,04	122.003,53	28.697,72	5.088,65	0,00	382.248,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.627.816,46	5.179.334,60	3.061.344,04	5.751.315,32	10.037.683,90	10.224.731,12	10.160.681,50	10.785.179,26	10.865.032,89	15.842.026,99	10.779.537,30	10.799.901,07	109.114.584,45	0,00
Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia (Decisão TCDF nº 4738/2021)	362.479,20	157.944,21	207.599,25	1.132.954,49	4.268.373,42	797.000,22	1.065.727,16	792.867,97	840.168,81	749.890,20	664.466,81	349.385,07	11.388.856,81	402.283,56
Abono Permanência (Decisão TCDF nº 4738/2021)	284.813,30	400.983,32	510.222,62	665.251,87	328.006,40	382.534,37	369.278,45	419.292,66	444.753,88	412.361,65	451.179,39	443.267,08	4.912.044,99	80.000,00
Abono Pecuniário (Decisão TCDF nº 4738/2021)	313.054,32	681.403,73	557.841,37	3.238.724,09	670.600,75	491.931,90	384.436,64	534.563,04	291.300,92	330.483,53	401.378,42	764.582,18	3.660.300,89	5.500,00
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições de Pessoal	0,00	0,00	0,00	233.652,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.652,12	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.731.519,11	32.453.772,89	34.799.438,18	58.114.178,93	26.908.013,64	28.790.376,16	28.603.278,71	31.243.584,14	30.919.423,76	37.863.278,84	31.336.349,03	32.788.560,74	405.551.774,13	3.515.053,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.364.116.738,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	77.515.320,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.286.601.418,12	
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	409.066.827,98	1,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	514.872.224,11	1,70%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	489.126.612,90	1,62%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	463.385.001,70	1,53%

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF

Notas Explicativas:

- Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (12ª ed.).
- Houve, no segundo quadrimestre de 2022, cancelamento de RPNP relativos a despesas com pessoal no valor de R\$ 0,00 (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
- Os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
- A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença-Prêmio por Assiduidade) e 319110400 (Licença-Prêmio por Assiduidade), conforme Instrução Normativa nº 02, de 08 de agosto de 2019.
- A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- A apuração das despesas inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurada por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passou a ser apurada utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.

**GUILHERME CALHAO MOTTA**

Diretor de Administração e Finanças

**DARLAN DE LIMA BARBOSA**

Chefe da Auditoria

<h1 style="margin: 0;">DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p style="margin: 10px 0;"><b>Redação, Administração e Edição:</b> <b>Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.</b> <b>CEP: 70075-900, Brasília/DF.</b> <b>Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</b></p>	<p><b>IBANEIS ROCHA</b> <b>Governador</b></p> <p><b>MARCUS VINICIUS BRITTO</b> <b>Vice-Governador</b></p> <p><b>GUSTAVO DO VALE ROCHA</b> <b>Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</b></p> <p><b>RAIANA DO EGITO MOURA</b> <b>Subsecretária de Atos Oficiais</b></p> <p><b>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA</b> <b>Subsecretário de Tecnologia da Informação</b></p>
--	--

**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 43.795, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00034826/2022-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.795, de 29 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260463) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 00000025).

**ANEXO II****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 43.795, de 29 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE CENTRAL DE GESTÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO E INOVAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01.

**DECRETO Nº 43.796, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e o que consta do Processo 00080-00214235/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.796, de 29 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CORREGEDORIA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - GERÊNCIA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260248).

**ANEXO II****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 43.796, de 29 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - Chefe, CPC-08, 01.

**DECRETO Nº 43.797, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04008-00000715/2022-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.797, de 29 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 00002662).

**ANEXO II****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 43.797, de 29 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01.

**DECRETO Nº 43.798, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.783.935,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00080-00155016/2022-84, 00080-00152146/2022-65 e 00055-00000038/2022-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.783.935,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das

fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 377 - Transferência do FNDE, no Âmbito do SIMEC e 437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2022  
 133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						944.528
12.368.6221.3990 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021032 0001 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	24.107	
	99	44.90.51	0	377	920.421	
						944.528
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						9.839.407
06.122.6217.2698 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 022133 0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	437	558.000	
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 367						558.000
06.181.6217.2801 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014016 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN(DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	437	900.000	
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1100000	99	33.91.39	0	437	8.381.407	
						9.281.407
2022AC00400					TOTAL	10.783.935

**DECRETO Nº 43.799, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.787.765,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00453416/2022-27, 00431-00014177/2022-91, 00040-00028528/2022-18 e 00040-00015307/2022-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.787.765,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2022  
 133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						12.687.765
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	3.887.765	
						3.887.765

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						8.800.000
Ref. 022869 0007 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REALUSTES A DIVERSAS CARRERIAS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	8.800.000	
						8.800.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						2.000.000
15.122.8209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018837 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	1.000.000	
						1.000.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	1.000.000	
						1.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 023093 0005 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO-REGIÃO CENTRAL	80	33.90.37	0	161	1.000.000	
						1.000.000
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	1.000.000	
						1.000.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 019378 0012 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	1.000.000	
						1.000.000
2022AC00397					TOTAL	17.687.765

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						100.000
10.364.8202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 019651 0011 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	100.000	
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						100.000
2022AC00397					TOTAL	100.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						13.800.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019299 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	100	8.800.000	
						8.800.000



DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de setembro de 2022

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publique-se o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2022 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI.

IBANEIS ROCHA



DISTRITO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	setembro/2021	outubro/2021	novembro/2021	dezembro/2021	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>2.360.550.512,61</b>	<b>2.506.675.868,78</b>	<b>2.688.908.467,43</b>	<b>2.704.744.925,06</b>	<b>2.313.993.057,19</b>	<b>2.583.705.175,64</b>	<b>2.571.346.202,79</b>	<b>2.671.716.761,37</b>
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>	<b>1.378.569.765,67</b>	<b>1.529.454.100,23</b>	<b>1.572.775.845,06</b>	<b>1.818.659.428,00</b>	<b>1.432.029.057,70</b>	<b>1.382.808.730,32</b>	<b>1.546.427.574,92</b>	<b>1.587.306.214,76</b>
Custeados com recursos do DF	864.866.594,23	1.024.986.657,58	958.032.547,58	1.170.154.227,95	878.634.275,61	852.973.801,69	995.398.755,90	1.065.372.815,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	708.503.850,01	744.016.068,61	745.996.011,93	920.705.560,54	680.129.261,49	649.618.108,03	768.380.171,94	827.651.425,70
Obrigações Patronais	156.362.744,22	280.970.588,97	212.036.535,65	249.448.667,41	198.505.014,12	203.355.493,66	227.018.583,96	237.721.389,31
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	513.703.171,44	504.467.442,65	614.743.297,48	648.505.200,05	553.394.782,09	529.835.128,63	551.028.819,02	521.933.399,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	497.888.559,44	488.680.345,07	583.254.362,12	632.726.651,90	538.625.305,97	514.663.620,35	535.975.331,11	506.659.577,09
Obrigações Patronais	15.814.612,00	15.787.097,58	31.488.935,36	15.778.548,15	14.769.476,12	15.181.508,28	15.053.487,91	15.273.822,66
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>	<b>905.183.219,08</b>	<b>896.162.459,20</b>	<b>1.049.888.703,60</b>	<b>802.215.245,13</b>	<b>797.526.608,29</b>	<b>1.106.600.106,48</b>	<b>931.765.677,45</b>	<b>977.219.642,53</b>
Inativo	764.235.121,92	754.924.867,52	882.797.557,17	671.706.694,84	661.962.688,78	943.743.187,48	784.220.217,25	819.195.088,95
Custeados com recursos do DF (1)	270.531.418,26	261.990.931,70	267.800.182,64	245.332.021,72	255.426.429,17	252.987.598,30	283.766.280,94	301.762.863,43
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	493.703.703,66	492.973.935,82	615.197.374,53	426.374.673,12	406.536.259,61	690.755.589,18	500.453.936,31	517.432.225,52
Pensionista	140.948.097,16	141.237.591,68	166.291.146,43	130.508.550,29	135.563.919,51	162.856.919,00	147.545.460,20	158.024.553,58
Custeados com recursos do DF (1)	69.214.296,15	68.761.097,37	69.745.458,97	71.380.394,80	65.267.684,86	66.931.482,03	73.400.571,51	77.211.094,33
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	71.733.801,01	72.476.494,31	96.545.687,46	59.128.155,49	70.296.234,65	95.925.436,97	74.144.888,69	80.813.459,25
<b>O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)</b>	<b>74.553.965,55</b>	<b>77.655.291,43</b>	<b>64.707.183,42</b>	<b>81.621.334,68</b>	<b>82.559.914,18</b>	<b>85.846.689,57</b>	<b>75.902.554,38</b>	<b>91.638.472,02</b>
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	96.571,58	1.275.975,86	-	-	-	5.906.013,50	14.629.360,01	12.915.501,64
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	677.648,66	695.629,53	678.932,47	694.442,92	445.812,10	596.627,74	716.271,99	681.088,53
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.469.162,07	1.432.412,53	1.657.802,88	1.554.474,33	1.431.664,92	1.947.008,03	1.904.764,04	1.955.841,89
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>1.499.222.126,50</b>	<b>1.379.802.992,42</b>	<b>1.769.633.582,69</b>	<b>1.666.007.030,89</b>	<b>1.448.253.643,26</b>	<b>1.739.260.242,78</b>	<b>1.579.516.454,84</b>	<b>1.603.816.057,66</b>
Indenizações de PDV	5.364.825,69	5.296.531,22	5.296.954,10	5.313.541,98	5.236.189,47	5.215.153,16	5.129.081,54	5.129.081,54
Indenizações Por Exoneração e Demissão	3.197.586,12	4.816.394,19	4.220.794,71	64.637.743,48	717.437,51	3.484.721,31	2.449.455,36	3.512.712,96
Indenizações e Restituições Pessoais	4.301.649,43	4.799.256,76	5.106.180,70	5.440.486,25	1.458.999,48	4.198.272,70	2.164.716,45	4.895.333,96
Abono de Permanência	4.923.175,67	4.461.032,04	4.330.485,97	5.782.964,91	4.177.470,62	4.356.614,40	4.534.818,00	4.827.660,20
Abono Pecuniário de Férias	1.012.613,01	1.036.595,91	1.028.807,95	1.569.337,84	1.418.800,53	1.691.279,07	1.099.130,18	1.099.130,18
Licença Prêmio em Pecúnia	26.994.469,00	44.939.023,11	37.645.870,53	37.602.898,47	36.782.190,75	37.085.925,32	37.754.371,94	30.873.653,88
Despesas de Exercícios Anteriores	58.601,81	54.332,80	3.950.658,25	5.911.026,38	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	37.598.677,39	36.261.585,28	49.807.796,96	92.243.871,68	50.683.246,41	49.771.710,89	46.633.740,02	50.333.962,11
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCFDF no SIAFI	1.079.140.676,11	1.069.917.872,78	1.326.486.359,47	1.134.008.028,66	1.030.227.276,35	1.316.516.154,78	1.125.627.644,02	1.120.179.084,52
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	336.641.853,27	208.220.366,33	331.962.674,25	313.497.141,24	317.616.856,78	316.919.374,84	354.101.724,17	375.963.438,31
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	302.641.853,27	180.620.366,33	331.962.674,25	273.288.100,56	317.616.898,30	316.919.215,36	354.101.724,17	365.304.935,38
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	34.000.000,00	27.600.000,00	-	40.209.040,68	158,48	159,48	-	10.658.502,93
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>861.328.386,11</b>	<b>1.126.872.876,36</b>	<b>919.274.884,74</b>	<b>1.038.737.894,17</b>	<b>865.739.413,93</b>	<b>844.444.932,86</b>	<b>991.829.747,95</b>	<b>1.067.900.703,71</b>

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B)	DESPESA TOTAL (C) = (A + B)
	LIQUIDADAS				LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)				
	maio/2022	junho/2022	julho/2022	agosto/2022	maio/2022	junho/2022	julho/2022		
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>2.644.330.134,28</b>	<b>2.967.122.966,53</b>	<b>2.685.128.613,81</b>	<b>2.515.804.437,02</b>	<b>31.214.027.122,51</b>	<b>69.424.348,89</b>	<b>31.283.451.471,40</b>		
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>	<b>1.576.290.795,31</b>	<b>1.740.384.195,87</b>	<b>1.648.732.771,06</b>	<b>1.600.451.628,74</b>	<b>18.813.890.107,64</b>	<b>61.537.782,41</b>	<b>18.875.427.890,05</b>		
Custeados com recursos do DF	1.069.313.544,18	1.190.784.503,96	1.177.833.873,82	1.119.433.946,47	12.367.785.343,98	40.398.354,06	12.408.183.698,04		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	845.555.750,49	927.563.977,16	931.830.738,49	870.968.049,70	9.620.918.974,09	36.570.330,20	9.657.489.304,29		
Obrigações Patronais	223.757.793,69	263.220.526,80	246.003.135,33	248.465.896,77	2.746.866.369,89	3.828.023,86	2.750.694.393,75		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	506.977.251,13	549.599.691,91	470.898.897,24	481.017.682,27	6.446.104.763,66	21.139.428,35	6.467.244.192,01		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	491.818.096,69	534.367.754,55	455.730.105,18	465.803.984,53	6.246.183.694,04	20.478.697,03	6.266.662.391,03		
Obrigações Patronais	15.159.154,44	15.231.937,36	15.168.792,06	15.213.697,74	199.921.069,66	660.731,32	200.581.800,98		
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>	<b>968.274.823,24</b>	<b>1.099.186.272,87</b>	<b>949.179.770,73</b>	<b>823.949.421,76</b>	<b>11.306.351.950,36</b>	<b>2.691.437,58</b>	<b>11.309.043.387,94</b>		
Inativo	812.240.570,03	935.109.307,51	802.055.669,56	671.176.059,95	9.503.367.030,96	942.082,32	9.504.309.113,28		
Custeados com recursos do DF (1)	300.784.770,90	315.885.115,28	264.143.958,74	334.744.267,17	3.354.915.838,25	77.099,15	3.354.992.937,40		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	511.455.799,13	619.224.192,23	537.911.710,82	336.431.792,78	6.148.451.192,71	864.983,17	6.149.316.175,88		
Pensionista	156.034.253,21	164.076.965,36	147.124.101,17	152.773.361,81	1.802.984.919,40	1.749.355,26	1.804.734.274,66		
Custeados com recursos do DF (1)	84.298.523,44	65.213.386,94	63.535.548,28	85.139.747,49	860.099.286,17	390.716,95	860.494.003,12		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	71.735.729,77	98.863.578,42	83.888.552,89	67.633.614,32	942.885.633,23	1.358.638,31	944.244.271,54		
<b>O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)</b>	<b>84.158.081,81</b>	<b>111.768.489,07</b>	<b>71.683.312,58</b>	<b>99.970.136,48</b>	<b>1.002.065.425,17</b>	<b>4.976.848,40</b>	<b>1.007.042.273,57</b>		
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	12.915.501,64	13.009.689,58	12.915.501,64	-11.170.377,62	62.493.917,83	-	62.493.917,83		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-		
Jetons	669.228,23	713.161,77	691.239,94	690.582,96	7.950.666,84	163.882,25	8.114.549,09		
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	2.021.704,05	2.061.157,37	1.926.017,86	1.913.044,70	21.275.054,67	54.398,25	21.329.452,92		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>1.580.308.482,64</b>	<b>1.754.902.979,46</b>	<b>1.547.990.634,27</b>	<b>1.389.246.899,73</b>	<b>18.957.961.127,14</b>	<b>30.571.373,90</b>	<b>18.988.532.501,04</b>		
Indenizações de PDV	5.122.132,72	5.304.810,74	5.099.331,24	62.907.558,40	40.398.354,06	0,00	62.907.558,40		
Indenizações Por Exoneração e Demissão	3.179.637,17	3.882.936,07	3.844.044,31	2.994.848,61	100.938.311,80	1.870.306,04	102.808.617,84		
Indenizações e Restituições Pessoais	4.852.462,49	3.602.640,96	6.730.784,70	5.642.571,15	53.193.357,03	3.833.705,67	57.027.062,70		
Abono de Permanência	5.561.237,65	5.798.029,35	6.085.423,32	6.032.514,27	60.871.426,40	48.292,91	60.919.719,31		
Abono Pecuniário de Férias	978.488,46	2.371.689,53	1.559.494,40	958.427,71	15.759.321,18	-	15.759.321,18		
Licença Prêmio em Pecúnia	38.322.269,09	38.548.539,31	38.885.526,78	39.434.736,08	451.661.463,06	58.365,03	451.719.828,09		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	9.972.619,24	811.383,21	10.784.002,45		
Sentenças Judiciais	50.652.555,34	49.770.164,43	69.166.994,80	56.078.550,05	638.802.855,16	118.455,11	638.921.310,43		
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCFDF no SIAFI	1.090.168.780,03	1.267.687.462,56	1.092.399.160,95	885.083.089,37	13.537.441.589,60	23.363.049,83	13.560.804.639,27		
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	381.470.919,69	377.936.706,51	324.419.873,97	387.661.520,78	4.026.412.625,27	467.816,10	4.026.880.441,37		
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	381.470								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.364.116.738,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	77.515.320,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>30.286.601.418,12</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)</b>	<b>12.294.918.970,36</b>	<b>40,60</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.840.434.694,88	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.098.412.960,13	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.356.391.225,39	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**Nota 1 :** As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

**Nota 2:** Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao **Poder Legislativo**: PT 09272000190040002 (em 2021 e 2022); PT 09272000190040003 (em 2021 e 2022); PT 09122000190010016 (em 2021); PT 28846000190500032 (em 2022) e PT 28846000190500033 (em 2021 e 2022).

**Nota 3:** Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 57.219.639,28 na despesa bruta de pessoal.

**Nota 4:** Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

**Nota 5:** O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal .

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO  
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.338

JOSÉ ITAMAR FEITOSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL-SUBSTITUTO

IBANEIS ROCHA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

4



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2022**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC ( I )</b>	<b>10.279.801.898,94</b>		<b>10.402.015.322,05</b>	<b>11.350.306.700,95</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	-		-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>4.972.091.809,63</b>		<b>4.634.850.833,91</b>	<b>5.016.681.447,87</b>
Empréstimos	4.952.038.822,60		4.614.789.732,32	4.998.759.089,26
Internos	3.801.700.229,85		3.643.788.793,91	3.997.061.767,66
Externos	1.150.338.592,75		971.000.938,41	1.001.697.321,60
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-		-	-
Financiamentos	-		-	-
Internos	210.009.425,94		210.009.425,94	210.009.425,94
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF <sup>(1)</sup>	210.009.425,94		210.009.425,94	210.009.425,94
Externos	-		-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.052.987,03		20.061.101,59	17.922.358,61
De Tributos	2.018.529,82		1.863.022,46	1.733.454,23
De Contribuições Previdenciárias	14.381.849,57		15.209.581,97	13.864.517,70
De Demais Contribuições Sociais	3.652.607,64		2.988.497,16	2.324.386,68
Do FGTS	-		-	-
Com Instituição Não financeira	-		-	-
Demais Dívidas Contratuais	-		-	-
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos</b>	<b>5.307.710.089,31</b>		<b>5.767.164.488,14</b>	<b>6.333.625.253,08</b>
<b>Outras Dívidas</b>	-		-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.242.279.176,92</b>		<b>5.977.310.051,59</b>	<b>6.346.463.387,35</b>
Disponibilidade de Caixa	3.732.332.059,45		5.461.978.837,93	5.825.206.979,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.316.443.862,20		6.080.155.017,27	6.506.915.932,03
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) <sup>(5)</sup>	1.332.200.016,88		140.789.546,66	119.142.263,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados <sup>(2 e 6)</sup>	251.911.785,87		477.386.632,68	562.566.688,83
Demais Haveres Financeiros	509.947.117,47		515.331.213,66	521.256.407,72
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = ( I - II )</b>	<b>6.037.522.722,02</b>		<b>4.424.705.270,46</b>	<b>5.003.843.313,60</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.277.263.875,40	28.824.173.637,30	30.364.116.738,44
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	40.486.998,72	55.943.093,16	77.515.320,32
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)</b>	<b>28.236.776.876,68</b>	<b>28.768.230.544,14</b>	<b>30.286.601.418,12</b>
<b>% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)</b>	<b>36,41</b>	<b>36,16</b>	<b>37,48</b>
<b>% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)</b>	<b>21,38</b>	<b>15,38</b>	<b>16,52</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	56.473.553.753,36	57.536.461.088,28	60.573.202.836,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	50.826.198.378,02	51.782.814.979,45	54.515.882.552,62
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
	<b>ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021</b>	<b>ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ O 2º QUADRIMESTRE</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	373.571.540,65	389.480.685,89	107.817.469,58
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO (UG: 320203)	775.555.253,88	775.555.253,88	1.378.624.196,71
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.796.060.209,42	69.650.109,52	18.516.660,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**Nota 1:** Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 210.009.425,94 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até agosto de 2022 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 243.695.879,58.

**Nota 2:** Foi incluída a linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" como dedução da disponibilidade de caixa bruta, a partir das publicações referentes ao exercício financeiro de 2022, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01, portanto os valores da coluna do 3º Quadrimestre de 2021 sofreram alterações.

**Nota 3:** Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2021; do 1º quadrimestre de 2022 e do 2º quadrimestre de 2022, foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 23/01/2022, 10/05/2022 e 09/09/2022 respectivamente.

**Nota 4:** As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não integram as disponibilidades de caixa deste demonstrativo.

**Nota 5:** Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01.

**Nota 6:** Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO  
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.338

JOSÉ ITAMAR FEITOSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL-SUBSTITUTO

IBANEIS ROCHA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
	Até o 3º Quadrimestre 2021	Até o 1º Quadrimestre 2022	Até o 2º Quadrimestre 2022
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	721.294.071,08	721.294.071,08	721.294.071,08
Em Operações de Crédito Externas	705.699.588,40	705.699.588,40	705.699.588,40
Em Operações de Crédito Internas	15.594.482,68	15.594.482,68	15.594.482,68
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>721.294.071,08</b>	<b>721.294.071,08</b>	<b>721.294.071,08</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.277.263.875,40	28.824.173.637,30	30.364.116.738,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	40.486.998,72	55.943.093,16	77.515.320,32
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>28.236.776.876,68</b>	<b>28.768.230.544,14</b>	<b>30.286.601.418,12</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>2,55</b>	<b>2,51</b>	<b>2,38</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	6.212.090.912,87	6.329.010.719,71	6.663.052.311,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	5.590.881.821,58	5.696.109.647,74	5.996.747.080,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	<b>SALDO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
	<b>Até o 3º Quadrimestre 2021</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre 2022</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre 2022</b>
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO  
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.338

JOSÉ ITAMAR FEITOSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL-SUBSTITUTO

IBANEIS ROCHA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2022 A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2022	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre ( a )
<b>MOBILIÁRIA</b>	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
<b>CONTRATUAL</b>	<b>572.576.176,00</b>	<b>612.725.681,58</b>
<b>Interna</b>	572.576.176,00	612.725.681,58
Empréstimos	572.576.176,00	612.725.681,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
<b>Externa</b>	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
<b>VALOR (III)</b>	<b>572.576.176,00</b>	<b>612.725.681,58</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :</b>	<b>VALOR</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) (IV)	30.364.116.738,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	77.515.320,32	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>30.286.601.418,12</b>	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
<b>Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>612.725.681,58</b>	<b>2,02%</b>
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	4.845.856.226,90	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.361.270.604,21	14,40%
<b>Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Limite definido pelo Senado Federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.120.062.099,27	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre ( a )
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO  
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.338

JOSÉ ITAMAR FEITOSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL-SUBSTITUTO

IBANEIS ROCHA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

8



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		30.364.116.738,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.286.601.418,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.286.601.418,12
<b>DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP</b>	<b>12.294.918.970,36</b>	<b>40,60</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.840.434.694,88	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.098.412.960,13	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.356.391.225,39	44,10
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>5.003.843.313,60</b>	<b>16,52</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.573.202.836,24	200,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>Total das Garantias</b>	<b>721.294.071,08</b>	<b>2,38</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.663.052.311,99	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>Operações de Crédito Internas e Externas</b>	<b>612.725.681,58</b>	<b>2,02</b>
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.845.856.226,90	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.120.062.099,27	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO  
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.338

JOSÉ ITAMAR FEITOSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL-SUBSTITUTO

IBANEIS ROCHA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 27, de 27 de abril de 2022, que estabelece os critérios para a análise prévia de contratos e de pagamentos no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do artigo 18 do Estatuto e o inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções desta autarquia, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 27, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 1º.....

§ 6º A análise prévia de pagamentos ocorrerá por amostragem, conforme planejamento de ações de controle do Núcleo de Controle Interno, ou por solicitação expressa do Secretário-Executivo, do Diretor de Administração ou do empregado público responsável pela emissão de nota de liquidação para o pagamento em referência.

§ 7º A solicitação expressa de análise prévia de pagamento pelos agentes indicados no § 6º justifica-se pelo critério de avaliação amostral pelo Núcleo de Controle, ficando dispensada a apresentação de motivação específica para o ato de encaminhamento.

Art. 2º O art. 2º, § 2º, da Portaria nº 27, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 2º A apreciação do Núcleo de Controle Interno não é condicionante para a efetivação de pagamento, de forma que o exame dos requisitos poderá ocorrer a posteriori.

Art. 3º O art. 3º da Portaria nº 27, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Em caso de férias, licenças, afastamentos regulamentares ou impedimentos do Chefe do Núcleo de Controle Interno, a análise prévia de contratação pode ser dispensada pelo Ordenador de Despesas, após justificativa que indique as razões de relevância ou de urgência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo inciso I do art. 215, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no processo nº 00137-00001535/2022-76, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - RA-GUAR/GAB/ASTEC da Investigação Preliminar designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 0137-000060/2014.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e inciso I do art. 215, art. 255, inciso II, alínea "c" e art. 258, inciso III, art. 207, inciso II, todos da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, página 30, ONDE SE LÊ: "...no período de 12/09/2022 a 01/10/2022...", LEIA-SE: "...no período de 01/10/2022 a 20/10/2022...".

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Sindicância nº 002/2022, com vistas a apurar a responsabilidade pela liquidação e pagamento das Notas Fiscais nº 2801 e nº 2862, sem o ateste de recebimento do executor ou qualquer outro servidor responsável, no processo 305.000.016/2016, que trata do Contrato nº 01/2016, firmado junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do Processo 00480-00006352/2019-13, Relatório de

Inspecção nº 08/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 28/2019 - DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 86 e no art. 91 da Lei nº 6.934, de 05/08/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 4º bimestre de 2022, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei Orçamentária Anual/2022 - Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA/2022.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2022 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2022 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 294, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de agosto de 2022, realizada e registrada no SIAC pelas órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CPF:

20220920195721	IPTU	RAIMUNDO SILVINO DE OLIVEIRA	564*****04
20220921196122	IPTU	JULIO ANTONIO NETO CANTO	387*****34
20220921196122	TLP	JULIO ANTONIO NETO CANTO	387*****34
20220919194281	IPTU	EDUARDO SANTANA	098*****15
20220926199765	IPTU	MARIA NETA DE OLIVEIRA	504*****91
20220926199765	TLP	MARIA NETA DE OLIVEIRA	504*****91
20220928201667	IPTU	CARMELITA ROSA DA SILVA	955*****00
20220928201667	TLP	CARMELITA ROSA DA SILVA	955*****00
20220919194247	IPTU	MARIA CLARA FERREIRA	258*****72
20220919194247	TLP	MARIA CLARA FERREIRA	258*****72

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 126/2022 – COTRI/SUREC/SEEC  
 INTERESSADO: ANFORA DISTRIBUIDORA DE VINHOS LTDA, CF/DF: 08.153.662/001-26, CNPJ: 47.277.544/0001-69, PROCESSO Nº: 20220913-190631  
 O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 329/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.  
 Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação, Substituta

ATO DECLARATÓRIO Nº 78/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220915-192618)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 315/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.315.324/001-13 e no CNPJ/MF sob o nº 26.500.579/0001-45, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 21/2018 – COTRI/SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 81/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220923-198078)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 330/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de RAYO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.454.092/001-44 e no CNPJ/MF sob o nº 06.196.977/0001-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;  
b) se o processo estiver extinto;  
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022  
DAVLINNE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20220923-197945)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 331/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DVA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.651.378/015-71 e no CNPJ/MF sob o nº 18.547.816/0016-81, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;  
b) se o processo estiver extinto;  
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022  
DAVLINNE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20220922-197389)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 332/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ESPLENDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.830.590/001-01 e no CNPJ/MF sob o nº 28.867.081/0001-40, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;  
 b) se o processo estiver extinto;  
 c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 107/2017 - SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 637, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação, as competências das Unidades Orgânicas e áreas técnicas da SES/DF relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão e Resultados, bem como orienta mecanismos de repasses financeiros dos Contratos de Gestão e Resultados celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o Decreto Distrital nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que, para a consecução dos objetivos governamentais, é imprescindível exercer o controle dos desempenhos dos Contratos de Gestão e Resultados;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos concernentes ao acompanhamento dos Contratos de Gestão e Resultados celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; e,

Considerando a necessidade de orientar questões vinculadas aos repasses financeiros aos Contratos de Gestão e Resultados, resolve:

Art. 1º Reestruturar as Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão e Resultados celebrados pela SES/DF.

#### TÍTULO I

#### DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E RESULTADOS – CACS

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

###### Seção I

###### Das Comissões

Art. 2º Todo Contrato de Gestão e Resultados firmado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF deverá possuir Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e Resultados - CAC, responsável pelo monitoramento e a avaliação da sua execução e de seu desempenho assistencial.

§ 1º As CACs serão instituídas por Ordem de Serviço, na qual estarão designados os membros e seus substitutos, abarcando carga horária mínima exclusiva de 20 (vinte) horas semanais por membro, assim como deverá conter qual ou quais contratos estarão atribuídos à respectiva CAC.

§ 2º A solicitação de indicação de membros para composição da CAC deverá partir da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS/GAB/SES), a qual irá elaborar a Ordem de Serviço para fins de efetiva publicação.

§ 3º As Comissões terão atuação permanente e serão constituídas por profissionais de notória capacidade e adequada qualificação, indicados pelos superiores hierárquicos das respectivas áreas técnicas presentes na Portaria.

§ 4º As CACs exercerão o acompanhamento da execução dos contratos e a avaliação dos resultados alcançados pelos contratados conforme as metas previstas no Contrato de Gestão e Resultados, por meio de relatórios e outras atividades.

§ 5º Os membros das Comissões estarão sujeitos às normas da presente Portaria.

###### Seção II

###### Da Vinculação

Art. 3º As CACs serão vinculadas diretamente à CGCSS/GAB/SES e, conseqüentemente, à Secretaria-Adjunta de Gestão em Saúde (SAG/GAB/SES) e terão suas atividades supervisionadas e amparadas por intermédio das áreas técnicas desta.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

### Seção I

#### Da composição dos membros

Art. 4º Cada CAC será composta, pelo menos, por 6 (seis) membros, indicados pelas unidades orgânicas descritas a seguir:

I - 3 (três) representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS/SES/DF, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente;

II - 3 (três) representantes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – CRDF/SES/DF, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.

III - para cada Contrato de Gestão e Resultados deverá ser indicado pelo contratado 1 (um) membro e seu substituto, os quais atuarão exclusivamente como representantes para participação ordinária nas reuniões mensais, convocadas pela CAC.

Art. 5º A composição das Comissões será formalizada por meio da publicação de Ordem de Serviço, em conformidade com a Portaria vigente.

§ 1º Os membros signatários terão responsabilidade solidária pelas competências da CAC, ressalvada a responsabilidade dos respectivos membros por atos ou omissões individuais.

§ 2º Cada CAC será constituída com 1 (um) presidente e seu substituto, devendo o substituto também ser um membro titular.

§ 3º Havendo necessidade de indicação de um quantitativo de membros superior ao disposto nesta Portaria, ou representante de área diversa das originalmente propostas, caberá à CGCSS/GAB/SES a solicitação dos demais membros, com a devida justificativa.

§ 4º Os membros ordinários dos contratados também serão nomeados por Ordem de Serviço emitida pela CGCSS.

§ 5º Deverá ser designado um servidor, com experiência técnica administrativa, indicado pela CGCSS/GAB/SES, como suporte administrativo às CACs, não sendo considerado membro efetivo desta.

Art. 6º A carga horária dos membros da CAC será informada no pedido de indicação do membro e na Ordem de Serviço, levando-se em conta a carga horária mínima exclusiva definida no artigo 1º.

§ 1º Os superiores hierárquicos dos servidores designados como membros titulares deverão liberá-los para o exercício de que trata o caput.

§ 2º Na substituição, os membros suplentes deverão compor a CAC com a mesma carga horária dedicada pelos titulares, por todo o período da substituição e somente durante este período, devendo, portanto, serem liberados por seus superiores hierárquicos pelo tempo necessário.

§ 3º A carga horária referente aos serviços prestados pela CAC poderá ser exercida em regime de Teletrabalho, a critério da chefia imediata do servidor.

### Seção II

#### Das indicações

Art. 7º Os membros das CACs deverão ser indicados pelo Subsecretário ou equivalente de cada área, em até 5 (cinco) dias a contar da solicitação da CGCSS/GAB/SES.

Art. 8º Os servidores indicados para compor as CACs deverão ser servidores efetivos, lotados e em exercício nas Unidades Orgânicas da SES/DF.

Art. 9º Os membros das CACs permanecerão subordinados às suas áreas de indicação, a quem irão representar e prestar esclarecimentos sobre a execução assistencial do contrato.

Art. 10. É vedada a participação na Comissão de servidor que se encontre nas seguintes situações:

I - esteja respondendo a inquérito administrativo ou que seja declarado em alcance;

II - esteja em estágio probatório;

III - seja responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

IV - tenha sido punido, sem possibilidade de recurso na esfera administrativa, em processo administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

V - tenha sido condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública;

VI - tenha sido designado para atuar em Comissão Processante conforme art. 229 ao art. 234 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011;

VII - seja integrante do quadro de pessoal da CGCSS/GAB/SES, por ser a unidade gestora do contrato;

VIII - apresente algum impeditivo legal para compor a Comissão com a carga horária requerida para exercer a função;

VIII - possua vínculo empregatício com o contratado.

### Seção III

#### Das Substituições

Art. 11. Em casos de afastamento temporário, os membros titulares serão substituídos pelos suplentes que compõem as respectivas Comissões.

§ 1º Cabe ao membro suplente estar ciente do desenvolvimento das atividades e atribuições de seu respectivo membro titular, a fim de substituí-lo integralmente, caso haja necessidade.

§ 2º Cabe ao presidente convocar o membro suplente para a substituição.

Art. 12. Em se tratando de substituição de membro titular, nos casos de afastamento por tempo indeterminado, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente.

Art. 13. A autoridade máxima do setor responderá em caso de vacância concomitante do membro titular e do seu suplente, atuando diretamente na composição da CAC ou indicando substituto por Ordem de Serviço publicada em Diário Oficial, pelo período que se fizer necessário.

### Seção III

#### Das Alterações na Composição da CAC

Art. 14. A mudança de membro em caráter definitivo constitui alteração de composição de CAC e a indicação deverá ser encaminhada à CGCSS/GAB/SES, pelo Subsecretário ou equivalente da área.

§ 1º A alteração na composição da CAC está condicionada à indicação de servidor apto a desempenhar as atribuições da Comissão.

§ 2º O Subsecretário ou equivalente da área de representação poderá solicitar alteração a qualquer tempo mediante justificativa e indicação de novo servidor.

§ 3º As solicitações de desligamento de membros designados deverão ser requeridas junto ao Subsecretário ou equivalente.

§ 4º A solicitação de desligamento da CAC não configura de imediato o efetivo desligamento, sendo validada a contar da data de publicação de Ordem de Serviço que formalize a mudança do membro titular ou suplente.

§ 5º Nos casos de desligamento do membro da SES/DF, caberá à CGCSS/GAB/SES solicitar indicação imediata de novo membro ao Subsecretário ou equivalente da área na qual ocorreu a vacância, bem como encaminhar pedido de publicação de Ordem de Serviço.

§ 6º O membro desligado deverá registrar relatório contendo as atividades realizadas e a situação da execução assistencial do contrato, consoante ao período de atuação como membro da Comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação da alteração.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

### Seção I

#### Das competências dos membros da CAC

Art. 15. Compete aos membros titulares e suplentes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e Resultados – CAC:

I - atuar em conjunto na execução de suas atribuições, atentando ao cumprimento das normas vigentes e dos prazos estipulados nesta Portaria e nos Contratos de Gestão e Resultados aos quais se vinculam;

II - avaliar a execução contratual e o desempenho assistencial do contratado, comparando os resultados alcançados com as metas pactuadas, conforme indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato;

III - acompanhar continuamente e analisar os dados das fontes oficiais, confrontando com dados fornecidos pelo contratado, assim como comunicar tempestivamente eventuais inconformidades identificadas à CGCSS/GAB/SES e informá-las em relatório;

IV - apurar e apontar o grau de cumprimento de metas, conforme previsto em contrato;

V - verificar se os indicadores de desempenho pactuados são suficientes e adequados para medir o cumprimento das metas quanto aos aspectos de eficiência, economicidade e qualidade do serviço, notificando formalmente à CGCSS/GAB/SES os casos em que julgar ser necessária adequação, com as devidas justificativas;

VI - reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre o acompanhamento do Contrato de Gestão e Resultados;

VII - requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela instituição e pelas unidades orgânicas da SES/DF;

VIII - emitir relatórios de avaliação e acompanhamento da execução assistencial dos serviços, mensalmente, para cumprimento do cronograma de repasses, pela SES/DF, relacionados ao alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão e Resultados:

a) emitir mensalmente à CGCSS/GAB/SES, relatório consolidado com as análises e deliberações pertinentes ao desempenho assistencial do mês de competência cujas informações já estão disponíveis pelas fontes oficiais, a contar de 15 dias da disponibilização final dos dados;

b) caberá à CGCSS, com base no relatório consolidado pela CAC, apurar o percentual de repasse ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes de cada Contrato de Gestão e Resultados;

c) apresentar, em conjunto com a CGCSS, os relatórios emitidos ao Secretário de Estado da SES/DF, Secretários Executivos da SES/DF, Subsecretários da SES/DF, Diretor do Complexo Regulador do Distrito Federal e Diretor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em Reunião Extraordinária de Gestão da SES/DF convocada para tal, ao final de cada período de elaboração previsto em contrato, com análise de desempenho do contratado no que tange às metas pactuadas no contrato, visando à deliberação acerca de possíveis descontos ou outras penalidades, caso haja;

d) apresentar, quando do encerramento do contrato, à CGCSS/GAB/SES, relatório final de avaliação da execução assistencial do contrato.

IX - acompanhar a prestação de contas dos Termos Aditivos de repasse adicional aos contratos, avaliando eventuais indicadores e metas que a eles se vinculam;

X - efetuar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Assessoria Jurídica Legislativa da SES/DF, por meio da CGCSS/GAB/SES;

XI - realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SES/DF, visitas "in loco" nas dependências do contratado, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços, da capacidade instalada, da carteira de serviços e de cumprimento do contrato:

a) deverá ser realizada minimamente uma visita a cada período de elaboração de Relatório;

b) deverá ser emitido Relatório Técnico em até 5 dias úteis após a visita, que irá compor o Relatório de Avaliação Assistencial do período.

XII - reunir-se, ordinariamente, mensalmente, e de forma extraordinária, a qualquer tempo, mediante a presença dos membros titulares, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento:

a) cabe ao membro titular a obrigatoriedade em comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo ser substituído por seu suplente em suas ausências e impedimentos;

b) o membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente, por meio de documento, com a devida justificativa;

c) o membro titular, quando impedido de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o membro suplente de sua respectiva área, para que este o substitua;

d) as reuniões da comissão e suas decisões deverão ser registradas em ata resumida contendo: data e hora dos encontros, nome e assinatura dos membros presentes, justificativa dos ausentes, resumo do expediente e decisões tomadas;

e) os contratados serão representados por seus membros indicados ou pelos suplentes destes, nas reuniões convocadas mensalmente pela CAC.

§ 1º Os relatórios e manifestações elaborados pela Comissão deverão ser assinados por todos os membros titulares, ou pelo respectivo membro suplente, a fim de substituí-lo, caso haja necessidade.

§ 2º A CAC deverá se manifestar de forma conclusiva nos processos a ela atribuídos, dentro de suas competências legais.

Art. 16. Compete ao presidente da CAC:

I - definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas;

II - convocar reuniões extraordinárias;

III - representar a CAC junto à SES/DF;

IV - convocar os suplentes quando dos afastamentos do titular;

V - apresentar o Relatório de Avaliação, conjuntamente com a CGCSS, na Reunião Extraordinária de Gestão da SES/DF.

Parágrafo único. Compete ao suporte administrativo redigir as atas das reuniões, cuidar do armazenamento das informações pertinentes e apoiar o presidente nas suas atribuições.

### Seção II

Das competências das Unidades Orgânicas e áreas técnicas da SES/DF

Art. 17. Caberá às Subsecretarias ou equivalente e demais áreas técnicas da SES/DF:

I - conforme periodicidade prevista em contrato, analisar e emitir Relatório Técnico acerca das atividades do contratado, relacionadas às suas competências regimentais, para subsidiar os Relatórios de Avaliação Assistencial a serem elaborados pela CAC, exceto para as áreas que possuem membros na composição da CAC;

II - mensalmente, emitir os relatórios necessários à elaboração do Relatório Circunstanciado, de forma a subsidiar a análise dos valores de repasse mensal ao contratado;

III - nas atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitadas pela CAC, visando colaborar para a adequada avaliação, acompanhamento e fiscalização da execução assistencial dos contratos;

IV - sempre que convocadas, participar das reuniões da CAC, para dar apoio ao acompanhamento, à fiscalização, à avaliação e à validação das informações referentes a sua área;

V - manifestar-se formalmente, por meio de Parecer Técnico, sempre que provocado a avaliar informações adicionais referentes a sua área.

VI - a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) monitorar e acompanhar boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde;

b) monitorar e acompanhar os aspectos relacionados à prescrições e dispensações de medicamentos;

c) avaliar a qualidade das ações e serviços prestados;

d) verificar a observância aos protocolos clínicos;

e) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

f) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

VII - o Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) monitorar e acompanhar a observância aos protocolos de regulação;

b) disponibilizar as informações relacionadas às vagas reguladas;

c) disponibilizar informações sobre a apuração da produtividade dos contratados;

d) disponibilizar informações sobre a apuração da produtividade dos transplantados e da captação de órgãos ocorridos nas Unidades geridas pelos contratados;

e) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

f) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

VIII - a área responsável por Orçamento e Finanças da SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) monitorar e acompanhar os aspectos relacionados às questões orçamentárias e financeiras;

b) monitorar e acompanhar o repasse dos recursos dos contratados;  
 c) monitorar e acompanhar assuntos relativos ao patrimônio e à incorporação dos bens adquiridos pelo contratado, com recursos do contrato de Gestão e Resultados, ao patrimônio da SES/DF;

d) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e  
 e) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

IX - a Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) monitorar, acompanhar e dar transparência às informações apuradas da produção ambulatorial e hospitalar junto ao Ministério da Saúde;

b) informar a situação das habilitações vigentes do contratado;

c) supervisionar o alinhamento entre os instrumentos de planejamento orçamentário previstos nos repasses anuais dos contratos de gestão e o efetivo repasse;

d) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e  
 e) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

X - a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) monitorar e acompanhar o desempenho do contratado no que se refere ao gerenciamento dos recursos humanos cedidos pela SES, informando os valores de descontos e/ou ressarcimentos correspondentes ao pessoal cedido, por Unidade de Saúde, conforme contrato e documentos normativos que regem a matéria;

b) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

c) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XI - a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) monitorar e acompanhar os aspectos relacionados à hotelaria, engenharia clínica e infraestrutura das unidades contratadas;

b) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

c) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XII - a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) monitorar e acompanhar aspectos administrativos relacionados a termos aditivos e publicações e compras de bens e serviços;

b) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

c) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XIII - a Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) supervisionar aspectos relacionados à logística de medicamentos e insumos para a saúde;

b) acompanhar e apontar eventuais empréstimos de medicamentos e materiais nas situações de risco de desassistência, emitindo relatórios para ajustes de contas caso necessário;

c) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

d) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XIV - a Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, ao monitorar e acompanhar ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Serviços Laboratoriais e de Saúde do Trabalhador vinculadas aos Contratos de Gestão e Resultados, deve:

a) emitir relatórios à CAC ao constatar irregularidades no correr das ações;

b) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

c) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XV - a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) supervisionar, acompanhar e validar as obrigações do contratado quanto à área de ensino, pesquisa e preceptoria nos termos pactuados

b) elaborar relatórios que subsidiem repasses vinculados às unidades de ensino, incluindo custos estudantis de responsabilidade do contratado e recursos de preceptoria

c) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

d) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XVI - a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) supervisionar e acompanhar a prestação e/ou manutenção dos serviços de tecnologia;

b) apoiar a interoperabilidade dos sistemas de informação da SES/DF e das Unidades sob Contratos de Gestão e Resultados;

c) adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato; e

d) realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§ 1º Os Relatórios Técnicos com informações de subsídio ao Relatório Circunstanciado deverão ser validados pelo superior hierárquico da área e encaminhados à CGCSS/GAB/SES, mensalmente, de acordo com os prazos estipulados no Art. 22.

§ 2º Os Relatórios Técnicos com informações de subsídio aos Relatórios de Avaliação Assistencial deverão ser validados pelo superior hierárquico da área e encaminhados à CAC responsável pelo respectivo contrato, na periodicidade prevista contratualmente.

§ 3º Os Pareceres Técnicos adicionais solicitados pela CAC deverão ser validados pelo superior hierárquico da área e encaminhados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º Na elaboração dos Relatórios de Avaliação Assistencial tratados nos Art. 16, Art. 17 e Art. 18, será responsabilidade direta da CAC a análise acerca dos indicadores assistenciais e de regulação, cabendo à Comissão buscar suporte das áreas técnicas da SES/DF em caso de necessidade, tendo em vista que a CAC é composta por membros indicados pela SAIS/SES/DF e CRDF/SES/DF.

§ 5º Caberá à CAC compilar as informações dos relatórios elaborados pelas demais áreas, sendo destas a responsabilidade pelos dados fornecidos, devendo a CAC sanar eventuais dúvidas e submeter o Relatório de Avaliação Assistencial consolidado à CGCSS para apuração e, conjuntamente a esta, à apreciação em Reunião Extraordinária de Gestão da SES/DF, para deliberação.

XVII - a Reunião Extraordinária de Gestão da SES/DF deverá ser convocada por solicitação da CGCSS/GAB/SES/DF, observando os prazos contratuais para emissão de relatório de execução, devendo a solicitação de convocação ser apresentada pela SAG/GAB/SES ao gabinete do Secretário de Saúde do DF, com pauta única destinada à apreciação e deliberação referente aos Relatórios de Avaliação Assistencial elaborados pela CAC no período, apurações realizadas pela CGCSS e suas áreas, e demais apontamentos dos relatórios das áreas técnicas pertinentes às informações do Relatório de Avaliação Assistencial, com a presença obrigatória do Secretário de Estado do DF, Secretários Executivos da SES/DF, Subsecretários da SES/DF e Diretores do CRDF/SES/DF e da FEPECS.

§ 1º Eventuais ausências dos representantes na Reunião Extraordinária de Gestão da SES/DF deverão ser previamente justificadas para registro em ata.

§ 2º Os Relatórios de Avaliação Assistencial, bem como os termos referentes a sua apuração pela CGCSS, serão considerados validados caso tenham aprovação da maioria simples dos membros presentes na Reunião Extraordinária de Gestão da SES/DF.

§ 3º As reuniões com vistas à aprovação dos relatórios e suas decisões deverão ser registradas, pelo apoio administrativo, em ata resumida, contendo a data e hora da mesma, o nome e assinatura dos membros presentes, as justificativas referentes aos membros ausentes, caso existam, bem como o resumo do expediente e das decisões tomadas.

§ 4º Após a apresentação dos resultados à Reunião Extraordinária de Gestão da SES/DF, a CGCSS com o apoio de suas áreas, deverá consolidar as informações da decisão plenária com o resultado das ações a serem adotadas, elaborar relatório final da execução contratual, conforme periodicidade e prazos previstos em contrato, e dar encaminhamento às providências cabíveis.

§ 5º Competirá à CGCSS a elaboração dos Extratos dos Relatórios para fins de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

XVIII - a Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve:

a) coordenar e supervisionar o processo de fiscalização e acompanhamento dos Contratos de Gestão e Resultados;

b) receber e apurar os Relatórios de Avaliação Assistencial consolidados mensalmente pela CAC;

c) analisar e adotar providências conforme deliberações da Reunião Extraordinária de Gestão da SES/DF;

d) comunicar à CAC inconformidades identificadas;

e) encaminhar os Relatórios ao Gabinete/SES para diligências quanto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF e à Secretaria de Atos Oficiais da Casa Civil, visando à publicação do extrato no DODF, bem como adotar medidas para sanar questões apontadas pela CAC na execução do contrato e realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

## TÍTULO II DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO CAPÍTULO I DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18. As Comissões deverão apresentar Relatórios de Avaliação Assistencial dos contratos sob sua responsabilidade, mensalmente e a contar de 15 dias da disponibilização dos dados pelas fontes oficiais, os quais devem conter as seguintes informações:

I - atendimento aos Objetivos Estratégicos Assistenciais do Contrato de Gestão e Resultados;

II - atendimento às Obrigações Assistenciais do Contratado previstas no Contrato de Gestão e Resultados;

III - cumprimento ou superação dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato para o respectivo mês de acompanhamento, bem como análise e justificativa em caso de eventual não atingimento dos resultados estabelecidos;

IV - apuração da pontuação alcançada relativa à produção e ao desempenho do contratado;

V - poderão conter, de forma complementar:

a) proposições de ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do Contrato de Gestão e Resultados;

b) recomendações gerais para a boa execução do Contrato de Gestão e Resultados, incluindo propostas de revisão de indicadores e metas, caso aplicável;

c) obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução assistencial do Contrato de Gestão e Resultado; e

d) outras informações que julgar necessárias e pertinentes.

VI - os Relatórios emitidos pelas Subsecretarias ou equivalente e demais áreas técnicas da SES/DF, cujo teor é de responsabilidade destas, subsidiarão a análise assistencial e deverão compor os anexos do Relatório de Avaliação Assistencial;

Art. 19. Os Relatórios Anuais, além dos aspectos apresentados no Art. 18º, deverão conter parecer conclusivo com a comparação entre Metas Assistenciais programadas e os resultados efetivamente alcançados para os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e Resultados no período.

Art. 20. Os Relatórios deverão conter a assinatura de todos os membros permanentes da CAC, ou dos suplentes, em caso de ausências justificadas.

**CAPÍTULO III**  
**DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

Art. 21. À Gerência de Contratos de Gestão e de Resultados - CGCR caberá a elaboração, mensal, de Relatório Circunstanciado para subsídio de transferência de recursos nos termos de cada contrato, considerando as informações de descontos repassadas pelas áreas técnicas da SES/DF.

Art. 22. As áreas técnicas da SES/DF deverão informar diretamente à CGCR/DCGCA/CGCSS/GAB/SES, com vistas à DCGCA/CGCSS/GAB/SES e CGCSS/GAB/SES, no mês pregresso ao repasse mensal:

I - a validação das informações contidas nos relatórios de prestação de contas do contratado no que compete às suas competências regimentais, até o dia 15 (quinze) de cada mês;

II - os valores de descontos e/ou ressarcimentos correspondentes aos contratos de fornecimento de materiais e insumos, manutenção de equipamentos, serviços prestados e outros que ainda estejam em vigência junto ao contratado de responsabilidade da SES/DF, por Unidade de Saúde, até o dia 15 (quinze) de cada mês;

III - os valores de descontos e/ou ressarcimentos correspondentes ao pessoal cedido, por Unidade de Saúde, conforme discriminado em contrato e, para os casos omissos, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês pregresso ao pagamento do repasse;

IV - os valores de descontos e/ou ressarcimentos correspondentes a medicamentos e material médico, por Unidade de Saúde, até o dia 15 (quinze) de cada mês; e

V - dentre outras informações que julgarem necessárias e pertinentes.

Parágrafo único. As informações deverão ser validadas pelo Subsecretário ou autoridade equivalente da área e encaminhadas à CGCSS/GAB/SES.

Art. 23. O contratado deverá informar à CGCR/DCGCA/CGCSS/GAB/SES os valores de pessoal celetista, contratado em substituição aos estatutários, até o dia 25 do mês pregresso ao repasse, em atendimento aos diplomas legais do TCDF.

Art. 24. O Relatório Mensal Circunstanciado emitido pela CGCR/DCGCA/CGCSS/GAB/SES deverá informar:

I - o número do contrato;

II - o mês de referência do relatório;

III - o resumo das atividades realizadas, serviços prestados e/ou insumos fornecidos e respectivos comprovantes;

IV - o valor a ser descontado e/ou ressarcido e/ou sobrestado, sem prejuízo da realização de eventuais ajustes em repasses futuros, após a finalização da apuração dos haveres, nos termos do Contrato de Gestão e Resultados;

V - dentre outras informações pertinentes.

Parágrafo único. O Relatório Circunstanciado, parte do processo de repasse mensal, deverá ser encaminhado mensalmente à CAC para apoiar as análises dos Relatórios de Avaliação Assistencial.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. O servidor designado para compor a CAC será considerado efetivamente investido nas funções da Comissão na data da publicação da Ordem de Serviço da CGCSS/GAB/SES, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Todas as solicitações de alteração desta Portaria e atualizações nos meios de comunicação da SES/DF serão de responsabilidade da CGCSS/GAB/SES, que dará publicidade aos relatórios finais.

Art. 26. O descumprimento desta Norma ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do art. 37, § 6º da Constituição Federal de 1988, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 27. Os casos omissos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Saúde do DF.

Art. 28. As CACs atuarão na análise dos dados dos Contratos de Gestão e Resultados a partir do mês de sua publicação.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Fica revogada a Portaria SES nº 922, de 16 de setembro de 2021.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar, em forma de anexo, o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SRSCE (CGRSS/SRSCE).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

**ANEXO**

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

**Capítulo I - Das Finalidades**

Art. 1º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

(CGRSS/SRSCE/SES), vinculada, respectivamente, à Gerência de Resíduos, Setor de Hotelaria, Divisão de Logística e Infraestrutura e Gerência Administrativa, tem por finalidade auxiliar a Gerência de Resíduos na definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com as normas vigentes, (Lei 12.305/10, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, nº 306/4, e Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, nº 358/5).

**Capítulo II - Das Competências**

Art. 2º Compete à CGRSS da SRSCE/SES/DF: I - elaborar o Plano de Ação, em conjunto com a Gerência de Resíduos, para implementação do PGRSS da CGRSS da SRSCE/SES/DF;

II - Acompanhar e fazer cumprir o PGRSS;

III - estabelecer programas de metas e atividades para o gerenciamento dos resíduos, definindo prazo para seu cumprimento;

IV - Desenvolver, juntamente com a Gerência de Resíduos, a efetividade do plano e divulgar seus resultados regularmente;

V - Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de Ação para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde da SRSCE/SES/DF;

VI - Colaborar com a Gerência de Resíduos, contribuindo nos treinamentos, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos;

VII - trabalhar em conjunto com a Gerência de Resíduos a atualização anual do PGRSS da SRSCE/SES/DF;

VIII - auxiliar a Gerência de Resíduos na normatização de rotinas do manejo de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição;

IX - Auxiliar a Gerência de Resíduos na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;

X - Auxiliar as diversas unidades de saúde e setores da SRSCE/SES/DF em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos;

XI - estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no PGRSS em conjunto com a Gerência de Resíduos;

XII - cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível distrital e federal, bem como Fornecer as informações solicitadas pelas autoridades competentes;

XIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da CGRSS da SRSCE/SES/DF, o Regulamento da Gerência de Resíduos, o Procedimento Operacional Padrão (POP) Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde, o PGRSS e demais normas da SRSCE/SES/DF.

**Capítulo III - Da Composição**

Art. 3º A CGRSS será nomeada em portaria pelo Superintendente da SRSCE/SES/DF para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução, e composta pelos seguintes membros:

I - o gerente de resíduos, como coordenador;

II - um representante da Empresa Terceirizada de Limpeza e Conservação, indicado pela Empresa;

III - um assistente administrativo, indicado pela Hotelaria;

IV - seis integrantes, representando as diversas áreas da Instituição, indicados por suas respectivas chefias.

§ 1º O vice-presidente e secretário da comissão serão eleitos por maioria simples dos votos de todos os membros da comissão e terão mandato de dois anos, permitida a recondução, pelo mesmo período, salvo legislação superior em contrário.

§ 2º O não comparecimento de qualquer membro da comissão a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas em um período de um ano, sem justificativa, permitirá a solicitação de seu desligamento e uma nova indicação.

§ 3º A desistência de um dos integrantes deverá ser relatada por meio de um comunicado interno (CI) e encaminhada ao presidente da comissão.

§ 4º Em caso de vacância definitiva de um dos integrantes, deverá haver a indicação de um novo representante, pela área que ele representa, dentro de no máximo trinta dias.

§ 5º A comissão terá autonomia para a indicação do novo integrante, caso este prazo expirar sem a indicação.

**Capítulo IV - Das Atribuições**

Art. 4º São atribuições do presidente da CGRSS/SRSCE/SES e do vice-presidente, nas ausências e impedimentos legais do presidente:

I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - coordenar os trabalhos da comissão;

III - votar e emitir voto de qualidade, no caso de empate;

IV - indicar integrantes para funções ou tarefas específicas;

V - representar a CGRSS da SRSCE ou indicar representantes;

VI - supervisionar e assinar relatórios, convites, atas e outros documentos;

VII - manter registro das atas das reuniões e dos pareceres emitidos;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

IX - indicar um ou mais integrantes para elaboração de relatórios.

Art. 5º São atribuições do secretário da comissão:

I - preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão;

II - preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais integrantes;

III - expedir ato de convocação, conforme indicação do presidente;

IV - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;

V - proceder ao registro de dados e informações autorizados para fins de divulgações;

VI – auxiliar o presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos que forem solicitados durante debates;

VII – encaminhar expediente aos interessados dando ciência dos despachos e decisões proferidas nos respectivos processos;

VIII – elaborar os atos decorrentes das deliberações da comissão;

VIII – substituir o vice-presidente da comissão em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 6º Compete aos integrantes da CGRSS/SRSCE:

I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – analisar projetos e emitir pareceres, relatando-os aos demais integrantes da Comissão, para discussão e deliberação, no prazo máximo de quinze dias;

III – encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão, devendo estas ser entregues ao secretário da Comissão com antecedência mínima de doze horas da reunião;

IV – requisitar aos demais membros da comissão informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

V – justificar ausência com antecedência;

VI – elaborar relatório de atividades da Comissão e o planejamento de atividades futuras, quando solicitados;

VII – propor à presidência medidas que julgar necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

VIII – auxiliar na implementação do PGRSS;

IX – substituir o secretário da Comissão nas ausências e impedimentos legais.

#### Capítulo V - Do Funcionamento

Art. 7º A CGRSS da SRSCE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus integrantes.

Art. 8º A CGRSS reunir-se-á com a presença da maioria simples de seus integrantes e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos presentes à reunião.

Parágrafo único. Para alterações neste regimento, serão necessários 2/3 de votos favoráveis do total de seus integrantes.

Art. 9º As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias da CGRSS da SRSCE serão feitas com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, por telefone (grupo de whatsapp) ou via e-mail ou pessoalmente.

§ 1º A antecedência de quarenta e oito horas poderá ser abreviada para até vinte e quatro horas, em caso de motivos excepcionais, justificados no documento de convocação e apreciados no início da reunião convocada.

§ 2º O termo de convocação das reuniões deverá ser obrigatoriamente acompanhado da pauta da reunião e das informações e documentos vinculados à sua apreciação.

§ 3º As reuniões extraordinárias realizar-se-ão independentemente de “quórum”, em segunda chamada, a serem iniciadas após 15 (quinze) minutos do horário de início previsto.

§ 4º No caso de cancelamento da reunião ordinária ou suspensão de suas atividades por falta de “quórum”, uma nova reunião só poderá ser convocada para, no mínimo, 24 horas depois do horário de cancelamento ou suspensão.

Art. 10. De cada reunião será lavrada ata que, após aprovada na reunião ordinária subsequente, será subscrita pelo presidente e assinada por todos os seus integrantes presentes na reunião a que se refere.

Parágrafo Único: As atas de reuniões serão confeccionadas em um único processo SEI de acordo com as orientações da PORTARIA Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 11. Se houver quórum mínimo de integrantes, e declarada aberta à sessão, proceder-se-á à apreciação da ata da reunião anterior e, não havendo emendas ou impugnações, a ata será considerada aprovada.

Art. 12. Na ata das sessões da CGRSS da SRSCE, deverão constar:

I – a natureza da sessão, dia, hora e local de sua realização e o nome de quem a presidiu;

II – os nomes dos integrantes presentes, bem como os dos que não compareceram, mencionando, a respeito destes, se foi ou não justificada a ausência;

III – o resumo das discussões, porventura travadas na ordem do dia e os resultados das votações.

Art. 13. Encerrada a discussão de uma matéria, essa será votada, sendo deliberada por maioria simples de votos dos presentes à reunião.

§ 1º O voto do integrante é obrigatório, consistindo em manifestação favorável ou contrária.

§ 2º Por questão de foro ético, qualquer integrante da CGRSS da SRSCE poderá se declarar impedido de votar nas deliberações que, direta ou indiretamente, digam respeito a seus interesses particulares ou de seus parentes (sanguíneos, legais ou por afinidade) em até segundo grau, inclusive seu cônjuge ou companheiro (a).

#### Capítulo VI - Das Disposições Finais

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CGRSS e posteriormente encaminhados, em grau de hierarquia, ao Setor de Hotelaria e à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e da SRSCE.

Art. 15. O presente Regimento somente poderá ser modificado mediante proposta da presidência ou de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos integrantes da CGRSS.

Art. 16. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 974, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 176/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00085253/2021-90, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Emanuel, situada na Avenida Ponte Alta, Quadra 602, Lote 26, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantida por Pedro Antônio de Macedo Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.249.508/0001-20.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de Setembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF: 00080-00085253/2021-90. INTERESSADO: Escola Emanuel.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00085253/2021-90, HOMOLOGO o PARECER Nº 176/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Emanuel, situada na Avenida Ponte Alta, Quadra 602, Lote 26, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantida por Pedro Antônio de Macedo Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.249.508/0001-20;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de Setembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF: 00080-00167767/2022-43. INTERESSADO: Álvaro Henrique Araújo da Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00167767/2022-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 173/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Álvaro Henrique Araújo da Silva, realizado na União Nacional de Instrução - UNI, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo ao 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Médio, concluído no ano de 2018;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de Setembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF: 00080-00190155/2022-54. INTERESSADO: Rayan Venâncio Rodrigues.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00190155/2022-54, HOMOLOGO o PARECER Nº 174/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do

Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Rayan Venâncio Rodrigues, realizado na União Nacional de Instrução - UNI, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo ao 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Médio, concluído no ano de 2018;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de Setembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF: 00080-00190164/2022-45. INTERESSADO: Fábio Henrique da Silva Carvalho.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00190164/2022-45, HOMOLOGO o PARECER Nº 170/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Fábio Henrique da Silva Carvalho, realizado na União Nacional de Instrução - UNI, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço, relativo ao 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Médio, concluído no ano de 2018;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de Setembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF: 00080-00217725/2020-07. INTERESSADO: Escola de Educação Infantil Futuro em Ação.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00217725/2020-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 175/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola de Educação Infantil Futuro em Ação, situada na Avenida Recanto das Emas Quadra 109, Lote 1, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantida por Instituto Futuro e Ação, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.604.336/0001-33;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 19 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de Setembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF: 00080-00195880/2022-19 e 00080-00144951/2022-15. INTERESSADO: Lucas de Jesus da Silva de Souza.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00195880/2022-19 e 00080-00144951/2022-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 171/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar o percurso escolar de Lucas de Jesus da Silva de Souza, realizado na União Nacional de Instrução - UNI, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul,

1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2018;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

#### RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 8, e na Portaria nº 95, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 11; ONDE SE LÊ: "...Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, o Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, localizada na Rua Afonso Ratto nº 1125, Uberaba - Minas Gerais...". LEIA-SE: "...Recredenciar, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, localizada na Rua Afonso Ratto nº 1125, Uberaba - Minas Gerais...".

No Termo de Homologação, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022; ONDE SE LÊ: "...PROCESSO SEI-GDF: 00080-00228879/2020-16. INTERESSADO: COOBEL Escola Técnica Profissionalizante, Beleza e Saúde...". LEIA-SE: "...PROCESSO SEI-GDF: 00080-00228879/2020-16. INTERESSADO: UP 10 Educacional Escola Técnica FBR...".

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268, §3º, da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00203427/2021-11, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 45, de 30/03/2022, publicada no DODF nº 63, de 01/04/2022, Página 11, tendo em vista as irregularidades constatadas na instrução do processo 00080-00203427/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 05 de setembro de 2022, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contransdif, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 08ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Darfe Diogo Borges Leite, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald e Romilda Pereira Lima. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Conselho decidiu por Unanimidade eleger o Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães como Vice-presidente do Contransdif. 2. O Colegiado aprovou a minuta de Resolução sobre o procedimento para gozo das prerrogativas de prioridade de trânsito, livre circulação, estacionamento e parada previstas no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando em serviço de policiamento ostensivo ou em serviço de preservação da ordem pública, no âmbito do Distrito Federal, a qual será encaminhada à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para análise jurídica da matéria. 3. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00113-00032765/2019-69, Auto de Infração nº: Y001457070, Interessado: ALDEN RIBEIRO YAMANE, Recorrente: ALDEN RIBEIRO YAMANE, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00013420/2019-14, Auto de Infração nº: Y001675585, Interessado: ALISSON FARIA SOUZA DE MEDEIROS, Recorrente: ALISSON FARIA SOUZA DE MEDEIROS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção

Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0055-040770/2017, Auto de Infração nº: S002579713, Interessado: AMANDA FERREIRA DA COSTA, Recorrente: AMANDA FERREIRA DA COSTA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0055-040855/2017, Auto de Infração nº: S002889254, Interessado: ANA LUISA HORA ALVES, Recorrente: ANA LUISA HORA ALVES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00050210/2022-45, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANDRE MACEDO SANTOS, Recorrente: ANDRE MACEDO SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-027404/2017, Auto de Infração nº: Y001322079, Interessado: ANTONIO ADEMAR DA SILVA, Recorrente: ANTONIO ADEMAR DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00024155/2018-19, Auto de Infração nº: Y001457643, Interessado: ANTONIO EUSTAQUIO RIBEIRO, Recorrente: ANTONIO EUSTAQUIO RIBEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00002269/2019-81, Auto de Infração nº: G000517265, Interessado: BRUNA CAROLINA MARTINS SANDIN, Recorrente: BRUNA CAROLINA MARTINS SANDIN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00008321/2018-21, Auto de Infração nº: Y001350274, Interessado: BRUNO LEONARDO MARTINS SARAIVA, Recorrente: BRUNO LEONARDO MARTINS SARAIVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00017056/2019-53, Auto de Infração nº: YE01466651, Interessado: CARLOS ALBERTO MOURA ALVES, Recorrente: CARLOS ALBERTO MOURA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00015970/2020-01, Auto de Infração nº: YE01620271, Interessado: CARLOS EDUARDO MACHADO FEITOZA, Recorrente: CARLOS EDUARDO MACHADO FEITOZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00014355/2019-36, Auto de Infração nº: YE01466389, Interessado: CLEZIO DIAS DE SOUZA, Recorrente: CLEZIO DIAS DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00014097/2018-15, Auto de Infração nº: GE01049805, Interessado: DANIEL FILIPE RODRIGUES ASSIS, Recorrente: DANIEL FILIPE RODRIGUES ASSIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00021534/2019-20, Auto de Infração nº: YE01482605, Interessado: ELTON PEREIRA SANTANA, Recorrente: ELTON PEREIRA SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00023435/2018-00, Auto de Infração nº: Y001463828, Interessado: GERONIMO CARLOS DE MEIRA DETONI, Recorrente: GERONIMO CARLOS DE MEIRA DETONI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-025871/2017, Auto de Infração nº: Y001319834, Interessado: GILSON DE JESUS RODRIGUES, Recorrente: GILSON DE JESUS RODRIGUES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00014639/2019-22, Auto de Infração nº: GE01102354, Interessado: GIOVANA CORDEIRO FONTOURA, Recorrente: GIOVANA CORDEIRO FONTOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 0113-008018/2017, Auto de Infração nº: Y0012171189, Interessado: GLAÚCIA ROCHA LOPES DE FARIA, Recorrente: GLAÚCIA ROCHA LOPES DE FARIA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 0055-012321/2017, Auto de Infração nº: S002768381, Interessado: GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Recorrente: GUSTAVO PEREIRA ALBUQUERQUE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00081526/2019-83, Auto de Infração nº: S002929804, Interessado: IRAN MENDONÇA JUNIOR, Recorrente: IRAN MENDONÇA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00039198/2018-91, Auto de Infração nº: Y001481856, Interessado: JANSEN JUSSIEN CASTILHO GIBSON FILHO, Recorrente: JANSEN JUSSIEN CASTILHO GIBSON FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00052858/2022-56, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JEFERSON CORREIA MENDES, Recorrente: JEFERSON CORREIA MENDES, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-016199/2017, Auto de Infração nº: Y001273562, Interessado: JOEBSON DOS SANTOS DE ALMEIDA, Recorrente: JOEBSON DOS SANTOS DE ALMEIDA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0055-022471/2015, Auto de Infração nº: S002344533, Interessado: JULIO CESAR OLIVEIRA BARRETO, Recorrente: JULIO CESAR OLIVEIRA BARRETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00012795/2019-59, Auto de Infração nº: Y001675079, Interessado: LAIANE CAETANO DE LIMA, Recorrente: LAIANE CAETANO DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00113-00003153/2019-69, Auto de Infração nº: GE01012572, Interessado: MARCOS DE SOUSA DO NASCIMENTO, Recorrente: MARCOS DE SOUSA DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00015654/2019-98, Auto de Infração nº: Y001617281, Interessado: MARILIA FERNANDA DE MORAIS, Recorrente: MARILIA FERNANDA DE MORAIS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00012768/2019-86, Auto de Infração nº: Y001676617, Interessado: MOACIR VIEIRA DOS SANTOS, Recorrente: MOACIR VIEIRA DOS SANTOS,

decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00025774/2019-01, Auto de Infração nº: Y001618429, Interessado: PAULO LIMA DA SILVA, Recorrente: PAULO LIMA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00003904/2018-66, Auto de Infração nº: Y001348393, Interessado: PETERSON COUTO ARAUJO, Recorrente: PETERSON COUTO ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-026542/2017, Auto de Infração nº: YE00278178, Interessado: ROSEMARY DE SOUZA SANTOS FROIS, Recorrente: ROSEMARY DE SOUZA SANTOS FROIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00011279/2019-15, Auto de Infração nº: YE01442118, Interessado: TAIGNE AUGUSTO PEREIRA NUNES, Recorrente: TAIGNE AUGUSTO PEREIRA NUNES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00113-00020314/2019-89, Auto de Infração nº: GE01134920, Interessado: VOLMAR SOARES DOS SANTOS, Recorrente: VOLMAR SOARES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00002560/2021-73, Auto de Infração nº: YE01590250, Interessado: WALTONEY NEIVA MACIEL, Recorrente: WALTONEY NEIVA MACIEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00004915/2018-63, Auto de Infração nº: Y001337941, Interessado: WELLINGTON FERREIRA MAGALHAES, Recorrente: WELLINGTON FERREIRA MAGALHAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00015025/2019-68, Auto de Infração nº: Y001501809, Interessado: WILLIAM SOUZA RODRIGUES, Recorrente: WILLIAM SOUZA RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00048286/2022-19, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: WIVIENN PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE, Recorrente: WIVIENN PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF. 4. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 08ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.461/1996, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 312, de 11 de março de 2011, publicado no DODF nº 118, de 17 de junho de 2011, para ONDE SE LÊ: "...53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de setembro de 2022

Referência: 00054-00072500/2019-72. Assunto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 33/2009-PMDF ao Departamento de Controle e Correição. Interessado: PMDF. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1699/2022 - PMDF/DLF/AT (Doc. SEI/GDF 96522395), referente ao processo nº 00054-00072500/2019-72, pelos seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos. Dessa forma, opino pela prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 033/2009-PMDF. À Seção de Contratos/DALF para: a) Providenciar as correções apontadas no presente processo; b) Confeccionar o Décimo quinto Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 033/2009-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo adotar o menor valor obtido entre o reajuste pelo IPCA/IBGE (conforme Decreto Distrital nº 36.246/2015) e o valor estimado pela TERRACAP; c) Notificar o executor do contrato para que diligencie junto ao locador do imóvel para as correções apontadas no Parecer Técnico DF Legal (Doc. SEI/GDF 95983072); e d) Demais providências subsequentes. À ATJ/DLF para encaminhamento e publicação no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução 99/2022 - Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo nº 00055-00056540/2022-44, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar parcial provimento para converter a penalidade de suspensão em advertência por escrito à empresa de Vistoria Veicular DF VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.678.903.0001-03, com fundamento no inciso IV, da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 927, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 41.962, de 31 de março de 2021, que aprova o Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial e institui o Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação, resolve:

Art. 1º Torna público o Regimento Interno do Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial, aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Comitê, em 22 de junho de 2022, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### ANEXO

Regimento Interno do Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial

#### TÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR, vinculado à área distrital responsável pela Política de Igualdade Racial, é um órgão colegiado de natureza propositiva e de monitoramento das questões inerentes às pautas as quais se destina.

Parágrafo único. No caso de ocorrer alguma mudança administrativa, o Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação ficará atrelado à área responsável pelas Políticas de Igualdade Racial.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação:

- I - propor ações, metas e prioridades;
- II - estabelecer a metodologia de monitoramento;
- III - articular, apoiar, incentivar e subsidiar tecnicamente a implementação do PLADIPIR;
- IV - acompanhar, monitorar e avaliar as atividades de implementação do PLADIPIR;
- V - promover a difusão do PLADIPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
- VI - propor ajustes de objetivos, ações e metas;
- VII - elaborar relatório anual de acompanhamento das ações;
- VIII - revisar o PLADIPIR, considerando as propostas oriundas da Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CONDIPIR) e Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR);
- IX - instituir comissões técnicas, grupos de trabalho e afins, para atender suas necessidades;
- X - manter contatos com organismos não presentes no colegiado, da sociedade ou estatais, para busca de informações ou outras necessidades relativas aos trabalhos do comitê.

#### TÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO I

##### Da Composição

Art. 3º A composição do Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR, nos termos de seu Decreto constitutivo, será assim disposta:

I - um representante titular e um suplente de cada órgão a seguir indicado pelas seguintes áreas:

- a) trabalho;
- b) desenvolvimento social;
- c) mulher;
- d) cultura e economia criativa;
- e) educação;
- f) saúde;
- g) segurança pública;
- h) juventude;

II - três representantes titulares e três suplentes das áreas de igualdade racial, direitos humanos e criança e adolescente, presentes na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 1º Os membros do Comitê de Articulação e Monitoramento do PLADIPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados e designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Poderão ser convidados para participar do colegiado, na condição de membros colaboradores, sem direito a voto, especialistas e representantes de outros órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de membros do Ministério Público e instituições ou representantes da sociedade civil que possam prestar consultoria e contribuições.

§ 3º Os órgãos governamentais poderão solicitar a substituição de seus respectivos representantes, a qualquer tempo, junto ao titular da Secretaria responsável pela área da Igualdade Racial.

§ 4º Preferencialmente, as indicações dos órgãos constantes no colegiado, devem ter conhecimento das pautas raciais.

§ 5º A participação de organismos constantes no §2º do art. 3º deste Regimento, ou dos representantes da sociedade civil, na condição de colaborador, obedecerá a temporalidade do mandato do colegiado, sendo permitido a reiteração do convite.

§ 6º A participação no colegiado será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º O exercício das funções de membro do colegiado inicia-se com a posse.

Art. 5º O convite à participação concernente aos membros colaboradores, dispostos no § 3º do art. 3º do Decreto Distrital nº 41.962, de 31 de março de 2021, e § 2º do art. 3º deste Regimento, poderá ser feito diretamente aos órgãos pela coordenação executiva deste colegiado.

Parágrafo único. A participação dos membros colaboradores se fará a partir da indicação dos representantes titulares e suplentes pelos respectivos órgãos e entidades junto a coordenação executiva do colegiado.

#### CAPÍTULO II

##### Do Mandato, Vacâncias e Ausências

Art. 6º O mandato dos integrantes do Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR, corresponderá ao tempo de abrangência do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 7º Havendo prorrogação do PLADIPIR ou mesmo definição de novo plano com correspondentes prazos, se fará necessário a constituição de novo colegiado de monitoramento abrangendo o período estipulado e assim sucessivamente.

Art. 8º Na hipótese do caput do art. 6º do presente regimento, as novas turmas do colegiado de monitoramento do PLADIPIR, se regerão por este Regimento Interno para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 9º Cabe aos membros suplentes, substituir os titulares em seus impedimentos, e sucedê-los, no caso de vacância do cargo, pelo que sobejar do mandato.

Art. 10. Em caso de ausência de representante titular, seu respectivo suplente assumirá a titularidade no momento da atividade, sem a necessidade de formalidades para isso.

Art. 11. A ausência injustificada de representante dos órgãos governamentais a três reuniões consecutivas, ou quatro alternadas, no ano calendário do colegiado, acarretará a perda do direito de representação, devendo-se solicitar ao titular do órgão nova indicação.

Art. 12. Para efeito de conceituação de ausência injustificada, adota-se a legislação referente ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal.

Parágrafo único. A justificativa de ausência deverá enviar-se mediante comunicação à coordenação executiva do colegiado, preferencialmente, em resposta à convocação a reunião ou atividade.

Art. 13. Aos membros colaboradores, constantes no § 2º do art. 3º deste regimento, não se aplicam as suspensões ou impedimentos relativos a faltas injustificadas.

#### CAPÍTULO III

##### Do Funcionamento

Art. 14. O Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR, se reunirá bimestralmente de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo.

Art. 15. Os grupos técnicos, grupos de trabalho e afins, definirão respectivamente suas agendas, devendo apenas, comunica-las à coordenação executiva do colegiado e se responsabilizar pela mobilização e convocação junto aos seus respectivos membros.

Art. 16. O relatório anual de acompanhamento de ações disposto no inciso VII, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 41.962/2021, que institui o PLADIPIR, deverá ser apresentado até a primeira quinzena de dezembro de cada ano.

Art. 17. Este colegiado, considerando o inciso VIII, do artigo 4º do Decreto Distrital nº 41.962/2021, bem como, a ampliação de seus prazos de atuação ou o advento de novos planos da área, deverá considerar sempre que ocorrer a realização de Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CONDIPIR) e Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), a promoção de análise de suas respectivas propostas para possível adequação ao plano distrital.

Art. 18. A coordenação do Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR ficará a cargo da área responsável no governo distrital pelas políticas da Igualdade Racial.

Art. 19. Os atos relativos ao estabelecimento de metodologias, avaliações, monitoramentos, ações, metas e prioridades, poderão ser disciplinados e efetivados através de resoluções ou documentos afins exarados pelo colegiado.

#### TÍTULO III

##### Da Organização Funcional

Art. 20. O colegiado dispõe da seguinte organização funcional:

- I - plenário;
- II - coordenação executiva;
- III - grupos técnicos ou de trabalho.

#### TÍTULO IV

Das Instâncias Administrativas do Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR

#### CAPÍTULO I

##### Do Plenário

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 21. O Plenário é a instância suprema do colegiado, constituída por todos seus membros, titulares e suplentes.

## Seção II

## Das atribuições do Plenário

Art. 22. Compete ao Plenário:

- I - promover todos os atos necessários para cumprimento de suas competências e atribuições;
- II - discutir e votar medidas, definir atos, para a consecução de seus objetivos e atribuições;
- III - elaborar, discutir e aprovar, ações, metas e prioridades para os trabalhos;
- IV - discutir, propor e aprovar o acompanhamento e desenvolvimento de mecanismos para aferição das políticas governamentais objeto de sua atuação precípua;
- V - discutir, propor e aprovar a promoção de ações que versem sobre a difusão do PLADIPIR junto a todos e quaisquer órgãos possíveis;
- VI - elaborar, discutir e aprovar proposições relativos à pauta, com vistas a auxiliar a ampliação do PLADIPIR;
- VII - elaborar e aprovar relatórios anuais ou outros, relativos ao acompanhamento das políticas as quais se destina, bem como a temas, ações, propostas que versem sobre a promoção da igualdade racial;
- VIII - promover a elaboração, aprovação e revisão, quando necessário, do PLADIPIR, buscando atualizar suas ações e previsões a partir das necessidades detectadas;
- IX - propor e aprovar atuações em consonância com o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, adequando as realidades distritais;
- X - promover e aprovar análises e desenvolvimento de ações, na busca de possibilitar quando possível, o acolhimento de propostas advindas das conferências distritais de igualdade racial junto aos planos distritais;
- XI - propor e aprovar alterações, revisões ou adequações quando necessário, aos normativos que regem o PLADIPIR;
- XII - elaborar, aprovar e, quando necessário, alterar, reformar, adequar o regimento interno deste colegiado, obedecendo os critérios para tal estipulados neste regimento;
- XIII - instituir grupos ou câmaras técnicas, bem como grupos de trabalho para desenvolvimento e atendimento das necessidades do colegiado;
- XIV - promover os atos necessários para o encaminhamento de convites a membros colaboradores, fortalecendo os trabalhos deste colegiado;
- XV - decidir e aprovar quaisquer atos que entenda necessários para o fiel cumprimento, ampliação, difusão e cumprimento dos planos distritais de promoção da igualdade racial.

## Seção III

## Disposições Gerais das Reuniões

Art. 23. Considerando o constante nos artigos 14 e 15 do presente regimento, que determina a realização de reuniões ordinárias bimestrais, extraordinárias a qualquer tempo e as demais, relativas aos grupos técnicos ou de trabalho, por decisão de seus membros, deve-se observar ainda:

- § 1º Na ausência do titular, a presença dos membros suplentes é obrigatória em todas as reuniões, sob pena do registro de ausência.
- § 2º A participação dos membros suplentes representantes dos órgãos governamentais, que não estejam no exercício da titularidade, é facultativa.
- § 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por solicitação de seis membros do colegiado ou por grupo técnico instituído, devendo o requerimento para tal, ser encaminhado à coordenação executiva do comitê, no mínimo, cinco dias antes da data proposta ou pretendida.
- § 4º As reuniões dos grupos técnicos deverão também ser comunicadas à coordenação executiva do comitê, que em havendo solicitação ou necessidade, poderá prestar assessoramento.
- § 5º As reuniões do colegiado relativas ao constante nos incisos XI e XII do art. 22 deste Regimento, poderão aprovar deliberações relativas, considerando a anuência de um quórum de 2/3 dos seus membros.

## Seção IV

## Das Convocações

Art. 24. As reuniões serão convocadas mediante envio de expediente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao titular da Pasta, podendo ser reiterado por correio eletrônico enviado aos membros, tanto para titulares como suplentes, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência.

§ 1º A convocação indicará a ordem do dia ou pautas, a hora e o local da reunião ou o mecanismo, na eventual virtualidade do encontro.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do colegiado, membros colaboradores constante no § 2º do art. 3º deste regimento e ainda:

- I - pessoas de notório saber, especialistas e acadêmicos na promoção das pautas objeto deste colegiado;
- II - integrantes de instituições públicas ou privadas, cuja atuação profissional seja relacionada as pautas da igualdade racial.

## Seção V

## Das Reuniões

Art. 25. Nas reuniões, será observada a seguinte ordem:

- I - verificação de quórum, considerando para este, a presença de metade mais um dos membros titulares;
- II - apreciação da ata da reunião anterior, enviada previamente aos membros para aprovação ou emendas, facultado o direito de requerer reconsideração desde que justificada;
- III - eleição da pessoa que secretariará a reunião, especificamente, para elaboração da ata;

IV - discussão da pauta;

V - proposições ou sugestões de inserção ou ordenamento de pautas.

Parágrafo único. O Plenário poderá apreciar matéria não constante na pauta, mediante consenso ou justificativa da relevância e urgência de tal medida.

Art. 26. São direitos dos participantes das reuniões:

- I - cada membro titular terá direito a voz e voto, sendo extensivo ao membro suplente, quando em substituição;
- II - os membros suplentes colaboradores e convidados terão direito à voz.

Art. 27. As matérias apreciadas pelo colegiado serão aprovadas quando obtiverem os votos favoráveis da maioria simples de seus membros; com exceção dos casos previstos no §5º do art. 23; observando-se:

§ 1º Considera-se aprovada a proposição que obtiver votos favoráveis de maioria simples dos membros titulares presentes ou suplentes no exercício da titularidade.

§ 2º A coordenação executiva do colegiado, na pessoa da titularidade, ou suplência quando em exercício, da área de igualdade racial, terá direito a voto, preferencialmente por último o segundo voto, de qualidade, quando houver empate nas votações.

Art. 28. Das reuniões lavrar-se-ão atas para aprovação na respectiva sessão em reunião subsequente.

Art. 29. Das atas constarão:

- I - o dia, a hora e o local da reunião;
- II - os nomes dos membros presentes;
- III - referência sucinta aos debates;
- IV - o dispositivo das decisões e encaminhamentos tomados.

## CAPÍTULO II

## Da Coordenação Executiva

## Seção I

## Da Coordenação

Art. 30. A coordenação executiva do colegiado será exercida pela representação da área de Igualdade Racial designada para o comitê, na qualidade de titular.

Art. 31. A coordenação em tela atuará como secretaria-executiva do Colegiado.

## Seção II

## Das Atribuições da Coordenação

Art. 32. Compete a Coordenação:

- I - convocar as reuniões, em cumprimento às decisões do Plenário, conforme o calendário estabelecido ou por determinações extraordinárias;
- II - presidir as reuniões do Plenário, podendo ser substituído pelo seu respectivo suplente nas suas ausências ou por membro do colegiado, eleito pelo Plenário para essa finalidade, caso ambos estejam ausentes;
- III - relacionar-se com os órgãos governamentais ou da sociedade existentes nas esferas municipais, estaduais e federais, especialmente, em apoio ao colegiado a partir de aprovação do Plenário;
- IV - receber a correspondência, tanto escrita como eletrônica;
- V - manter, sob a guarda da área de Igualdade Racial, as publicações e os documentos do colegiado;
- VI - acompanhar o encaminhamento dado às manifestações, decisões e quaisquer outros atos do colegiado, prestando essas informações ao Plenário;
- VII - apoiar e assistir os grupos técnicos ou de trabalho instalados;
- VIII - adiar a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração às normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na sessão subsequente, acompanhada de proposta de emendas, devidamente justificada;
- IX - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao colegiado.

## CAPÍTULO III

## Dos Grupos Técnicos ou de Trabalho

Art. 33. Para o melhor cumprimento de suas competências, o colegiado poderá criar grupos técnicos ou de trabalho, permanentes ou temporários, mediante proposta de qualquer de seus integrantes.

§ 1º O Plenário buscará, sempre que possível, observar a participação mínima de três membros para a composição dos grupos.

§ 2º Todos os membros do colegiado, inclusive os membros colaboradores, poderão integrar os grupos técnicos ou de trabalho.

§ 3º As decisões aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à apreciação do Plenário, sendo a decisão final, para todos os efeitos, proferida em nome do comitê.

## TÍTULO V

## Das Disposições Finais

## CAPÍTULO I

## Dos Membros

Art. 34. São direitos dos membros:

- I - atuar no sentido de fazer cumprir todas as competências do colegiado;
- II - requerer informações, providências e explicações à coordenação executiva, aos Grupos Técnicos ou de Trabalho, e à área de Igualdade Racial;
- III - que suas manifestações e votos constem expressamente em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando julgar relevante;
- IV - propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões do Plenário;
- V - propor ao Plenário o convite e/ou convocação de audiências com autoridades;
- VI - apresentar questões de ordem nas reuniões;
- VII - requerer fotocópias de documentos às custas da área de Igualdade Racial, relativos ao comitê;
- VIII - manifestar-se em atividades externas ou eventos como membro do comitê ou em representação do colegiado, sempre quando autorizado pelo Plenário.

## CAPÍTULO II

## Do Apoio Técnico e Administrativo

Art. 35. Caberá à Secretaria responsável pela área de Igualdade Racial, prover o apoio técnico e administrativo à execução das atividades do colegiado.

## CAPÍTULO III

## Dos Casos Omissos e da Entrada em Vigor

Art. 36. Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo Plenário.

Art. 37. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## RESUMO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016. Oitava Reunião Ordinária do Ano de 2022 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 19 de setembro de 2022, às 14:00 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), Dra. Natálie Sonza Diefenbach (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Dr. Idenilson Lima da Silva (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), Dra. Vivian Abadia Policena da Silva (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF), Dr. Paulo Roberto Binichski (Representante Suplente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), Dr. Diógenes Faria de Carvalho (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon), Dra. Stela Maria Cabral Domingos (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil). Ausentes Representantes da Secretaria de Economia, nomeados recentemente. Previstos na pauta do dia: 1) Boas-vindas aos novos Conselheiros Representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; 2) Apresentação pelo Relator Representante BRASILCON de relatório e voto, referentes ao processo que versa acerca da uniformização e retificação da Legislação do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - processo SEI n.º 00015-00005555/2021-11; 3) Apresentação pela Relatora Representante IDC/PROCON-DF de relatório e voto, alusivos ao processo que trata do projeto Material Tecnologia da Informação do Instituto de Defesa do Consumidor - processo SEI n.º 00015-00012094/2022-13 e 4) Informativos gerais. Dr. Marcelo deu boas vindas a todos. Passando-se à pauta, com inversão dos itens: Item 01 - boas vindas aos novos Representantes da Secretaria de Economia no Conselho, Dr. Jairo Portela de Medeiros e Dra. Maria Alves de Souza Mito. Item 04 - a Secretária-Executiva informou que, com relação ao projeto de Custeio da Manutenção do PROCON-DF, houve mudança do relator, visto que no sorteio saiu BRASILCON, responsável pelo processo de retificação e uniformização da legislação do FDDC, passando a relatoria para a PGDF; a Secretária-Executiva aproveitou para informar que referida proposição será apresentada em reunião extraordinária, visto a urgência da matéria. Item 03 - Representante IDC/PROCON-DF apresentou seu relatório e voto acerca do processo referente ao Projeto de Aquisição de Material de Tecnologia da Informação do IDC/PROCON-DF com recursos do FDDC, o qual foi devidamente inserido nos autos de instrução e disponibilizado aos demais Membros. A relatora deu maior ênfase ao item 15 do relatório, que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Diretoria de Administração Geral do IDC/PROCON-DF, e destacou a justificativa do projeto, o qual "tem por finalidade precípua o desenvolvimento e o gerenciamento dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de modo a assegurar a continuidade na prestação dos serviços ao cidadão usuário, qualitativa e quantitativamente", pontuando, ainda, "a precariedade do cenário atual e a necessidade de urgência no atendimento a demanda (...)". A relatora mencionou também que o projeto tem o valor total de "R\$ 1.340.234,20, com prazo estipulado de execução para o período de 12 meses, destacando que a "melhoria das condições de trabalho dos servidores com a disponibilização de equipamentos mais modernos resultará em melhorias contínuas no atendimento à população". Passando ao voto, a relatora expôs seus motivos, explicitados na justificativa e deliberou pela aprovação. Dada a palavra aos demais Conselheiros, todos os presentes votaram com a relatora pela aprovação. Como a aprovação se dá pelo voto da maioria simples, e o Conselho contem 07 Membros, o Presidente do Conselho também votou pela aprovação, para assegurar a maioria. Proposição aprovada. Item 02 - Houve apresentação do relatório pelo Conselheiro Representante BRASILCON, o qual foi devidamente juntado aos autos de instrução e disponibilizado aos demais Conselheiros. O relator concordou com as alterações sugeridas pela Secretaria Executiva do CA/FDDC, no documento de diligência, que traz as seguintes sugestões de alteração: com relação à LC 50/1997, alteração do artigo 1º para vincular o FDDC ao IDC/PROCON-DF; com relação ao artigo 2º, sugere-se a redação idêntica ao do Decreto 22.348/2001; no artigo 3º sugere-se a inclusão da despesa constante no artigo 21, III, da IN 01/2015; com relação ao artigo 4º, aponta-se a necessidade de alteração da composição do Conselho, em consonância com a Lei Distrital nº 4.585/2011, e também em seus parágrafos, para se enquadrar à legislação distrital; no tocante à gratificação, a diligência aponta a impossibilidade, com base na Lei Distrital nº 4.585/2011, mas o relator cita a possibilidade com base nos artigos 51 e 52 da Lei nº 8.112/1990, citando doutrina em seu relatório. A Secretária-Executiva informou a existência do Decreto 25.209/2004, que trata do Regimento Interno do CA/FDDC, e que, com as alterações, haverá a padronização do Regimento Interno por meio de Decreto. Com relação à Vice-Presidência, ocorrendo vacância da Representação da entidade escolhida, a Secretária-Executiva sugeriu a inclusão de norma que prevê a continuidade do mandato pelo Membro mais antigo. A Secretária-Executiva apontou a sugestão de inclusão da possibilidade de decisão ad referendum, em caso de urgência na análise da demanda, e, por fim, a sugestão de se

incluir regramento específico para os casos de troca de Representação na vigência do mandato. Representante PGDF fez comentário acerca da sugestão contida no §1º, inciso IV, do artigo 4º da LC 50/1997, que destoa da legislação dos demais Conselhos do DF, que preveem a estipulação do GETON. Representante MPDFT apontou ser contra a instituição de GETON, que depende de regramento específico, não concordando com a inclusão sugerida pelo relator. Dada a palavra aos Conselheiros, Representante da PGDF votou pelas alterações sugeridas, com a modificação no artigo 4º, §1º, IV, da LC 50/1997, para constar instituição de GETON com base na Lei Distrital nº 4.585/2011, e concorda com as sugestões da Secretaria Executiva; demais Membros votaram com Representante PGDF, com ressalva do MPDFT, pela não inclusão de GETON. A Secretária-Executiva apontou, com relação ao projeto do IDC/Procon-DF, a previsão de execução do projeto em 2022 e em 2023, e solicitou a palavra dos Conselheiros acerca da possibilidade de utilização dos recursos não utilizados no ano de 2022 na execução do ano de 2023. Representante PGDF apontou que o Conselho aprova o mérito da despesa, não vendo necessidade de aprovação da utilização dos recursos em um ano específico, e sugeriu a manifestação do jurídico do PROCON-DF acerca da possibilidade de subtração da parte do cronograma de despesa nos projetos do IDC/PROCON-DF, permanecendo apenas a autorização da despesa no Plano de Trabalho. Pela ordem, todos concordaram com Representante PGDF. Representante MPDFT fez comentário sobre a baixa execução de recursos do FDDC, que poderiam subsidiar vários projetos relacionados a direitos do consumidor, e sugeriu a realização de chamamento público, para viabilizar a utilização dos recursos e o cumprimento da finalidade do FDDC. Dr. Marcelo agradeceu a presença de todos. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º e Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 70, do DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, listados abaixo:

Nome do solicitante	Processo
M G MOTTA E PANDOLFO CULTIVO DE CEREALIS LTDA	00072-00002646/2022-38
NELSON SCHNEIDER	00072-00001748/2022-36
CASSIO JOSÉ BENETTI	00072-00002217/2022-61

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art. 21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

## PORTARIA Nº 81, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 00193-00002100/2018-51.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento na competência delegada constante do art. 5º, inciso II da Portaria/SEDES nº 25, de 28 de março de 2022, a vista do art. 222 e 223 e parágrafos, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00015229/2021-66;

II - 00431-00015230/2021-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 80, de 19 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 178, de 21 de setembro de 2022, página 52, ONDE SE LÊ: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais...", LEIA-SE: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/09/2022...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 299/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 567, de 21 de julho de 2015, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no endereço SCES Trecho 02, Lote 2/39, Asa Sul, Plano Piloto/DF, com a mesma finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000592/2015.

Outorga nº 302/2022 - ADASA/SRH/COUT. Sérgio Fayad André, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 527/1, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00003639/2019-04.

Outorga nº 303/2022 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Abba Pai, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF-180, KM 15, área Rural Oeste, Chácara 21, Fazenda Água Santa, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002645/2022-31.

Outorga nº 304/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rei das Tecnologias Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Perfuração horizontal HDD/MND, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002842/2022-51.

Outorga nº 305/2022 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Lopes Pereira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de seis caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000912/2009.

Outorga nº 306/2022 - ADASA/SRH/COUT. Consórcio G5 - ESPM, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001737/2022-02.

Outorga nº 309/2022 - ADASA/SRH/COUT. Água Online Transporte e Locação de Caminhões Pipa Ltda -ME, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de três caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000543/2013.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 171/2022 - ADASA/SRH/COUT. FC Serviços e Construtora e Incorporadora Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Santa Maria, Chácara 25, Quinhão 01, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo SEI nº 00197-00002386/2022-49.

Outorga Prévia nº 173/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rainer Rodrigues Ferreira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 440, Km 13, Chácara 04, Fazenda Sálvia, Gleba Sol e Chuva, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002396/2022-84.

Outorga Prévia nº 174/2022 - ADASA/SRH/COUT. Thiago Brom Ferreira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso comercial, localizado na Fazenda Bom Sucesso, Lote 07, Quadra Q, Jardim Morumbi, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00002394/2022-95.

Outorga Prévia nº 175/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edivaldo Alves Machado, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Sobradinho, DF 440, Km 13, Fazenda Sálvia, Gleba Sol e Chuva, Chácara 1, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002397/2022-29.

Outorga Prévia nº 176/2022 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Dionísio Cardoso Neto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Capão Seco, Córrego Lagoinha, Gleba 04, Sítio Sossego, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002115/2022-93.

Outorga Prévia nº 178/2022 - ADASA/SRH/COUT. Marcondes Alves Barbosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 440, Km 13, Fazenda Sálvia, Gleba Sol e Chuva, Chácara 03, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002398/2022-73.

Outorga Prévia nº 180/2022 - ADASA/SRH/COUT. Angela Merícia Bezerra de Sousa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Sobradinho, DF 440, Km 13, Fazenda Sálvia, Gleba Sol e Chuva, Chácara 02, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002445/2022-89.

Outorga Prévia nº 182/2022 - ADASA/SRH/COUT. Missão Kolbe, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Grandes Áreas Norte, Quadra 915, Conjunto B, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002030/2022-13.

Outorga Prévia nº 183/2022 - ADASA/SRH/COUT. Sabrina Alves do Vale, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, e indeferir para irrigação paisagística com fundamento no no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Núcleo Rural Capão da Onça, Chácara Mesquita nº 17, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002495/2022-66.

Outorga Prévia nº 213/2022 - ADASA/SRH/COUT. TERRACAP Companhia Imobiliária de Brasília, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em dois pontos de descarga nos córregos do Valo e Vicente Pires, para a implantação do sistema de drenagem pluvial referente ao Setor Habitacional Jôquei Clube, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002742/2022-24.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### DECISÃO Nº 44/2022 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer SEI-GDF nº 66/2022 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINANDO o arquivamento do processo de apuração preliminar nº 00391-00004546/2020-07, diante da prescrição dos fatos ali narrados, nos termos dos artigos 207, II e 213, §1º, inciso II, e §2º da Lei Complementar 840/2011.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente, Substituto

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 12, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 16, para apurar os fatos constantes no processo 00196- 00002574/2018-19.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Ducentésima Septuagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Sheila Maria de Souza Nunes - Superintendente Administrativo e Financeira/SUAFI, Filipe Carneiro Reis - Superintendência De Conservação e Pesquisa – SUCOP (substituto), Mirian das Graças Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO, Elton Santos Cardoso - membro, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental e Vanessa Carneiro Fernandes Ferreira Amaral - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados (substituta). A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 00196-00000495/2022-50: " O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade a presente desincorporação. PROCESSO Nº 00196-00000814/2022-27: O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001506/2019-13: O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000952/2021-25: O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade a presente aquisição, entretanto os autos deverão retornar à SUAFI para saneamento referente à restrição de pendência na certidão de débitos com GDF e FGTS. Posteriormente, deve-se encaminhar os autos à ASCOM para publicação no site da Fundação. PROCESSO Nº 00196-00000765/2022-22: O processo continua em pauta, não foi apreciado por encontrar-se em fluxo processual, fase de atualização de proposta. PROCESSO Nº 00196-00000205/2022-78: O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000980/2022-20 - O processo permanece em pauta, não foi aprovado, tendo em vista necessidade de justificar a renúncia ou impedimento de alguns membros e indicação de novos nomes para compor o Conselho Consultivo. ASSUSTOS GERAIS: Eleições 2023: O Conselho Deliberativo, aprovou por unanimidade pelo fechamento do Jardim Zoológico de Brasília, nos dias de votação em primeiro turno e segundo turno se houver. Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente da FJZB, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Vanessa Carneiro Fernandes Ferreira Amaral, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados (substituta), lavrei a presente Ata, que assino com a Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

**CONTROLADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 207, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a realização e o Regulamento do I Concurso de Melhores Práticas em Correição. O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar a realização e o Regulamento do I Concurso de Melhores Práticas em Correição nos termos dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º O I Concurso de Melhores Práticas em Correição tem por objetivo estimular, reconhecer e premiar iniciativas desenvolvidas pelos órgãos e entidades do poder executivo distrital que promovam o aprimoramento do desempenho da atividade disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**ANEXO I****REGULAMENTO DO I CONCURSO DE MELHORES PRÁTICAS.****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º O I Concurso de Melhores Práticas em Correição será regido pelo presente regulamento.

Parágrafo único. A organização do Concurso compete à Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR.

Art. 2º O Concurso tem a finalidade de estimular, reconhecer e premiar iniciativas realizadas pelos órgãos e entidades do poder executivo distrital que promovam o aprimoramento do desempenho da atividade disciplinar.

**Do Período**

Art. 3º O I Concurso de Melhores Práticas em Correição terá início em 3 de outubro de 2022 e se encerrará em 9 de novembro de 2022.

Art. 4º A premiação ocorrerá no IV Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, conforme cronograma apresentado no Anexo II.

**Da Iniciativa**

Art. 5º Os órgãos e entidades do poder executivo distrital poderão inscrever 1 (uma) experiência relacionada às seguintes atividades:

I - Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos.

II - Apuração de Responsabilidade de Entes Privados.

III - Inovação.

IV - Resolução Consensual de Conflitos.

V - Tomada de Contas Especial – TCE.

Art. 6º Para os fins deste Regulamento considera-se:

I - Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos - condução de procedimentos administrativos disciplinares destinados a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

II - Apuração de Responsabilidade de Entes Privados - condução de procedimento administrativo de responsabilização para apurar ato lesivo causado por ente privado à Administração Pública.

III - Inovação - ação ou estratégia que promova mudanças, introduzindo novos comportamentos e estabelecendo novos padrões voltados ao aprimoramento das atividades correcionais.

IV - Resolução Consensual de Conflitos – procedimentos voltados à solução de questões de lesividade mínima por meio de instrumentos não punitivos.

V - Tomada de Contas Especial – procedimento destinado a apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública por meio da quantificação do dano e identificação dos responsáveis, visando obter o respectivo ressarcimento.

**Da Participação**

Art. 7º Poderão concorrer práticas apresentadas por órgãos e entidades do poder executivo distrital.

§ 1º É vedada a inscrição de experiências por parte da Subcontroladoria de Correição Administrativa.

§ 2º Cada prática apresentada será avaliada segundo critérios definidos neste regulamento e o resultado constará de relatório a ser elaborado pela Comissão Julgadora e posteriormente encaminhado à Comissão Organizadora.

§ 3º O relatório a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser objetivo e conciso.

**Dos Procedimentos e Requisitos para a Inscrição**

Art. 8º A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período de 3 a 21 de outubro de 2022, exclusivamente mediante o envio da iniciativa participante, em formato PDF, para o endereço eletrônico [sucor@cg.df.gov.br](mailto:sucor@cg.df.gov.br).

§ 1º Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados.

§ 2º A inscrição que não estiver preenchida corretamente será imediatamente desclassificada.

§ 3º A inscrição implica a aceitação, pelos participantes, de todas as disposições do presente regulamento.

**Das Etapas do Concurso**

Art. 9º O Concurso será realizado em 5 (cinco) etapas:

I - Inscrição: recebimento das inscrições dos interessados de acordo com o disposto neste regramento;

II - Pré-avaliação: etapa em que a Comissão Organizadora do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste regulamento;

III - Avaliação e Julgamento: etapa em que a Comissão Julgadora deliberará acerca da classificação final das práticas participantes, por meio de voto motivado.

a. Poderão ser realizadas diligências, quando necessário, a fim de certificar a veracidade das informações apresentadas e outros levantamentos necessários a regular avaliação;

b. Consolidação dos votos.

IV - Divulgação do resultado: o resultado será oficializado no IV Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, na data especificada no cronograma constante no Anexo II.

V - Premiação: entrega das placas de reconhecimento em cerimônia específica.

**Das Comissões**

Art. 10. A organização do Concurso contará com as seguintes Comissões:

I - Comissão Organizadora: composta por 5 (cinco) servidores da Subcontroladoria de Correição Administrativa, responsável pela condução do Concurso;

II - Comissão Julgadora: comissão composta por 03 (três) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, responsável pela avaliação e julgamento das práticas participantes.

**Dos Critérios de Julgamento**

Art. 11. A Comissão Julgadora do I Concurso de Melhores Práticas em Correição avaliará as práticas participantes observando os seguintes critérios:

I - Criatividade: originalidade da prática e capacidade inventiva para a resolução de problemas, em relação ao seu conteúdo ou à forma de execução.

II - Impactos da iniciativa/contribuição para a efetividade: capacidade da prática em gerar efeitos positivos nos processos de trabalho da organização, bem como o potencial da prática para agregar valor à organização, garantindo, de maneira razoável, o atingimento de seus objetivos.

III - Simplicidade e replicabilidade: praticidade, facilidade e viabilidade de implementação, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos ou esferas do Governo.

IV - Aderência a normas e padrões institucionais.

**Da Apuração do Resultado**

Art. 12. Na fase de pré-avaliação a comissão organizadora, por mero despacho, verificará a adequação das inscrições.

Art. 13. Na fase de avaliação, os membros da Comissão Julgadora atribuirão pontuação para cada critério com valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação final da prática participante será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento atribuída por cada membro da Comissão Julgadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, a decisão caberá ao presidente da Comissão Julgadora.

Art. 14. As práticas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final.

**Do Resultado e da Premiação**

Art. 15. O resultado final do Concurso será divulgado no IV Encontro de Corregedorias do Distrito Federal.

Art. 16. Serão premiadas as 3 (três) iniciativas melhores avaliadas.

§ 1º Os ganhadores receberão um prêmio de reconhecimento.

§ 2º A premiação será concedida ao órgão ou entidade.

§ 3º A entrega da premiação ocorrerá no IV Encontro de Corregedorias do Distrito Federal.

Art. 17. Aos premiados será concedido espaço, no referido encontro, para a exposição das práticas ganhadoras.

**Do Direito de Imagem**

Art. 18. A inscrição no Concurso implicará na aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização das práticas participantes, independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

**Disposições Finais**

Art. 19. Durante o período compreendido entre o início das inscrições e a data da premiação, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, averiguar a veracidade e consistência das informações apresentadas, bem como solicitar ao órgão ou entidade, informações e documentos comprobatórios complementares acerca da prática participante.

Parágrafo único. O não atendimento das solicitações, bem como qualquer outro óbice à atuação das Comissões, ensejará a desclassificação da prática inscrita no Concurso.

Art. 20. A premiação do órgão ou entidade no I Concurso de Melhores Práticas em Correição não representa, em hipótese alguma, atestado de regularidade ou certificação sobre a gestão dos premiados, nem sobre a conduta dos respectivos dirigentes ou de seus servidores ou empregados.

Art. 21. As decisões das comissões são irrecuráveis.

Art. 22. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [sucor@cg.df.gov.br](mailto:sucor@cg.df.gov.br) ou pelo telefone (61) 2108 32 92.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**ANEXO II**

Data	Evento
03/10/2022	Abertura das inscrições
21/10/2022	Encerramento das inscrições
24/10/2022 a 26/10/2022	Pré-avaliação
27/10/2022 a 04/11/2022	Avaliação e Julgamento
09/11/2022	Premiação

**ANEXO III**

Ficha de Inscrição	
Órgão/Entidade	
Responsável pela iniciativa	
E-mail	
Telefone	
Prática	
Descrição da prática (limite de 3 páginas. Excluídos gráficos, imagens, etc.)	
Histórico de implementação (limite de 1 página)	
Relevância da prática em relação aos critérios do regulamento (limite de 1 página)	
Local e data	
Declaro estar ciente do Regulamento do I Concurso de Melhores Práticas em Correição	
Assinatura do Representante do órgão ou entidade	

**ANEXO IV**

Comissão Organizadora	Função
Alessandra Mendes Ferreira - Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição	Presidente
Elisson Santos Castro - Coordenador de Procedimentos Disciplinares e de Fornecedores	Membro
Camila Gomes Carvalho Teixeira - Assessora Especial	Membro
Ivonildo Braga Magalhães - Diretor de Execução de Tomada de Contas Especial	Membro
Ociene Martins Bueno - Gerente de Análises	Membro

**ANEXO V**

Comissão Julgadora	Função
Ana C. Bastos de Carvalho - Subcontroladora de Governança e Compliance	Presidente
Bruno Rodrigues Bezerra - Coordenador de Tomada de Contas Especial	Membro
Gabriela Possara Rodrigues - Diretora de Investigação Preliminar	Membro

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 400, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e tendo em vista termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a suplementação orçamentária com a consequente alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

**ANEXO I**

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
ACÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.6211.3748.0001	REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	449051	0	100	100.000,00	100.000,00
03.122.8211.3903.0066	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL	449051	0	100	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 200.000,00</b>						

**ANEXO II**

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
ACÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	449052	0	100	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL R\$ 200.000,00</b>						

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 334, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo n.º 00600-00005147/2022-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2022, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO														
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												RS 1.00		
DESPESAS EXECUTADAS														
(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS											INSCRITAS EM		
	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jun-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.242.842,41	36.388.280,48	36.038.694,13	60.035.790,87	40.158.218,85	40.241.284,76	38.884.026,89	40.071.244,68	41.632.633,60	41.134.504,43	44.254.250,64	40.705.492,89	495.787.264,63	421.125,13
Pessoal Ativo	19.734.531,78	19.927.305,68	19.630.194,69	43.610.833,61	24.045.633,36	23.900.731,98	22.354.722,04	23.065.028,61	24.703.354,88	23.667.699,97	26.965.872,78	23.862.234,65	295.468.144,03	421.125,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.311.470,53	16.469.435,29	16.058.898,86	38.206.418,41	20.551.534,60	20.203.771,11	18.742.390,14	19.348.328,09	20.914.697,37	19.445.027,06	23.590.814,34	20.200.570,69	250.043.356,49	421.125,13
Obrigações Patronais	3.423.061,25	3.457.870,39	3.571.295,33	5.404.415,20	3.494.088,76	3.696.960,87	3.612.331,90	3.716.700,52	3.788.657,51	4.222.672,91	3.375.058,44	3.661.663,96	45.424.787,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.508.310,63	16.460.974,80	16.408.499,44	16.424.957,26	16.112.585,49	16.340.552,78	16.529.304,85	17.006.216,07	16.929.278,72	17.466.804,46	17.288.377,86	16.843.258,24	200.319.120,60	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.932.398,36	13.879.756,86	13.608.812,45	13.869.998,08	13.565.613,10	13.703.366,19	13.887.441,80	14.232.350,37	14.232.755,50	14.433.235,91	14.521.651,91	14.096.199,05	167.963.579,58	
Pensões	2.575.912,27	2.581.217,94	2.799.686,99	2.554.959,18	2.546.972,39	2.637.186,59	2.641.863,05	2.773.865,70	2.696.523,22	3.033.568,55	2.766.725,95	2.747.059,19	32.355.541,02	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.483.149,51	7.766.270,67	5.725.938,83	22.330.301,09	16.947.257,08	18.401.372,92	17.827.082,84	18.865.601,48	19.050.209,96	18.460.195,51	20.617.261,90	17.706.667,85	190.181.309,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003, 4483/2018 e 4738/2021-TCDF)	159.932,72	273.746,11	613,71	2.855.045,24	599.744,66	375.516,00	388.702,09	340.734,03	159.935,25	516.353,38	164.741,12	263.244,08	6.098.308,39	
Abono de Permanência (Dec. 67/2007, Dec. 4483/2018 e Dec. 4738/2021-TCDF)	176.095,65	173.585,79	190.792,56	286.934,38	228.424,53	246.554,87	251.570,01	245.519,77	240.246,72	248.442,46	312.991,13	294.102,35	2.895.260,22	
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF e Dec. 4738/2021-TCDF)	187.437,56	216.491,14	246.663,44	5.942.432,94	6.502,40	1.093.637,80	637.867,45	1.272.333,96	1.695.578,44	228.595,21	2.789.732,35	234.309,27	14.611.581,96	
Indenizações e Restituições Pessoais	0,00	1.143,50	3.253,67	4.471,76	0,00	345.111,47	19.638,44	797,65	25.170,83	0,00	61.419,44	11.753,91	472.760,67	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	15.935,87	20.227,59	24.147,34	4.167.276,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227.587,49	
Pessoal Ativo	15.935,87	20.227,59	24.147,34	4.167.276,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227.587,49	
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Dec. 1472 e 4812/2021-TCDF)	5.943.747,71	7.081.076,54	5.260.468,11	9.074.140,08	16.112.585,49	16.340.552,78	16.529.304,85	17.006.216,07	16.929.278,72	17.466.804,46	17.288.377,86	16.843.258,24	161.875.810,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.759.692,90	28.622.009,81	30.312.755,30	37.705.489,78	23.210.961,77	21.839.911,84	21.056.944,05	21.205.643,20	22.582.423,64	22.674.308,92	23.636.988,74	22.998.825,04	305.605.954,99	421.125,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												RS	30.364.116.738,44	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)												RS	77.515.320,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												RS	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V + VI)												RS	30.286.601.418,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												RS	306.027.080,12	1,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												RS	393.725.818,44	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												RS	374.039.527,51	1,24%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												RS	354.353.236,59	1,17%
FORNTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão <20/mai/2022> e hora de emissão <14h e 47min>														
NOTAS:														
1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOFIN/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (STN 12ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, conforme o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;														
2- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDP (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria de Economia do DF;														
3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.														
4- As Despesas de Exercícios Anteriores e as Decorrentes de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas não foram segregadas por terem sido custeadas com recursos vinculados, conforme prescreve o MDF 12ª edição.														
5- As Despesas de Exercícios Anteriores realizadas em 2022, no valor total de R\$10.598.946,75, referentes a Pessoal Ativo, não foram registradas como Despesa Não Computada (II) considerando a impossibilidade de determinar que a competência é anterior ao período de apuração														
Luciene Raye Vallim												Paulo Cavalcanti de Oliveira	Carlos Tadeu Moreira Saldanha	
Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finanças												Secretário-Geral de Administração	Diretor de Controle Interno	

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de setembro de 2022

Despacho nº 1071/2022 – Segedam; Processo nº 00600-00003195/2022-95-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 27.539,01 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260463, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GERMANA DE HOLANDA MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00000025, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2022.

NOMEAR LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TERESINHA ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EURISDETE PEREIRA LOPES, matrícula 281.020-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702731, de Gerente, da Gerência de Projetos de Rede Corporativa, da Diretoria de Rede Corporativa, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

EXONERAR WEISNER ANTONIO ARANTES MEDEIROS CALAFIORI RESENDE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.585-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702869, de Assessor, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.967-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702869, de Assessor, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.967-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702872, de Gerente, da Gerência de Análise de Dados Tributários, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.458-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702872, de Gerente, da Gerência de Análise de Dados Tributários, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IEDA VIANA DO VALE DA COSTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.275-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00701420, de Assessor, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.966-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00701431, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.966-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00701420, de Assessor, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO MARCIO AMORIM, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.530-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00701431, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00002662, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2022.

NOMEAR GLAUCIANE CARDOSO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR KÍSSILA NACIF NICOLAI, matrícula 278379-7, Subsecretária de Administração Geral, Símbolo CNE-02, SGRH 00001679, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, matrícula 0280231-7, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, SGRH 40000034, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 26 a 30 de setembro de 2022, por motivos de afastamento.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 30, o ato que nomeou GLEITON MARCOS CARVALHO JESUS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000259, de Assessor, da Gerência de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE FRANCISCA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000259, de Assessor, da Gerência de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMAURY SILVA DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 16000002, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, TIAGO DE PAULA ROSA, Enfermeiro, matrícula 14363933, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005412, de Diretor, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Enfermeira, matrícula 14352451, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005412, de Diretor, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINÍCIUS COSTA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 16780833, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA LÍGIA SANTOS DO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula 1801473, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GLEICE ROCHA CUNHA VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 300.993-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260248, de Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICE ROCHA CUNHA VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 300.993-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Unidade de Mediação de Conflitos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.684-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ROSSI DA SILVA ARAÚJO, Técnico em Assistência Social, matrícula 102.966-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, página 34, o ato que nomeou KAROLINA MORAIS DE ANDRADE SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102163, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA SOARES CHAGAS DO NASCIMENTO, matrícula 738.732/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102205, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, LUCIENE MACIEL GONÇALVES LOPES, matrícula 739.373/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102273, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, GIAN LUCCA DAMANDO, matrícula 738.907/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102297, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2022.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 55, o ato que nomeou DANIELE ARAÚJO SETÚBAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102343, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 55, o ato que nomeou CYNTHIA RODRIGUES DE CARVALHO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, página 34, o ato que nomeou EMILLY SILVA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102374, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR LAILONSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 737.897/1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR BRYAN ALVARES GALLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102163, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ SOARES PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102205, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CARVALHO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102273, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO LUIS DOS REIS ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102297, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102343, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE RODRIGUES NOGUEIRA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VITÓRIA GONÇALVES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102374, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOABE ARAGÃO BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO LUÍS ALVES DE MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 0221548-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000872, de Encarregado de Arquivo e de Atendimento, do Núcleo de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, a contar de 1º de setembro de 2022.

NOMEAR LEANDRO SILVA TORRES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 0215408-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000872, de Encarregado de Arquivo e de Atendimento, do Núcleo de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FILLIPPE ANDRE MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100705, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ROBERTO LOPES CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100705, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO LOPES CORREIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100725, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LUIZ FILLIPPE ANDRE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100725, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE da Função de representante Titular da área de Saúde, na representação do Poder Público no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020-2022;

DESIGNAR SUELEY DA CUNHA FREITAS para exercer a Função de representante Titular da área de Saúde, na representação do Poder Público no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020-2022;

DISPENSAR LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA da Função de representante Suplente da área de Saúde, na representação do Poder Público no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020-2022;

DESIGNAR TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA para exercer a Função de representante Suplente da área de Saúde, na representação do Poder Público no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020-2022;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR HELLEN CRISTHIAN CORREA BOAVENTURA da Função de Conselheira, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da ALIANÇA NACIONAL LGBTI+.

DESIGNAR MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES para exercer a Função de Conselheiro, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante da ALIANÇA NACIONAL LGBTI+.

DISPENSAR GUILHERME SHANDLER RODRIGUES DE CARVALHO da Função de Conselheiro, Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da ALIANÇA NACIONAL LGBTI+.

DESIGNAR RAFAEL LUIZ LIRA DE LUNA para exercer a Função de Conselheiro, de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante da ALIANÇA NACIONAL LGBTI+.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 50, o ato que nomeou AMAURY SILVA DE SANTANA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 16000003...", LEIA-SE: "...SIGRH 16000002...".

No Decreto de 23 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 49, o ato que nomeou ELAINE PEREIRA DE FIGUEIREDO, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELAINE PEREIRA DE FIGUEIREDO...", LEIA-SE: "...ELAINE DE FIGUEIREDO DOMINGOS...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de setembro de 2022

Processo: 04008-00000722/2022-41. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, matrícula 0280231-7, para tratar de interesses particulares no período de 26 a 30 de setembro de 2022, sem a percepção do subsídio do cargo ou qualquer ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de setembro de 2022

Processo: 04026-00030050/2022-80. Interessados: RENATO FONTES CONTAEFER; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO INOMINADO. CONSELHO DE DISCIPLINA.

I - ACOLHER, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 27/2022-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por RENATO FONTES CONTAEFER, matrícula nº 1.682.516-0, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de setembro de 2022

Processo: 00393-00000932/2022-27. Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO. INTERESSES PARTICULARES.

I - AUTORIZO o afastamento do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, JOSÉ SARNEY FILHO, para tratar de interesses particulares no período de 27/09/2022 a 03/10/2022, sem a percepção do subsídio do cargo ou de qualquer outra despesa à custa do Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 158 de 09/09/2022, publicada no DODF 180, de 23/09/2022 página 17, que designou o Servidor DAMIÃO MARTINS, para substituir o Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ALINE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 174.677-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00054-00135303/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de Outubro de 2022, 08:00 às 12:00 horas, para realização do evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, a ser realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 209, de 20 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 181, de 21/09/2010, página 26, ato que averbou o tempo de Serviço do servidor OBERTO MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.254-9. Processo nº 410.001.241/2010.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AVERBAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.254-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, o total de 6.177 (seis mil cento e setenta e sete) ou seja, 16 anos, 11 meses e 7 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 20/10/1989 a 16/08/1998; 17/08/1998 a 01/10/2002; 09/09/2022 a 26/09/2006, já descontados os tempos concomitantes, contados para aposentadoria. Processo nº 0410-001385/2010.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIELLA GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO, matrícula 1.699.965-7, da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, objeto da Ordem de Serviço nº 42, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, páginas 14 e 15.

Art. 2º Designar JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1.709.896-3, para função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, objeto da Ordem de Serviço nº 42, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, páginas 14 e 15.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no artigo 257, §1º e § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Disciplinar - OS nº 28/2022, de 14 de março de 2022, processo administrativo disciplinar 00137-00000488/2022-43, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 95, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar os servidores: VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9, na qualidade de Presidente; ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula 1.431.157-7, na qualidade de membro; RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, na qualidade de membro; e MARIA MADALENA HONORATO, matrícula 1.677.161-3, na qualidade de suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1700735-6; PABLO LÚCIO BERNARDES OLIVEIRA, matrícula 1700230-3; CARLA ANDRESSA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1710175-1; sob a presidência do 1º membro.

Art. 3º A referida Comissão promoverá o Inventário Físico dos bens patrimoniais e apresentar Relatório, conforme estabelecido no artigo 72, do Decreto nº 16.109/1994, Instruções Normativas nº 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente, e Decreto do Encerramento do Exercício de 2022.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2022, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Administração Regional do Varjão, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com a seguinte composição:

I - MARCONI MARIANO DA SILVA, matrícula 1.705.594-6, Gerente da Gerência de Pessoas.

II - LENISE MENEGHETTI, matrícula 1.707.540-8, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Territórios.

III - CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIROS, matrícula 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida pelo servidor Marconi Mariano da Silva, matrícula 1.705.594-6, Gerente de Pessoas.

Art. 2º Em caso de impedimento de quaisquer dos membros da Comissão prevista no art. 1º, fica designado, como suplente, o servidor Silvestre Viana da Silva Junior matrícula 1.698.441-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir o membro impedido.

Parágrafo Único: A substituição prevista no caput se dará estritamente para os períodos de afastamento ou impedimentos legais dos membros titulares.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 07, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando Instrução Normativa - TCDF nº 1/2021, de 29 de junho de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE no âmbito desta Administração Regional do Varjão - RA-VARJ, para atuar conforme Instrução Normativa - TCDF nº 1/2021, de 29 de junho de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a seguinte composição:

I - CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças.

II - LENISE MENEGHETTI, matrícula 1.707.540-8, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Territórios.

III - MARCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1.699.084-6, Assessor da Coordenação de Administração Geral.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida pelo servidor CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 14 de 26 de Abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de Abril de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2022

PROCESSO: 00094-00004657/2022-21. INTERESSADA: VERINALDA ASSIS DE LIMA SILVA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora VERINALDA ASSIS DE LIMA E SILVA, matrícula nº 82.790-8, Analista Técnica-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 3 (meses) após as eleições do ano de 2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da publicação deste ato, mediante ofício de apresentação expedido pelo órgão de origem. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. VI - Cabe à servidora, no ato de apresentação, entregar ao TRE/DF os documentos previstos no item 3.3 do Edital nº 001/2022. VII - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no Processo nº 00040-00035228/2022-95, resolve:

DESIGNAR FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 33.646-7, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

MARINEUSA BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no Processo nº 00040-00021359/2022-95, resolve:

DESIGNAR AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 272.052-3, para substituir ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 44.176-7, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARINEUSA BUENO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de setembro de 2022

PROCESSO: 00400-00049947/2019-51. INTERESSADA: FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, matrícula nº 174.729-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de setembro de 2022

PROCESSO: 00020-00042549/2022-11. INTERESSADA: ADRIANA BORGES ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ADRIANA BORGES ARAÚJO, matrícula nº 20.396-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos e Processo de Software, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de setembro de 2022

PROCESSO: 00220-00000920/2021-01. INTERESSADO: WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº 215.547-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data desta publicação. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição do referido servidor, autorizada no DODF nº 73, de 20/04/2021, pág. 37. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

## DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 29 de Setembro de 2022

PROCESSO: 04017-00024351/2022-83. INTERESSADA: FLÁVIA MACHADO DE MELO.  
ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FLÁVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 224.014-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JUNIOR, matrícula nº 44.058-2, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 27 de setembro de 2022. Processo SEI nº 00040-00035467/2022-45.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ANA CAROLINA BASTOS DE SOUSA MUNDIN, matrícula nº 127.169-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2022. Processo SEI nº 00040-00030759/2019-96.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
NUPLAN/GEPLAN/DIPLAN/COFIN/SUAG/SEGEA	RAFAELA ALEXANDRA DINIZ RIBEIRO DOS REIS	275.070-8	PARCIAL	21/09/2022	00040-00024672/2022-85
SUBATIV/SEQUALI	DEMÉTRIOS JÚNIOR NASCIMENTO	281.446-3	INTEGRAL	26/09/2022	00040-00032249/2022-59
SUBATIV/SEQUALI	HERBERT VILAFRIA INOCALLA	277.888-2	INTEGRAL	26/09/2022	00040-00032324/2022-81
SUBATIV/SEQUALI	REGINALDO VITAL DA NOBREGA	278.785-7	INTEGRAL	26/09/2022	00040-00032229/2022-88
SUBATIV/SEQUALI	LUCIANA MIRANDA GOMES DE QUEIROZ	278.854-3	INTEGRAL	26/09/2022	00040-00032153/2022-91

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220718-150823, Mylene Conceicao Lacerda Rabello, \*\*\*.269.701-\*\*\*; 20220715-149327, Joaquim Antonio De Oliveira, \*\*\*.452.201-\*\*\*; 20220723-154611, Ismael Angelo Rosa, \*\*\*.813.631-\*\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SHIRLEY MOREIRA BARCELLOS, companheira do ex-servidor AURILIO CERGILO, matrícula nº 12.131-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004979/2022-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ DINÉZIO LOURENÇO, cônjuge da ex-servidora VALDA MIRANDA LOURENÇO, matrícula nº 00.918-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004969/2022-76.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SIMONI BARRETO DE LIMA MORBECK, companheira do ex-servidor ARNALDO DO ROSARIO CAMPOS, matrícula nº 83.663-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Pública do Distrito Federal, a contar de 01/07/2021. Processo SEI nº 00094-00004642/2022-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ORTENCIA BORGES DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor IVO FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 12.625-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004904/2022-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MARLENS RODRIGUES RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor JOSE MARCILIO RIBEIRO, matrícula nº 14.941-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004891/2022-90.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARCELO ANTONINO AMORIM MELO, cônjuge e temporária a ANA BEATRIZ DIAS MELO, filha da ex-servidora ALEXANDRA DIAS SENNA MELO, matrícula nº 145.588-5, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004883/2022-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LÚCIA BARBOSA DE SIQUEIRA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM ARRUDA DE SIQUEIRA, matrícula nº 102.601-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004945/2022-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VANESSA PEREIRA SILVA NETO, cônjuge e pensão temporária a FELIPE PEREIRA NETO, a JOSÉ RICARDO PEREIRA NETO e a EDUARDO PEREIRA NETO, filhos do ex-servidor RICARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.434.978-7, Agente Comunitário de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/08/2022. Processo SEI nº 00060-00390252/2022-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELZA MARIA DE FARIA BATISTA, cônjuge do ex-servidor MAURO PIRES BATISTA, matrícula nº 121.235-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004973/2022-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 16, de 03/02/2022, publicada no DODF nº 25, de 04/02/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a DOMINGOS RIBEIRO SOARES, cônjuge da ex-servidora NILZA SEPÚLVIDA DE MENÉZES SOARES, matrícula nº 103.198-8, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...NILZA SEPÚLVIDA DE MENÉZES SOARES", LEIA-SE: "...NILZA SEPÚLVIDA MENÉZES SOARES...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000351/2022-37.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 86 de 17/06/2021, publicada no DODF nº 113 de 18/06/2021, o ato que concedeu pensão temporária a WILLEN PATTEERSON DE OLIVEIRA, filho maior inválido da ex-servidora IRENE PINTO PATTERSON, matrícula nº 135.645-3, Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão V...", LEIA-SE: "...Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000147/2021-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 74 de 20/05/2021, publicada no DODF nº 95 de 21/05/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCO LOPES LIMA, cônjuge da ex-servidora ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 135.118-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00057410/2021-41.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 129, de 16/09/2021, publicada no DODF nº 176 de 17/09/2021, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA MODESTO DA ROCHA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia e temporária a Alcinei de Souza e Silva Júnior, filho do ex-servidor ALCINEI DE SOUZA E SILVA, matrícula 108.580-8, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 98, de 15/07/2021, publicada no DODF nº 133, de 16/07/2021, para ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "...Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00003558/2021-82.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 123, de 22/09/2022, publicada no DODF nº 180, de 23/09/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA AURÉA DE ABREU TORRES, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor SILAS RAUL MISAEEL DA SILVA, matrícula nº 39.342-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária VICTÓRIA MARIANE DA SILVA, filha do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004929/2022-24.

REVER, na Portaria Coletiva nº 679, de 30/09/2002, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2002, o ato que concedeu pensão temporária a ANA RAQUEL DE FREITAS, filha do ex-servidor ANTÔNIO CERILLO DE FREITAS, matrícula nº 12.886-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, JERUSA BARBOSA DOS SANTOS, na qualidade de companheira do ex-servidor, a contar de 09/03/2021 de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219, do mesmo dispositivo legal, conforme Decisão Judicial contida no Processo nº 1008039-66.2021.8.26.0637. Processo SEI nº 00413-00003363/2021-32.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 88, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar OZEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 281.387-4, BRUNO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, matrícula 281.711-X, e JAIME DE ARAUJO RAULINO, matrícula 281.303-3, para atuarem como membros da Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 9/2022 e 10/2022, firmados entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e as empresas DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME e TORINO INFORMÁTICA LTDA, respectivamente, objetos do Processo 04001-00001475/2022-97.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, pelo segundo membro, que atuará como Coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Contratos, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 89, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula 281.795-0, e LETÍCIA KELLY QUEIROZ DA COSTA, matrícula 281.803-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0017/2020 - SIGGO nº 42615;

II - nº 0034/2021 - SIGGO nº 42705;

III - nº 0077/2021 - SIGGO nº 42914;

IV - nº 0121/2021 - SIGGO nº 43331;

V - nº 0160/2021 - SIGGO nº 43850;

VI - nº 0209/2021 - SIGGO nº 44007;

VII - nº 0221/2021 - SIGGO nº 43967;

VIII - nº 0291/2021 - SIGGO nº 44050;

IX - nº 0305/2021 - SIGGO nº 45420;

X - nº 0331/2021 - SIGGO nº 45412;

XI - nº 0349/2021 - SIGGO nº 45735;  
XII - nº 0357/2021 - SIGGO nº 45375;  
XIII - nº 0411/2021 - SIGGO nº 45555;  
XIV - nº 0463/2021 - SIGGO nº 45374.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 90, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ELIEMARIA JOESLY DOURADO DA SILVA, matrícula 281.794-2, e CAMILA RODRIGUES TERTULIANO, matrícula 281.445-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0039/2021 - SIGGO nº 42876;  
II - nº 0040/2021 - SIGGO nº 42725;  
III - nº 0044/2021 - SIGGO nº 42903;  
IV - nº 0046/2021 - SIGGO nº 42877;  
V - nº 0053/2021 - SIGGO nº 42922;  
VI - nº 0082/2021 - SIGGO nº 42939;  
VII - nº 0086/2021 - SIGGO nº 42865;  
VIII - nº 0172/2021 - SIGGO nº 44044;  
IX - nº 0191/2021 - SIGGO nº 44396;  
X - nº 0247/2021 - SIGGO nº 45772;  
XI - nº 0333/2021 - SIGGO nº 45788;  
XII - nº 0337/2021 - SIGGO nº 45745;  
XIII - nº 0341/2021 - SIGGO nº 47373;  
XIV - nº 0340/2021 - SIGGO nº 45979.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 633, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e

Considerando os programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de Setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455 de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de Dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de Novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de Dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de Dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00065285/2022-20, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON GRANJA CARDOSO, matrícula nº 164743-1, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Reumatologia da COREME HBDF, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 634, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00440361/2022-95, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO, matrícula nº 0153906-X, da atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a contar de 16/09/2022, mantendo-o na atividade de preceptoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 635, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, Processo Sei-GDF nº 04024-00001950/2021-95, resolve:

Art. 1º Dispensar, KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO, matrícula nº 0146071-4, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica da COREME HCB, com fulcro no inciso II c/c § 2º do art. 72 do Anexo I da Portaria SES nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 636, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, Processo Sei-GDF nº 04016-00025630/2021-10, resolve:

Art. 1º Dispensar, RONNY DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1431644-7, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HBDF/IGESDF, com fulcro no inciso II c/c § 2º do art. 72 do Anexo I da Portaria SES nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00084714/2021-81. INTERESSADO: LILIA FERREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LILIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº: 0147200-3, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 969/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 21/09/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00084714/2021-81.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00234475/2021-17. INTERESSADO: JANE CRISTINA HEIDERICH OKAMOTO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR a servidora JANE CRISTINA HEIDERICH OKAMOTO, matrícula nº 139.043-0, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 776/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 05/07/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00234475/2021-17.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00311169/2019-97. INTERESSADO: FLÁVIO COSTA RABELO NETO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o servidor FLÁVIO COSTA RABELO NETO, matrícula nº 133.942-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Analista Administrativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 661/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00311169/2019-97.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00371664/2018-74. INTERESSADO: RAFAELA DE SOUZA CARVALHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR a servidora RAFAELA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 146.829-4, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 656/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00371664/2018-74.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 48, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, página 41, Col. 2, que dispensou, nos termos do art. 72, § 3º, Anexo I, Portaria SES nº 493/2020, a servidora MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA, matrícula nº 190670-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME SES/DF, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/11/2021...", LEIASE: "...a contar de 01/01/2022...".

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora DRIELLE SOUZA CAVALCANTE, matrícula SES-DF nº 1.676.653-9, Enfermeira, pela participação no Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da Escola Superior em Ciências da Saúde, durante o período de 08/08/2022 a 30/11/2022, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00369545/2022-38.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ LIMA, matrícula 1.435.797-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no SES/SR/SOE/HRBZ/GAMAD/NSS, 40 horas semanais, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com reavaliação em 2 anos, com base no Laudo Médico Pericial nº 275/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00402352/2022-04.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS, matrícula nº 1.682.671-X, Enfermeira, 40 horas semanais e matrícula nº 172.268-9, Técnica em Enfermagem, 20 horas semanais, com redução de 20% (vinte por cento) sobre a jornada de 40 (quarenta) horas semanais referente à matrícula nº 1.682.671-X; e redução de 5% (cinco por cento) sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais referente à matrícula 172.268-9, sem redução de sua remuneração e sem compensação de horário, por força de Decisão judicial proferida no processo: 0702132-03.2022.8.07.0016, com decisão definitiva trazida pelos autos do Processo SEI nº 00020-00002642/2022-92.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES, matrícula 0150677-3, Fisioterapeuta, lotada no SES/SR/SSO/HRT/GAMAD/NSF, 40 horas semanais, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 196/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00266340/2022-00.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER o afastamento para participar de competição desportiva, com ônus limitado, da servidora ARÉDIO GERTRUDES NETO, matrícula: 0156853-1, cargo: FISIOTERAPEUTA, carga horária de 40 horas semanais, lotada no NSF/HRG, para participar, na condição de Fisioterapeuta, dos Jogos da Juventude que ocorrerá na cidade de Aracaju-SE, de 01/09/2022 a 18/09/2022; nos termos do art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00399897/2022-18.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve: RETIFICAR Ordem de Serviço nº 256, no DODF nº 120, de 29.06.2022 que concedeu Licença sem Vencimentos

para Tratar de Interesses Particulares a THIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 0184260-9, Agente Comunitária de Saúde, admitido em 27/11/2009, lotado no NGC/GPMA/DIRAPS/SRSNO/SES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01/06/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Fica por este ato alterado o termo inicial da licença para o dia 30/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00317494/2021-88.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal:

Tiago Pessoa Alves, Matr. 157.456-6, representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, Lígia Tâmara de Souza Santos, Matr. 1682.928-X, representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Darlene da Silva Oliveira 182.885-1, representante da Comissão de segurança do trabalho do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, Hinara Helena Silva Souza Ruas, Matr. 1684.872-1, representante do Núcleo de controle de Infecção, Caio Venas Figueiredo Rocha, Matr. 1439.084-1, representante da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Karolina Chagas Florêncio 183622-6 representante da diretoria do SAMU, Francilina Lima do Nascimento 1435.989-8 representante do Núcleo de Hotelaria, Maria Mirian de Melo Paiva 189.871-X, representante da Gerência de Orçamento e Finanças, Deyse Macedo Arruda Santos 196.423-2, representante do Núcleo de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Dispensar os membros da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal, designados na Ordem de Serviço nº 179, de 23 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167 de 3 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, enfermeiro, matrícula nº 16729722, lotado (a) na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - SES/SULOG/DIPOP/GEPOP, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - Abrascão 2022, no período de 21 a 24 de novembro de 2022, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00440062/2022-51.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GINA ELIANE MENEZES HAASE LOBO, matrícula nº 0168352-7, MEDICO-REUMATOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Reumatologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU, para participar do XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA, no período de 05 a 11 de setembro de 2022 em Gramado - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00064179/2022-29.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANNA FARIA DUTRA, matrícula nº 1443755-4, FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no Serviço de Saúde Funcional - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEAMU/SESAF, para participar do XXIV COBRAEF - Congresso Brasileiro de Fisioterapia - AFB, no período de 01 a 06 de agosto de 2022 no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00059051/2022-43.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de abril de 1998, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 1998, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço de AFÔNSO DE SOUSA SILVA, 1400.922-6, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...715 dias, conforme declaração expedida pelo Ministério da Aeronáutica no período de 02 de janeiro de 1985 a 17 de dezembro de 1986...", LEIA-SE: "...711 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica no período de 02 de janeiro de 1985 a 17 de dezembro de 1986 para fins de adicional e aposentadoria conforme processo 0131- 000497/1998...". Retificado a fim de corrigir o total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO ato que retificou o tempo de serviço do servidor: AFÔNSO DE SOUSA SILVA, 1400.922-6, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 57.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida Portaria;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI, matrícula nº 1680421- X, da função de representante da Referência Técnica Distrital - Titular em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 4 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DACIO ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 0128376-6, no cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/09/2022, conforme processo 00060-00208620/2022-95.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF 167, de 02 de setembro de 2022, página 51, Na Ordem de Serviço 278, de 01 de setembro de 2022, de ILDA SANTOS SOUZA CAVALCANTE, matrícula 0140723-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 14/05/2016 a 08/12/2021...", LEIA-SE: "...quinquênio: 4º quinquênio 14/05/2016 a 12/05/2021...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: EMILIA GRASIELA LOURENCO DE OLIVEIRA - Matr.1435281-8, Enfermeiro(a), pelo nascimento de seu filho: ARTHUR LOURENÇO FERREIRA, em 15 de MARÇO de 2022, conforme 00060-00142808/2022-63

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: EMILIA GRASIELA LOURENCO DE OLIVEIRA - Matr.1435281-8, Enfermeiro(a), pelo nascimento de sua filha: ELISA LOURENÇO FERREIRA, em 18 de MARÇO de 2018, conforme 00060-00142808/2022-63

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: SANMYA SANTANA LUSTOSA - Matr. 0179782-4, Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de sua filha: Yuna Santana Fontes, em 15 de agosto de 2022, conforme 00060-00439894/2022-24.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de nº 00060-00103481/2021-23 em nome do servidor: OLIVIA BISPO DE MELO FERREIRA - Matrícula nº 0183023-6, Auxiliar de Enfermagem, lotada no NFH/GAESP-SOB/DA/SRSNO/SES. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho/DF, informa que "O exame médico pericial concluiu pela inexistência de dano e o nexo causal" de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial 417/2022 - SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de nº 00060-00423747/2020-71 em nome do servidor JOAO ALBERTO NEVES FILHO, Matrícula nº 16720687, MEDICO - PSQUIATRIA, lotado à época dos fatos no CAPS I/DIRASE/SRSNO/SES, a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho/DF, informa que "A patologia apresentada pelo servidor foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral, ocasionou dano atual" de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial 416/2022 - SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer o Apoio Institucional para a gestão descentralizada e integrada da implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPI), no âmbito da Região de Saúde Norte do Distrito Federal, da seguinte forma:

I - EDMUNDO SOARES BEZERRA, Matrícula 171394-9, lotado no Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde/DIRAPS e Joyce de Oliveira Pessoa Teixeira, Matrícula 138944-0, lotada na UBS2 Sobradinho 2/DIRAPS, como apoiadores de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) - Titular, para atuação ao nível da Atenção Primária à Saúde, com carga horária semanal de 05 horas.

II - UELES MONTEIRO SANTOS, Matrícula: 16869176, lotado no Centro de Atenção PsicossocialCAPS AD SOBRADINHO/DIRASE, como Apoiador de PIS - Titular, a fim de atuar ao nível da Atenção Secundária à Saúde, com carga horária semanal de 05 horas.

III – DANIÉLE AMARO ARAÚJO, Matrícula: 16822331, lotada na Gerência Interna de Regulação/HRS, como Apoiador de PIS – Titular, para atuação ao nível da Atenção Terciária à Saúde, com carga horária semanal de 05 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25 de setembro de 1996, DODF Nº 193, 04 de outubro de 1996 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELIANA MARIA LISBOA NETTO - Matr. 01311859, processo 061-036393/1996, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: " 23/08/1991 A 22/08/1996...", LEIA-SE: "...1º quinquênio"23/08/1991 a 20/08/1996..."

Na Ordem de Serviço nº 22 de junho de 2007, DODF Nº 122, de 27 de junho de 2007 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELIANA MARIA LISBOA NETTO - Matr. 01311859, processo 061-036393/1996, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: "23/08/1996 a 22/08/2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio"21/08/1996 a 19/08/2001..."

Na Ordem de Serviço nº 22 de junho de 2007, DODF Nº 122, de 27 de junho de 2007 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELIANA MARIA LISBOA NETTO - Matr. 01311859, processo 061-036393/1996, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: "...23/08/2001 a 22/08/2006...", LEIA-SE: "...3º quinquênio"20/08/2001 a 18/08/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 05 de janeiro de 2012, DODF Nº 8 de 11 de janeiro de 2012 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELIANA MARIA LISBOA NETTO - Matr. 01311859, processo 061-036393/1996, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: "23/08/2006 a 22/08/2011...", LEIA-SE: "...4º quinquênio"19/08/2006 a 17/08/2011..."

Na Ordem de Serviço nº Nº 38, de 08 de junho de 2017, DODF Nº 118, 22 de junho de 2017 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELIANA MARIA LISBOA NETTO - Matr. 01311859, processo 061-036393/1996, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: "23/08/2011 a 20/08/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio"18/08/2011 a 25/08/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 268, de 23 de dezembro de 2019, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, pág. 51, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JOANITA CAETANO DE BRITO, matrícula 0171487-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...6.870 dias...", LEIA-SE: "...6.862 dias..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

Na Ordem de Serviço nº 03, de 07 de janeiro de 2022, DODF Nº 06, 10 de janeiro de 2022, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELIANA MARIA LISBOA NETTO - Matr. 01311859, processo 061-036393/1996, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: "21/08/2016 a 19/08/2021...", LEIA-SE: "...6º quinquênio"26/08/2016 a 24/08/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 202, de 25 de agosto de 2022, DODF Nº 162, de 26 de agosto de 2022, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: CAMILA FREITAS DE MELO - Matr.0164628-1, Assistente Social, processo 0278-000796/2012, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: " 30/08/2017 a 28/08/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio" 30/08/2017 a 09/09/2022..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669, de 29-09-2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores, SÉRGIO RAPHAEL BRAGA VIEIRA - Matr.1681998-5, Especialista em Saúde - Psicólogo, no período de 13/09/2022 a 13/10/2022, conforme processo SEI nº 00060-00316628/2022-24.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUZANE DE SOUZA HENRIQUE PALMIRO, 183083X, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.628 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, 02 de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2006, 1º de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2008 e 16 de março de 2009 a 04 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00525808/2019-08. CAROLINA MATIAS XAVIER, 17070929, Enfermeiro Família e Comunidade, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.246 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 1 dia, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, no período de 20 de agosto de 2018 a 16 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00309868/2022-72.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: EMMANUELLE DE SIQUEIRA LEAL CAPELLINI, 1.432.905-0, 2º, 13/04/2016 a 02/09/2021; LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, 1.677.293-8, 1º, 07/10/2016 a 05/10/2021; WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA, 131.757-1, 4º, 01/12/2007 a 09/08/2016; 5º, 10/08/2016 06/03/2022; HELEN WANESSA SOARES GONÇALVES, 1.435.174-9, 2º, 09/09/2016 a 23/09/2021; MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, 133.685-1, 1º, 02/02/1994 a 31/01/1999; 2º, 01/02/1999 a 28/07/2004; 3º, 29/07/2004 a 27/07/2009; 4º, 28/07/2009 a 21/02/2016; 5º, 22/02/2016 a 20/02/2021.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora HELEN WANESSA SOARES GONÇALVES, matrícula 1.435.174-9, na Ordem de Serviço nº 325 de 23/06/2022, publicada no DODF nº 118, de 24/05/2017, página 26, devido incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 133.685-1, na Ordem de Serviço de 07/05/1999, publicada no DODF nº 091, de 13/05/1999, página 42, devido incorreção do período aquisitivo do 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 133.685-1, na Ordem de Serviço nº 094, de 04/12/2007, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2007, página 67, devido incorreção do período aquisitivo do 2º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 133.685-1, na Ordem de Serviço de 25/08/2009, publicada no DODF nº 169, de 01/09/2009, página 33, devido incorreção do período aquisitivo do 3º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 133.685-1 na Ordem de Serviço de 25/01/2016, publicada no DODF nº 019 de 28/01/2016, página 59, devido incorreção do período aquisitivo do 4º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 133.685-1, na Ordem de Serviço nº 208, de 14/04/2020, publicada no DODF nº 073, de 17/04/2020, página 38, devido incorreção do período aquisitivo do 5º quinquênio.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: MURILO NEVES DE QUEIROZ, matrícula 16981197, Médico Anestesiologista, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UAMP, para participar do Congresso Brasileiro de Anestesiologia 2022, com ônus limitado, no período de 11 a 16 de novembro de 2022, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00358201/2022-01; JULIANA CATÃO GRISI, matrícula 1447173, Médica Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO, para participar da 18ª Jornada Paulista de Mastologia, com ônus limitado, no período de 05 a 08 de outubro de 2022, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00393547/2022-48, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 16977319, Técnica de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GCOL, para participar do curso/evento ISO 9001:2015, a ser realizado em Brasília-DF/Brasil, pela ABC TRAINNING, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022. Processo 00063-00005395/2022-52.

GLYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 973, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 175/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00217725/2020-07, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, a Escola de Educação Infantil Futuro em Ação, situada na Avenida Recanto das Emas Quadra 109, Lote 1, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantida por Instituto Futuro e Ação, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.604.336/0001-33.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 19 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JAISA CRISTINA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.031-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005627, de Supervisor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00195478/2022-34.

DESIGNAR ÂNGELA DE SOUSA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 245.626-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005627, de Supervisor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00195478/2022-34.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24.618-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006599, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218047/2022-53.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MÁRCIA ESTEVES VERÍSSIMO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.883-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006655, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2022. Processo 00080-00218047/2022-53.

DESIGNAR GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24.618-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006655, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218047/2022-53.

DESIGNAR LEONARDO DIAS DE MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.666-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009006, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00174969/2022-41.

DESIGNAR RODRIGO BARZ BERNO, Professor de Educação Básica, matrícula 240.664-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009004, de Supervisor, do CAIC Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012055/2022-98.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, INÊS MOREIRA DIAS BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.231-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008314, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2022. Processo 00080-00189698/2022-29.

DESIGNAR DÉBORA POLIANA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.217-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008314, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00189698/2022-29.

DISPENSAR, a pedido, DANIEL DE OLIVEIRA MELO FILHO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.944-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52008820, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00217700/2022-67.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.383-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008820, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00217700/2022-67.

DISPENSAR CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.383-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008388, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00217700/2022-67.

DISPENSAR EDENILZA DE SOUZA E SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 49.784-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008919, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00219447/2022-86.

DESIGNAR ANA GABRIELA SILVA DE FRANCA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.519-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008919, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00219447/2022-86.

DISPENSAR LEILA MARIA VICENÇA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.295-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007765, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00192029/2022-34.

DESIGNAR KELEN MONTALVÃO DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.763-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007765, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00192029/2022-34.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 975, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-0021783/2022-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KELLY CAROLINE FERREIRA, matrícula 244.416-X, do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, padrão TQ5-B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 976, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00208070/2022-30, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MICHELLE MATIAS CARDOSO FERRETTI, matrícula 226.772-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 10-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00203880/2022-08, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANA SALES FERNANDES, matrícula 223.773-3, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 10-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 978, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00216560/2022-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA CAROLINE FERREIRA LIMA, matrícula 247.747-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade Apoio Administrativo, padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 979, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00221959/2022-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido RAYNES ADIRON CASTRO, matrícula 228.756-0 do cargo de Professor de Educação Básica, padrão PV3-09, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GRAZIELA FERNANDA ALBINO CARVALHO, matrícula nº 211.124-1, executora titular, e LEDA FERREIRA BARROS, matrícula nº 181.383-8, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2021, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo nº 00080-00222849/2019-62.

Art. 2º Designar EMANUELLA ALVES SANTOS, matrícula nº 21.489-5, lotada na Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - EAPE/DIOP, executora titular, e IVA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.302-6, lotada na Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Modalidades da Educação Básica - EAPE/DIOP/GEMEB, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2021, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo nº 00080-00222849/2019-62.

Art. 3º Designar, pelo IFB - Campus Planaltina, ADILSON JAYME DE OLIVEIRA, matrícula nº 1651636, executor, do Termo de Cooperação nº 03/2021, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo nº 00080-00222849/2019-62.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR CELSO PEREIRA BATISTA, matrícula 40.794-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00030594/2022-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA GONÇALVES VILARINHO DE ARAUJO, matrícula 39.779-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217575/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCINEIDE DA SILVA MOTA, matrícula 42.368-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121729/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ÁUDREY PACHECO VIEIRA, matrícula 24.328-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216926/2021-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a BIANCA REGINA DE LIMA SALOMÃO, matrícula 43.111-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094795/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÍCERA GUILHERME GRANJEIRO, matrícula 47.683-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00104273/2022-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARICE VALADARES DURAES, matrícula 33.346-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050582/2022-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELIA ELIAS PEREIRA ALVES, matrícula 31.222-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00224382/2021-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEUSANETE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 200.662-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156884/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUVALDO MARQUES LESSA, matrícula 49.615-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168323/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCIVALDA BARROS DA SILVA, matrícula 66.529-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00072020/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE WELLINGTON SANTOS MACHADO, matrícula 61.635-4, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00050970/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN KARLA MOURA LUCENA, matrícula 38.602-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078512/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA FATIMA ASSIS ROCHA ANTUNES, matrícula 31.773-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168588/2021-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCYNEDE MELO SOBRINHO, matrícula 38.103-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080340/2022-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCIA NOGUEIRA DE MENEZES, matrícula 67.647-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058420/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIÃ ALVES CUSTÓDIO, matrícula 24.905-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086946/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILMA GOMES SOARES, matrícula 47.228-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00223266/2021-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a OLIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 25.679-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00128638/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA LACERDA BARBOSA, matrícula 49.731-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095166/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 47.098-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156059/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA BATISTA DO REGO, matrícula 29.586-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134247/2021-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE CERVEIRA DE CASTRO, matrícula 67.338-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00242556/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a TELMA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 47.194-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015375/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETINA GOMES DA SILVA, matrícula 67.794-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138502/2022-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDILSON JOSE DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 62.348-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005656/2022-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENAIDE MARIA DE JESUS MADEIRA BASTO CARDOSO, matrícula 53.610-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00089760/2020-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 420, de 18 de agosto de 2022, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 158, de 22 de agosto de 2022, páginas 18 a 20, o ato que concedeu Aposentadoria à IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 33.634-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o Padrão/Etapa da servidora, para: ONDE SE LÊ: "...Padrão 25, Etapa III...", LEIA-SE: "...Padrão 25, Etapa IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00245865/2021-48.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 448, de 01 de setembro de 2022, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 167, de 02 de setembro de 2022, páginas 54 a 56, o ato que concedeu aposentadoria à MARLENI DIAS COSTA, matrícula 22.271-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: MARLENI DIAS DA COSTA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00170644/2021-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00127512/2022-47, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada o 2º SGT PM MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 18.738-0, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 424, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450/1977, bem como no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC Nº 243, de 06 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, que REINCLUIU o Policial Militar 2º SGT RR OSMIR MAGALHÃES - matrícula 15.712/0, CPF Nº \*\*\*\*.\*\*\*.541-72, na reserva remunerada, por força da decisão judicial de tutela de urgência, prolatada nos autos do processo TJDF 0704046-33.2021.8.07.0018, para determinar tão somente o restabelecimento dos proventos de inatividade na Polícia Militar do Distrito Federal, permanecendo o militar na condição de excluído das fileiras da Corporação a bem da disciplina até o julgamento final desta ação. Publique-se em BCG e no DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.204/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de maio de 2020, o 3º SGT PM RR JOSELINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 05.663/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.145/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de junho de 2021, o MAJ PM RR DILSO FARIA DE ANDRADE, matrícula nº 05.990/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.00039782/2019-04, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PMRR IVAN SOARES PEREIRA, matrícula nº 14.724/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVESMIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

(PROCESSO SEI Nº 00054-0011920/2022-87)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa CENTURY COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 02.885.591/0001-57 por possível descumprimento contratual quanto atraso na entrega de equipamento esportivo que chegou fora das especificações do edital de licitação PE Nº 31/2021 – PMDF. Conforme determinado no Ofício Nº 140/2022 - PMDF/14ºBPM/SLOG (Doc. SEI/GDF 95433362) e Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 96113719) do Processo SEI nº 00054-00062034/2021-31.

Art. 2º Nomear como encarregado o MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, MAT.509906, lotado no DINFRA, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

(PROCESSO SEI Nº 00054-00125460/2022-74)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ: 18.749.099/0001-94, por possível descumprimento contratual referente a recusa na instalação de 665 metros alambrado - grade de contenção em contato

através de E-mail (Doc. SEI/GDF 95493380), sob alegação de não dispor do serviço solicitado, devido à grande demanda do período. Conforme determinado no Relatório SEI-GDF nº 5/2022 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI/GDF 95460836), Despacho - PMDF/DALF/CH (Doc. SEI/GDF 95581827) do Processo SEI nº 00054-00109811/2021-19.

Art. 2º Nomear como encarregado o CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, MAT. 195773/2, LOTADO no CMBel, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022  
(PROCESSO SEI Nº 00054-00125469/2022-85)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 04.494.594/0001-95 por possível descumprimento contratual por não executar integralmente a demanda solicitada falhando na entrega do item o item; Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela, referente Ata de Registro de Preços nº 21/2022. Conforme determinado no Relatório SEI-GDF nº 5/2022 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI/GDF 95460836), Despacho - PMDF/DALF/CH (95581827) do Processo SEI nº 00054-00109811/2021-19.

Art. 2º Nomear como encarregado o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, MAT.1960075, lotado no DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022  
(PROCESSO SEI Nº 00054-00129159/2022-30)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, por possível descumprimento contratual referente o atraso na realização dos serviços técnicos de execução da obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da PMDF - Contrato nº 44/2021 (Doc. SEI nº 76621538). Conforme determinado no Despacho - PMDF/ATJ/DLF (96259023) do Processo SEI nº 00054-00001082/2022-34.

Art. 2º Nomear como encarregado o CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 1755218, lotado no CMBel, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração por referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. § 1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

(PROCESSO SEI Nº 00054-00129151/2022-73)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, por possível descumprimento de cláusula contratual por não apresentar o alvará de construção, referente ao Contrato nº 44/2021 (Doc. SEI nº 76621538). Conforme determinado no Despacho - PMDF/ATJ/DLF (96259023) do Processo SEI nº 00054-00001082/2022-34.

Art. 2º Nomear como encarregado o CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 195773/2, lotado no CMBel, para conduzir os trabalhos e determinar que ofício nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração por referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. § 1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 313, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 131/2022 - PMDF/19ºBPM/SLOG, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, Mat. 23.353/6, da função de Executor Substituto do Contrato de Cessão de Uso Gratuito do bem imóvel localizado na Rodovia DF 465, Km 2, Distrito Federal, inserido na parte maior com 12.148.685 m², localizada na antiga Fazenda Papuda/DF, que tem por objeto a construção do Presídio Militar do Distrito Federal, com fundamento legal no art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e art. 1º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00054-00057584/2019-14.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM LEONARDO LOPES DOS SANTOS, Mat. 734.926/2, para a função de Executor Substituto, do mencionado Termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 315, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/4, para a Função de Gestor, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a Função de 2º Membro, referente à Ata de Registro de Preços n. 193/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PABLO LUIS MARTINS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00145714/2021-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 318, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício nº 75/2022 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ - (96434119), para a Comissão Gestora da Ata, o CAP QOPM JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA NETO, Mat. 195.693/0, para a Função de Gestor, CAP QOPM RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 196.707/X, para a Função de 1º Membro, e o CAP QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, para a Função de 2º Membro, referente as Atas de Registro de Preços nº 03, 04 e 22/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, SCODA AERONAUTICA LTDA e EFAI - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00132061/2021-89.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA NETO, Mat. 195.693/0, na Função de Gestor, CAP QOPM RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 196.707/X, na Função de 1º Membro, e o CAP QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 320, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o MAJQOPM FRANKLIN MICHEL POPOV, Mat. 50945/0, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMCWAGNER CORREA MIRANDA, Mat. 24.035/4, para a função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº 584, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MASTER UNIT SOLUÇÕES EIRELI, nos autos do Processo SEI nº (00054-00005136/2022-31).

Art. 2º O Contrato tem por objeto aquisição de fontes de alimentação CA 65 - 90W.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício Nº 611/2022 - PMDF/CPSP/SAD/SSAD - (96618016), para Comissão Gestora da Ata o ST QPPMC ANTONIEL ALVES NETO, Mat. 21.524/4, para a Função de Gestor, ST QPPMC ROBERTO DE SOUZA ALEXANDRE, Mat. 23.919/4, para a Função de 1º Membro, e a CB QPPMC FRANCISCA RENATA GOMES E SOUZA, Mat. 732.743/9, para a Função de 2º Membro, referente à Ata de Registro de Preços n. 419/2022 - Agência Brasileira de Inteligência, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ROYAL OUTSOURCING SERVICOS DE CONFECÇÕES EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00118433/2021-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 323, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício Nº 37/2022 - PMDF/RPMON - (96540327), para Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC OTAVIO HENRIQUE TEXEIRA PIMENTA, Mat. 73.256/7, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 870/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00090502/2019-43.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC DENIS PINHEIRO MAGALHÃES, Mat. 20.241/X, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC ANDERSON LUCIANO FARIAS PIRES, Mat. 22.755/2, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC OTAVIO HENRIQUE TEXEIRA PIMENTA, Mat. 73.256/7, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 79, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o MAJ QOPMSM RODRIGO RAMOS ARAUJO, Mat. 177.981/8 na função Executor, e a CAP QOPMSM ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, Mat. 731.234/2 na função de Executora Substituta, para executar todas as obrigações referentes ao Processo 00054-00112627/2022-37, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: IPOG – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022 (94976814). O Contrato tem por objeto a prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para o curso de MBA em Neurociência e Psicologia Positiva no Desenvolvimento Humano, a ser ministrado pela empresa IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda., CNPJ: 04.688.977/0001-02, integrantes do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - DSAP/PMDF, com início programado para agosto de

2022 e duração 12 (doze) meses, carga horária de 432 (horas/aula), nos termos da proposta comercial (Doc. SEI nº 93617305).

Art. 2º Ao Executor e Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor, o mesmo será substituído pelo Executor Substituto, na impossibilidade, deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 4º O Executor deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 5º Fica vedado o afastamento simultâneo do Executor e do Executor Substituto.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Publique-se em dodf.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 95 de 08 de dezembro de 2021 (75664119).

Art. 2º Dispensar CB QPPMC DAVID CATHERINCK - MAT. 733.012/X da função de Executor, Designar o 3º SGT/QPPMC LUCAS REQUIÃO DE MELO- MAT. 195.912/3 para a função de Executor e Manter o 2º SGT QPPMC MARCELO MARIZ DE MEDEIROS JESUS - MAT. 20.298/3 na função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº (00054-00126052/2021-59), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDCIAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA (BRASÍNDICE). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE REVISTA, PELO O PERÍODO DE 12 MESES, 01 (UMA) LICENÇA DO SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS, junto a SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA para o Departamento de Saúde e Assistência ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O Executor e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em dodf.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 74 de 29 de setembro de 2021 (71021392).

Art. 2º Dispensar o CB QPPMC DAVID CATHERINCK - MAT. 733.012/X da função de Executor, Designar o 3º SGT/QPPMC LUCAS REQUIÃO DE MELO - MAT. 195.912/3 para a função de Executor e Manter o 2º SGT QPPMC MARCELO MARIZ DE MEDEIROS JESUS - MAT. 20.298/3 na função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00091419/2021-14, através do Contrato nº 27/2021, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE REVISTA, PELO O PERÍODO DE 12 MESES, 01 (UMA) LICENÇA DO SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS, junto a SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA para o Departamento de Saúde e Assistência ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

#### PORTARIA Nº 82, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 68 (93591414), de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731.740-9, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, MAT. 734.051/6, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, Mat. 734.052/4, para a função de Executora;

IV - Nomear a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA - MAT. 734.577-1, para a função de Executora;

V - Nomear o ST QPMP6S MARCELINO DE SOUZA SILVA MAT. 18.930/8, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA 20.750/0, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art.6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagem.

a) Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS DO GAMA);

b) Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 71/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, SABIN - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (Nome fantasia: SABIN);

d) Termo de Credenciamento nº 07/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER);

e) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);

f) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

h) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

i) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

k) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);

l) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11 Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14 À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.710, DE 07 DE OUTUBRO DE 1992 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço prestados pelos servidores abaixo indicados, aos Órgãos e Entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04/12/91. PROCESSO: 055.003713/92, NOME: IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO, MATRÍCULA: 00.929-6, 910 dias, ou seja, 2 anos e 6 meses e 0 dia, prestados à NOVACAP no período de 04.01.1988 a 01.07.1990 contados para aposentadoria e para o adicional de tempo de serviço. PROCESSO: 055.004737/92, NOME: CLOVES FONSECA DE MENEZES, MATRÍCULA: 00.923-7, 311 dias prestados ao MINISTÉRIO DO EXERCITO, no período de 05.02.79 a 15.12.79 contados para aposentadoria. PROCESSO: 055.004653/92, NOME: EGIDIO DANTAS DA GAMA, MATRÍCULA: 1060-X, 5407 dias prestados ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05.09.77 a 24.06.92 contados para Adicional e aposentadoria. PROCESSO: 055.004665/92, NOME: MARIA FLORA PESSOA SOARES, MATRÍCULA: 1067-7, 4780 dias prestados ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01.08.79 a 31.08.92 contados para Adicional e aposentadoria. 446 dias prestados ao Departamento de Polícia Federal, Ministério da Justiça no período de 12.05.78 a 31.07.79, contados para aposentadoria.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 211, Suplemento, de 16 de outubro de 1992, página 26.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g" da Portaria nº 15 de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, ao servidor KIELL COELHO COSTA, policial penal, matrícula: 193.531-3, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2022, extinguindo-se em 13 de outubro de 2025, sem remuneração, com fundamento no art. 144 da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 04026-00033306/2022-19.

ELTON FONTELE DE LIMA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula nº 1.682.500-4 e IGO ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1.692.884-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00252 emitida em favor da empresa GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA EPP, em 20/04/2022 e Nota de Empenho 2022NE00267 emitida em favor da empresa ICARO RODRIGUES MEIRINO, em 26/04/2022, Processo SEI-GDF nº 04026-00006997/2021-99, que tem por objeto a aquisição de 46 (quarenta e seis) termômetros e 46 (quarenta e seis) balanças de precisão, respectivamente.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CAROLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4 e WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula 1.686.083-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da nota de empenho 2022NE00860,

emitida em 28/09/2022, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00032405/2022-75, que tem por objeto inscrição de 7 (sete) servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, no 16º Pregão Week que será realizado do dia 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária de 30 (trinta) horas pelo Instituto Negócios Públicos, empresa que integra o Grupo Negócios Públicos, conforme Projeto Básico e Informação Técnica nº 3/2022.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, 1.682.658-2, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 1.531 (um mil, quinhentos e trinta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Goiânia/GO, relativos aos períodos de 01/10/2013 a 30/11/2014 e 01/12/2014 a 11/12/2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026.00036262/2022-71. AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ISRAEL AMADO DE CERQUEIRA, 182.557-7, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 2.588 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de São Paulo/SP, relativo ao período de 05/07/1999 a 07/08/2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026.00036765/2022-46.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, 193.691-3, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 3.794 (três mil, setecentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Joinville/SC, relativos aos períodos de 01/12/1999 a 25/10/2002; 02/01/2003 a 30/03/2004; 01/06/2003 a 30/06/2010, contados somente para fins de aposentadoria, e os períodos concomitantes de 07/04/2008 a 05/07/2008; 01/06/2003 a 30/06/2010; 01/06/2003 a 30/11/2003; 01/01/2004 a 31/03/2006; 01/05/2006 a 30/09/2006; 01/11/2006 a 30/11/2006; 01/01/2007 a 30/06/2007; 01/05/2010 a 30/06/2010 e 01/05/2010 a 30/06/2010, conforme processo 04026.00036765/2022-46.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MURILO DA COSTA SILVA, 1.686.074-8, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 310 (trezentos e dez) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Goiás Previdência - GOIÁSPREV, relativo ao período de 19/04/2017 a 22/05/2018, contados somente para fins de aposentadoria, foram deduzidos do tempo bruto 88 (oitenta e oito) dias períodos de 19/04/2017 a 30/04/2017 e 01/06/2017 a 15/08/2017, conforme processo 00050.00051221/2019-88.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ANTONIO BRAGA RODRIGUES, matrícula nº 94.258-8, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, em base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF administrativa, a partir de 25/09/2022. Processo nº 113-00017548/2022-44.

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20/08/2019, pg.36, ONDE SE LÊ: "...NOME: ANTONIO MATOS, matrícula nº 94.273-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.096 (dois mil e noventa e seis) dias, correspondentes a 05 anos, 09 meses e 01 dia...", LEIA-SE: "...NOME: ANTONIO MATOS, matrícula nº 94.273-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.092 (dois mil e noventa e dois) dias, correspondentes a 05 anos, 08 meses e 27 dias..."

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 01819275, para substituir o(a) servidor(a) ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 942006, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 05/10/2022 a 07/10/2022 e 10/10/2022 a 11/10/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 0218814-7, para substituir o(a) servidor(a) LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 0185937-4, no cargo de CHEFE DO NUCDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/10/2022 a 12/10/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

##### PORTARIA Nº 928, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSITANIA MARIA LINS PRADO, matrícula nº 02489368 ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802907 do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 21/09/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 929, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula nº 217.928-8, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802911, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 17/08/2022 e 18/08/2022, 05/09/2022 a 04/10/2022 por motivo de licença médica; 21/08/2022 a 26/08/2022 licença por motivo de doença em pessoa da família; 27/08/2022 a 03/09/2022 por motivo de falecimento de pessoa da família.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SERGIO GABRIEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 02468964, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803521, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 22/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 931, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENAN ARUIL DE SOUSA, matrícula nº 02440652, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803384, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 28/09/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 104.425-7, Agente Socioeducativo e SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 197.192-1, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053300/2020-68, da Instituição COLETIVO DA CIDADE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RONIZ VILELA DA COSTA RAMOS, matrícula 172.565-3, Agente Socioeducativo, como suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053300/2020-68, da Instituição COLETIVO DA CIDADE, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, indicada por meio da Resolução Ordinária nº 99, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, página 36, bem como instituída pela Portaria SEJUS nº 861, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 49, e suas alterações, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, do objeto constante no processo nº 00400-00053300/2020-68, da Instituição COLETIVO DA CIDADE, devendo seus membros observar os dispositivos do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 45 a 47 do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Nota Técnica nº 122/2020 - SEJUS/CONT/COINSP, do Parecer Jurídico nº 131/2020 - PGDF/PGCONS, e demais normas inerentes ao assunto. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final, conforme previsão constante no item 12.2 do Edital de chamamento público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 66.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS  
HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL  
CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Organizadora da “V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial – V CONDIPIR” e dá outras providências.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem inciso I do Art. 3º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da “V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial - V CONDIPIR”, em cumprimento ao constante no inciso I, do § 2º, § 3º do art. 1º e art. 4º da Resolução nº 02, de 29 de julho de 2022, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR.

§ 1º A Comissão Organizadora da V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial - V CONDIPIR será presidida pelo Presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR e composta por este, por cinco membros do CODIPIR e pela Secretária-Executiva do Conselho, assim distribuídos:

I – Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do CODIPIR;

II - Membros do CODIPIR: Anaides Gomes da Hora, Conselheira Titular; Edcleide Martins Honório, Conselheira Suplente; Gehovany Limeira Figueira, Conselheiro Titular; Juliana Pereira de Sousa Silva, Conselheira Suplente; Wilson Barboza da Silva, Conselheiro Titular; e

III - Raab Simões dos Santos, Secretária-Executiva do Conselho do CODIPIR.

§ 2º Fica facultado à Comissão Organizadora o encaminhamento de convite aos servidores dos órgãos que compõem o Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial para integrarem e auxiliarem as subcomissões.

§ 3º Cada subcomissão deverá ter um coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades e interlocução com a Coordenação Organizadora.

§ 4º Ficam convidados para integrarem as subcomissões, sem prejuízo de demais atos, os servidores da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHR/SEJUS: ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL; ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO; BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO; CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO; ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO; ELISÂNGELA MENDES PIRES; GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA; GIOVANNY DA SILVA ALVES FOLHA DOS SANTOS; ÍTALO HUGO AYRES MOTA; JANAÍNA EGLER FROTA; KELI RODRIGUES DE ANDRADE; LETÍCIA SILVA NUNES; LUANA GUIMARÃES DE MOURA; LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA; MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE; MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUSA; MÔNIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA; PAULA ARAÚJO LANDIM; POLLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA; RENATA LEAL DE QUEIROZ; RONALDO ADRIANO FIÚZA CARDOSO; VIRGINIA CÂNDIDA PEREIRA VIERA; THAIS CRISTINE FRANCISCA VIEIRA SOUZA.

Art. 2º A organização da V CONDIPIR se dará por meio da Comissão Organizadora que terá as seguintes competências:

I – coordenar, organizar, participar e avaliar a V CONDIPIR;

II – promover todos os atos necessários relativos aos encaminhamentos administrativos para a promoção, planejamento, organização e realização da Conferência;

III – acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária ao evento;

IV – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participação na Conferência;

V – apresentar, aprovar e divulgar o Regimento Interno da V CONDIPIR;

VI – definir a metodologia das atividades da V CONDIPIR, bem como a participação dos(as) convidados(as)/ expositores(as) dos temas a ser discutidos;

VII – providenciar a publicação do relatório final da V CONDIPIR, com a lista da delegação representante de Brasília na “V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR” e seu envio para a Comissão Organizadora Nacional com os demais documentos necessários;

VIII – acompanhar e supervisionar as relatorias durante o evento e a publicação dos trabalhos pós-Conferência;

IX – coordenar a composição da mesa diretora durante a discussão das propostas nos eixos temáticos, plenária final e eleição de Delegados(as) para a Conferência Nacional;

X - atuar no sentido de buscar as condições técnicas necessárias para propiciar a realização da Conferência em seu formato virtual;

XI – elaborar documentos, cadernos de propostas, textos ou outros documentos afins que possam subsidiar e que se mostrem necessários à realização da Conferência;

XII – desenvolver articulações e contatos com a Comissão de Organização da V CONAPIR, com as autoridades e órgãos diversos, para atendimento das necessidades da Conferência;

XIII – organizar suas reuniões a partir das necessidades da Conferência, manter arquivos e registros, acompanhar e assessorar as subcomissões para a consecução da Conferência;

XIV – organizar de forma simplificada, seus processos decisórios e demais necessidades para realizações das reuniões;

XV – propor e organizar todos os atos relativos à construção e à realização da programação da V CONDIPIR;

XVI – promover todos os atos necessários para elaboração, construção e encaminhamentos relativos ao relatório da Conferência;

Art. 3º A Comissão Organizadora da V CONDIPIR será formada por três subcomissões, que terão como função colaborar com a organização e realização da Conferência, assim dispostas:

I – Subcomissão de Metodologia e Relatoria;

II – Subcomissão de Comunicação e Logística; e

III – Subcomissão de Articulação e Mobilização.

§ 1º Os membros das subcomissões serão designados de forma simplificada, pelo registro em ata.

§ 2º Compete à Subcomissão de Metodologia e Relatoria definir o formato metodológico, incluindo a coordenação, o registro, a sistematização e a relatoria da Conferência, assim como a metodologia do processo de eleição dos(as) delegados(as) para a etapa Nacional, podendo utilizar como base os normativos e as orientações nacionais ou adaptá-las à realidade local.

§ 3º Compete à Subcomissão de Comunicação e Logística assegurar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, promovendo a posterior prestação de contas, bem como colaborar e propor ações diversas para divulgação.

§ 4º Compete à Subcomissão de Articulação e Mobilização organizar a estratégia de mobilização e articulação para a Conferência, de modo a propiciar a participação representativa de todos os segmentos envolvidos, conforme o estabelecido no Regimento da V CONAPIR.

Art. 4º A Comissão Organizadora da V CONDIPIR contará com o apoio operacional e administrativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHR), especialmente para:

I – assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pelo órgão colegiado;

II – dar suporte logístico para a realização da Conferência; e

III – publicar atos, encaminhar ofícios, comunicações internas e externas, informativos, resoluções, portarias ou outros documentos referentes à Conferência, sempre que for necessário.

Art. 5º A Comissão Organizadora e as Subcomissões mencionadas no art. 4º desta Resolução terão caráter temporário, com previsão de encerramento de seus trabalhos vinculados ao cumprimento dos objetivos relacionados à realização da V CONDIPIR.

Parágrafo único: As atuações dos membros desta Comissão Organizadora, serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão Organizadora deverá, preferencialmente, designar membros para presencialmente estarem no transcurso da Conferência para atendimento a eventuais necessidades.

Art. 7º Os membros da Comissão Organizadora poderão colaborar atuando nos diversos momentos da Conferência, caso sejam identificadas necessidades.

Art. 8º Caberá a Comissão Organizadora deliberar sobre os casos omissos na presente Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS  
Presidente do Conselho

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

DESIGNAR DANIELLA GOMES FREITAS, matrícula 244.223-X, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26 de setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no item 5, da Portaria nº 01-95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, bem como no § 2º, do art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamenta a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que tratam os artigos 29 e 56, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para avaliação dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Pasta e lotados nas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Mulher, nos termos da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 1995 - SEA, publicada no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da referida Comissão, os servidores CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, Matrícula 189.666-0, Técnico em Assistência Social - Agente Social; EVELINE HORTA DE SOUZA, Matrícula 158.114-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, Matrícula 176.438-1, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, Matrícula 281.182-0, Especialista em Assistência Social - Pedagogo e JULIA HOFMANN MOTA CAMPUS, Matrícula 1.653.125-6, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para, sob a presidência da primeira e, nos afastamentos legais, substituída pela segunda, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho no âmbito desta Pasta.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 91, de 27 de outubro de 2021.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 01011715, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, no período de 19/09/2022 à 28/09/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de setembro de 2022

Processo: 00070-00007093/2022-66. Interessado: FRANKLIN ROCHA LOPES, Mat. 1661362-7 - Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - ao servidor supracitado - em virtude de viagem à Cidade de Fortaleza - CE. Objetivo/Evento: "Participação em Curso de Capacitação: "Seccional no XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores"". Período da viagem: 09 a 11 de novembro de 2022, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA - Matrícula Nº 1.692.030-9 e GUSTAVO CARVALHO PARANHOS - Matrícula Nº 0.198.575-2, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato de Execução de Obras nº 011/2022/SEAGRI-DF celebrado com a empresa WRM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00005460/2020-25.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 0.185.696-0, da função de EXECUTOR TITULAR do Contrato de Repasse nº 906943/2020/MDR/SEAGRI-DF, firmado em 30 de dezembro de 2020, entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto Promover ações de educação ambiental, diagnóstico ambiental, conservação e manejo na região da Serrinha do Paranoá, na Bacia

Hidrográfica do Rio Paranoá, no Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00005614/2020-89.

Art. 2º Designar a servidora CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6, para atuar como EXECUTORA TITULAR do Contrato de Repasse nº 906943/2020/MDR/SEAGRI-DF, firmado em 30 de dezembro de 2020, entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto Promover ações de educação ambiental, diagnóstico ambiental, conservação e manejo na região da Serrinha do Paranoá, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, no Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00005614/2020-89.

Art. 3º O (a) servidor (a) relacionado no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONS.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 82, DE 28 SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1.431.237-9, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, para substituir TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.700.611-2, Chefe, da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 27/09/2022 a 10/10/2022, por motivo de licença médica da titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamentos nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias de LUDMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5, Chefe, do Gabinete, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2022, no período de 01 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2022, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas as dias suspensos posteriormente.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 218, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Helsinque-Finlândia/Brasília-DF, aos servidores AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula nº 249060-9, Subsecretário do Patrimônio Cultural e SÂMEEA LARISSE ANDRADE, matrícula 243613-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, para participarem da "Cúpula Anual de 2022 - World Cities Culture Forum (WCCF)", no

período de 03 a 08/10/2022. Os servidores ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 00150-00005830/2022-14.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 038.951-X, Gerente de Patrimônio, e MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula nº 240.602-0, Técnico de atividades culturais, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção corretiva, com garantia estendida por um período de 10 (dez) meses, com o fornecimento de mão de obra e de peças, quando necessário, em elevadores e plataformas, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC) e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-0000583/2022-56, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 242.681-1, Gerente da Gerência de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de armários de aço para caixa arquivo, livros ou periódicos, inclusive montagem, conforme processo SEI nº 00150-00003748/2022-55, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 (\*)

Dispõe sobre a concessão de promoção funcional de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, em complemento à Portaria nº 22, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 22, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, páginas 38, 39 e 40, e Incluir os servidores: 2180669, ADIMA DOMINGUES DA ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 25, 130, 1ª, I, 29/07/2021, 65, 25, 00431-00008342/2022-76; 2180227, ADRIANA MELO ANTUNES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª, I, 15/07/2021, 00,15, 00431-00003770/2022-11; 2176912, BRUNA RODRIGUES BARREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 75, 105, 1ª, I, 03/07/2021, 20, 20, 00431-00007322/2022-88; CARLOS AUGUSTO COSTA DE PREENÇA GOMES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, XX/XX/XX, (\*); 2180731, CRISTIANO DA CRUZ ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 30, 81, 1ª, I, 27/07/2021, 11, 06, 00431-00008247/2022-72; 2178249, DANIEL MIURA BONAZZI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 134, 1ª, I, 04/07/2021, 34, 49, 00431-00006761/2022-73; 2180464, DANIELA SILVA ABADIO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 119, 1ª, I, 20/07/2021, 25, 26, 00431-00009055/2022-83; 2180278, DIANDRA MARQUES MARTINS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 86, 144, 1ª, I, 15/07/2021, 18, 54, 00431-00004496/2022-99; 2150166, DILSON FRANCISCO ROSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 39,5, 94,5, 1ª, I, 21/07/2021, 30, 9,5, 00097-00006700/2022-17; 2177501, DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO,

ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 28, 116, 1ª, I, 04/07/2021, 48, 28, 00431-00008879/2022-36; 2180294, GISELLE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 25, 102, 1ª, I, 37, 25, 19/07/2021; 2177218, GISELENE ARAUJO RODRIGUES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 63, 123, 1ª, I, 03/07/2021, 20, 38, 00431-00009301/2022-05; 2178974, HERNANDES DE MENEZES PASSOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 22, 82, 1ª, I, 07/07/2021, 20, 07, 00431-00009944/2022-41; 2178915, LEA RIBEIRO ARAUJO LEITÃO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 105, 1ª, I, 25/07/2021, 14, 20, 00431-00006383/2022-28; 2178729, LEANDRO MACIEL ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 34, 122, 1ª, I, 06/07/2021, 63, 00, 00431-00008041/2022-42; 2180219, LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 61, 130,5, 1ª, I, 20/07/2021, 29,5, 46, 00431-00014760/2020-31; 2177161, LIS CELIA LUIZ ARANTES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, XX/XX/XX, (\*); 2178664, LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40,40, 88, 1ª, I, 13/07/2021, 08, 03, 00431-00009839/2022-10; 217717X, LUCELIA AGUIAR NOGUEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 112, 1ª, I, 13/07/2021, 02, 27, 00431-00004204/2022-18; 2178818, MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 108, 149, 1ª, I, 11/07/2021, 01, 38, 00431-00003803/2022-14; 2177420, MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 102, 1ª, I, 19/07/2021, 00, 17, 00431-00009176/2022-25; 2178710, MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 58, 115, 1ª, I, 14/07/2021, 17, 30, 00431-00004282/2022-12; 2180251, MEIRELLI MONTEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 129, 1ª, I, 18/07/2021, 39, 10, 00431-00005104/2022-17; 2177331, MIRIAM CASSIA MENDONÇA PONDAAG, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, XX/XX/XX, (\*); 2178486, RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 130, 1ª, I, 08/07/2021, 20, 55, 00431-00003732/2022-50; 2178788, SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 32, 98, 1ª, I, 07/07/2021, 26, 13, 00431-00009694/2022-49; 2178907, TATIELI RAMOS PAZ, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 24,5, 114,5, 1ª, I, 13/07/2021, 50, 10, 00431-00008664/2022-15.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, páginas 38, 39 e 40.

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 48, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, páginas 39 e 40, que passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...2180324, KADJA AZEVEDO AFONSO ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 94, 1ª, I, 29/07/2021...", LEIA-SE: "...2180324, KADJA AZEVEDO AFONSO ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 94, 1ª, I, 22/08/2021...", e ONDE SE LÊ: "...2176637, LORENA MAGALHÃES LEMES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 111, 1ª, I, 17/06/2021, 22, 36, "...LEIA-SE: 2176637, LORENA MAGALHÃES LEMES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 111, 1ª, I, 17/06/2022..."

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 79, de 05/05/2021, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2021, a averbação de tempo de efetivo exercício prestado pela servidora ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761, conforme processo 0380-004022/2014.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada do DODF nº 175, de 16/09/2022: "RETIFICAÇÃO Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 197, de 22 de setembro de 2014, página 23, no ato relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 103876-1, cargo: Técnico em Assistência Social; processo 380.004022/2014; averba: 327 dias, no período de 10/06/1975 a 01/05/1976; averba: 1127 dias, no período de 22/07/1991 a 21/08/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761, Técnico em Assistência Social: 1446 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a

03 anos, 11 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 10/06/1975 a 30/04/1976 e 22/07/1991 a 21/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-004022/2014....”.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 197, de 22 de setembro de 2014, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 103876- 1, cargo: Técnico em Assistência Social; processo 380.004022/2014; averba: 327 dias, no período de 10/06/1975 a 01/05/1976; averba: 1127 dias, no período de 22/07/1991 a 21/08/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761, Técnico em Assistência Social: 1448 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 03 anos, 11 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 10/06/1975 a 30/04/1976 e 22/07/1991 a 21/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, destes, 1127 (um mil e cento e vinte e sete) dias, correspondendo a 03 anos, 01 mês e 02 dias, relativos ao período de 22/07/1991 a 21/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, para efeitos de adicional, nos autos do processo 0380-004022/2014....”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00009243/2022-62, resolve:

DESIGNAR NATALIA PEREIRA CABRAL E SILVA, matrícula nº 278.601-X, Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Grande Porte, para substituir a Chefe, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 17/10/2022 a 27/10/2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05/04/2022, pág. 67, resolve:

TORNAR PÚBLICO, o desligamento do regime de teletrabalho da servidora JOSETE MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 279.376-8, Assessora, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 15/09/2022; Processo SEI nº 00390-00005453/2022-81.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria como objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mover da Vida - IMV, visando a realização do Torneio de Futsal Riachão 2022, conforme processo nº 00220-00003591/2022-23.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ARISTOTENIS ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula 17027519, que atuará como Presidente; e GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, matrícula 02780801, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria como objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Brasília Quad Rugby, visando a realização do Campeonato Brasileiro de Rugby de Cadeira de Rodas, conforme processo nº 00220-00003560/2022-72.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por KATIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 02780836, que atuará como Presidente; e MARCOS VINICIUS BATISTA DE PAIVA, matrícula 02781611, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 240, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria como objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE JIU-JITSU/COJJ, visando a realização do CENTRO-OESTE BRASILEIRO CUP - 2022, conforme processo nº 00220-00004644/2022-23.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula 02781719, que atuará como Presidente; e THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 02807068, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria como objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação CESEA - CENTRO ESPORTIVO SOCIAL EDUCANDO ATLETAS, visando a realização do Desenvolvimento Social e Esportivo do Futsal e Fut 7 do CESEA-DF, conforme processo nº 00220-00000616/2022-37.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ARISTOTENIS ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula 17027519, que atuará como Presidente; e GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, matrícula 02780801, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 242, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria como objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Fábrica de Campeões, visando a realização da 1ª Seletiva Juquinha de Jiu-Jitsu 2022, conforme processo nº 00220-00003205/2022-01.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANDRE SIQUEIRA MARANHÃO, matrícula 02774925, que atuará como Presidente; e ANA CAROLINA LIBERAL DIONIZIO, matrícula 02817365, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso VIII do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SAULO GREGORY LUZZI, matrícula nº 264.690-0, Regulador de Serviços Públicos, para substituir o Superintendente da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos, no período compreendido de 30 de setembro a 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora MAIARA BORGES, matrícula 263.886-X, pela servidora ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula 0184087-8, como suplente da Comissão de Ética, instituída pela Instrução nº 192, de 21 de julho de 2021, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe conhecer concretamente de atos susceptíveis de censura ética.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar FABIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 281.700-4, em substituição de Giuliano Ferreira de Matos, matrícula 277.910-2, na qualidade de titular, para atuar como executor do Contrato de de Aquisição de Bens nº 45.041/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00001736/2019-82.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 280.872-2, Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CNE-07, para substituir JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.380-0, Diretor-Adjunto, Símbolo CPE-02, nos dias 28/09/2022 a 30/09/2022, em virtude de usufruto de abono anual. Processo SEI nº 00196.00002974/2018-24.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 3, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO o desligamento do regime de teletrabalho dos servidores relacionados a seguir:

RAFAELA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.136-1, nos termos do art. 12, inciso III, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, a contar de 29/08/2022; processo SEI individual nº 00094-00000867/2022-41.

SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 281.193-6, nos termos do art. 12, inciso III, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, a contar de 15/09/2022; processo SEI individual nº 00094-00002969/2022-09.

MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 03, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Item	Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI	
						Unidade Organizacional	Individual
1	SLU/PRESI/PROJU	GABRIELA MOREIRA GONTIJO ALCANFÔR	281.457-9	Parcial	13/09/2022	00094-00000316/2022-87	00094-00004422/2022-30
2	SLU/PRESI/PROJU	MICHELLY GISELE DE OLIVEIRA	281.742-X	Parcial	16/09/2022	00094-00000316/2022-87	00094-00004539/2022-13

MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO

**CONTROLADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo público do servidor MÁRCIO GONÇALVES DIAS, agente de polícia, matrícula nº 57.089-3, em função da decisão judicial exarada nos autos da Ação Penal nº 0006062-37.2017.8.07.0019.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00052-00005051/2022-17 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**SUBCONTROLADORIA DE  
CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 3654/2022 do Tribunal de Contas do DF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00004135/2022-94 que versa acerca de possíveis prejuízos decorrentes da ausência de concessão de desconto nas faturas oriundas da execução do Contrato nº 021/2009 – SEG/DF realizado pela Secretaria de Estado de Governo do DF, incorrendo em possível prejuízo no valor de estimado de R\$ 571.704,11 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e quatro reais e onze centavos), inicialmente apurado por meio da TCE nº 480.000.410/2012, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo, para compor a Comissão Executora do Contrato nº 025/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud para Equipes, conforme consta do processo nº 00401-00005710/2020-74, a saber: Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação (Integrante Técnico); Chefe da Assessoria de Comunicação (Integrante Requisitante) e Coordenador(a) de Mídias Digitais (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e nº 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 73, de 05/11/2021, publicada no DODF nº 208, de 08/11/2021.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 336, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR MARTA MOURA DE ANDRADE, matrícula 1200, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Ouvidoria da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARTA MOURA DE ANDRADE, matrícula 1200, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo TCCCG-5, da Ouvidoria da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR NUERPÍIA EVENE SANTOS CESAR LEAL, matrícula nº 1133, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Ouvidoria da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SEI 001-000548/2017. Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL PRONTONORTE S.A. - HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE. Objeto: Inclusão do pacote de materiais, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Rafael Faria Gil.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SEI 001-001503/2019. Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A. Objeto: inclusão de pacote de materiais, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Rafael Faria Gil.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SEI 001-001150/2017. Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. Objeto: inclusão de pacote de materiais, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Rafael Faria Gil.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2021/2022, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo SEI nº 00001-00035816/2022-40. Contratada: LAB- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA. CNPJ: 00.421.800/0001-86. Objeto: prestação de serviços laboratoriais, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0910289 e 0910290 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0911245. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF.

**PODER EXECUTIVO****CONSORCIO INTERESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022**

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da "cláusula terceira - do valor das transferências" relativo ao Contrato de Rateio nº 04/2022. Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; Consorciado: Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-44; Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0002-25; Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.441.389/0001-61; Valor das Transferências: \$2º

- O Consorciado se compromete a transferir o valor adicional de R\$ 1.343.626,47 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017, assim como na Cláusula 32 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 10.322, de 1º de outubro de 2015, publicado no Estado de Mato Grosso, bem como na cláusula décima primeira do contrato de rateio nº 04/2022. Ratificação das Cláusulas: As demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 04/2022 permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições por este instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste. Signatários: Ibaneis Rocha Barros Júnior - Presidente do BrC; Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado de Mato Grosso; Kelluby de Oliveira Silva - Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário-Executivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL**

Processo nº 00131-00000999/2021-43 partes: DF/RAII e o CLUBE DOS CORREDORES DE RUA DO GAMA - CORGAMA. Do Procedimento: A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.709 de 28/12/1995. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso de Imóvel, registrado SISGEPAT na Pasta nº 2174/96, situado no Setor Central, Área Especial sem número, lado oeste do estacionamento do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, com área construída de 140m² (cento e quarenta metros, quadrados). Da Vigência: A presente Autorização de Uso do imóvel é por tempo determinado e terá a vigência de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a contar do término do antigo termo de autorização, de acordo com Autorização de Uso (31870778) constante no processo nº 0131-001020/2013, sendo intransferível e na forma sem ônus. Da Destinação: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado pelo AUTORIZATÁRIO no desenvolvimento das atividades administrativas e realização de reuniões conforme pedido de Ocupação do Espaço, às fls. 26, sendo vedado o uso da área para fins de depósito, almoxarifado e similares ou quais quer outras atividades diversas as propostas inicialmente. §1º. Por se tratar de AUTORIZAÇÃO de forma gratuita, sem ônus de taxas públicas ao AUTORIZATÁRIO, uma vez que este desenvolverá atividades de inclusão social que serão ofertadas gratuitamente à sociedade, fica VEDADO a cobrança de qualquer valor em pecúnia para a participação e/ou apresentação em qualquer atividade desenvolvida no espaço. Signatários: Ivaí Abimael Martins, na qualidade de Administrador Regional Substituto do Gama e pelo Clube dos Corredores de Rua do Gama - CORGAMA, representado por Antônio Eudes dos Santos.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 01/2022**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, ora denominada licitador, torna público que às 9 horas, do dia 11 de Outubro de 2022, no Auditório Garcia Neto – Administração Regional do Núcleo Bandeirante, 3ª Avenida, Praça Padre Roque – Núcleo Bandeirante, receberá propostas sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para contratação dos seguintes serviços: Contratação de empresa para a execução de obra de construção de Rampas e Escadas Acessíveis, na Avenida Central, entre os blocos 1124 à 1120, Núcleo Bandeirante, conforme o Projeto Básico e demais anexos, os quais são partes integrantes deste instrumento convocatório. Prazo de Execução: 2 meses corridos, e o início dos trabalhos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, observando o horário disponibilizado para sua realização. Preço Máximo: R\$ 275.239,39 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). A retirada do Edital e seus respectivos anexos poderá ser solicitada junto à Comissão Permanente de Licitação nesta Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA  
Administrador Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37.340/2018  
Processo nº 00410-00004768/2018-77. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2022 a

28/09/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executora; e b) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: o valor atual do Contrato é de R\$ 6.561.882,72 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme 3º Termo de Apostilamento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001, III – Natureza da Despesa: 33.90.39, IV – Fonte de Recursos: 161. O empenho é de R\$ 1.676.925,58 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE10207, emitida em 28/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. DA ASSINATURA: 28/09/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/09/2022 a 28/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FÁBIO BERTOZZI, na qualidade de Diretor-Presidente da Empresa.

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão em epígrafe, com a data de abertura marcada para o dia 29/09/2022 às 9h30, restou Deserto. Processo nº 00040-00015672/2022-94. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 141/2022 no sistema Comprasnet, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos de sistema contra incêndio, pânico e do sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 24.585,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 13/10/2022, às 9h30. Processo nº 00151-00000143/2018-06. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015858/2022-43, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: 100 SPORTS CALÇADOS E CONFECÇÕES - CNPJ: 26.176.661/0001-66, itens 44 e 48; e ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.331.366/0001-46, itens 45 e 47. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015858/2022-43, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda - CNPJ: 43.853.693/0001-78, itens 19, 22, e 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015858/2022-43, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 36.330.093/0001-60, itens 1, 4, 12, 14, 15, 27, 30 e 39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015858/2022-43, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, item 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015858/2022-43, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - CNPJ: 01.299.218/0001-51, itens 2, 20, 36 e 37; e O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ: 33.966.390/0001-08, itens 25, 26, 34 e 38. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015858/2022-43, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Plus Sport Com. de Artigos Esportivos Eireli - CNPJ: 34.386.298/0001-31, itens 16 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015858/2022-43, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.926.189/0001-20, item 35. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00015858/2022-43, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a

contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: RICARDO MARQUES ALVES - CNPJ: 15.053.338/0001-89, itens 3, 5, 9, 11, 18, 21, 23, 24, 28, 31, 40, 41, 42, 43 e 46; e AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 6, 7, 8, 10, 32 e 33. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00039826/2021-52, Pregão Eletrônico nº 0111/2022, com homologação total em 14 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Plataforma Integrada de Validação Contínua de Segurança, com foco na realização de testes de intrusão e análise de vulnerabilidade, com o uso de inteligência artificial, com vistas a ampliar o nível de segurança do GDF em relação ao combate a ameaças cibernéticas. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: A2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.266.214/0001-90, itens 1, 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022

Processo SEI-GDF nº 04011-00000213/2021-97, Pregão Eletrônico nº 0126/2022, com homologação total em 23 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavanderia, a fim de atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal (CMB/DF), vinculada à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: BRASCLEAN - CNPJ: 05.020.560/0001-21, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### AVISO DO CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP Nº 0040/2022

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento do item 03 da Ata de Registro dos Preços nº 0040/2022 relativa Pregão Eletrônico nº 0129/2021, em virtude de fato extraordinário e superveniente, qual seja, a alteração do mercado decorrente do cenário pós COVID-19. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0115/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem (caixa plástica vazada), visando ao atendimento dos órgãos componentes da estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA - CNPJ: 14.437.343/0001-22, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_organizacao\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao_externo=9) e envie cópia autenticada ou apresente o original dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/PLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00033450/2022-53 apresentadas pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEEC/SEQUALI, em especial o Projeto Básico - SEEC/SEQUALI (95218238); o opinativo Jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 406/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (96146011); a análise constante da Nota Técnica Nº 40/2022 -

SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR (96500897); a Declaração de Orçamento (95713645); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação(96501168), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Qualidade de Vida - ABQV, CNPJ 03.915.909/0001-68, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEEC/SEQUALI, que tem por objeto a capacitação de 1 (uma) servidora da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI da Secretaria de Economia no 20º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, que este ano possui o tema central "MUNDO HÍBRIDO: desafios e oportunidades para o bem - estar dos trabalhadores". O evento é promovido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida - ABQV e será realizado no formato híbrido (presencial e on-line), de 04 a 05 de outubro de 2022, nos termos do Projeto Básico - SEEC/SEQUALI (95218238), no valor total de R\$ 1.650,00(Um mil, seiscentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. MARINEUSA BUENO, Secretária Executiva de Gestão Administrativa - Substituta.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DO TESOURO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E O BANCO DO BRASIL S.A.

O Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, neste ato representado pelo Sr. FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Subsecretário do Tesouro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*057.\*\*\*04 e portador do RG nº 1.\*\*\*1\*\*0. SSP DF e pelo Sr. FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Unidade de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.231.\*\*\*-25 e portador da CNH nº 0\*\*\*856\*\*\*0 DETRAN DF, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. FERNANDO ROCHA DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.799.\*\*\*-04 e portador do RG nº M 4.\*\*\*7\*\*1 SSP MG, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN.

PARÁGRAFO ÚNICO - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

- Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco;
- Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;
- Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;
- Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;
- Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e
- Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento a fornecedores de bens e serviços, nos termos do presente Contrato, poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a Rede pagadora será composta de toda a rede de agências do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO os dados necessários à efetivação dos pagamentos, através do intercâmbio de informações em meio eletrônico, conforme leiaute dos arquivos compatíveis, a ser fornecido pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a recepção dos arquivos as ordens debitam as contas nas informadas e ficam disponíveis para liberação, a qual pode ocorrer automaticamente ou por comando do CONTRATANTE no Autoatendimento Setor Público - AASP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os débitos ocorrerão nas contas informadas nas ordens bancárias, condicionados à existência de saldo, e o pagamento aos favorecidos será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pelo CONTRATANTE, não cabendo ao CONTRATADO quaisquer responsabilidades por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das ordens é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será efetuada aos favorecidos correntistas do CONTRATADO após o cumprimento de float de 1 (um) dia útil a partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo CONTRATADO, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma,

o(s) pagamento(s) por meio de Ordem(s) Bancária(s) do tipo Fatura será(ão) realizado(s) após o cumprimento do float informado neste parágrafo, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE o controle sobre a data de vencimento dos títulos, guias, carnês e assemelhados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em casos excepcionais, o CONTRATANTE poderá solicitar a liberação antecipada de ordem bancária para que a mesma credite o favorecido antes do cumprimento do float. Ao efetuar tal solicitação, o CONTRATADO fica autorizado a debitar na conta informada na ordem bancária, valor compensatório da perda do float, calculado à 0,10% do valor da OB, multiplicado pela quantidade de dias úteis antecipados, além da tarifa prevista no inciso “f” da cláusula quarta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para processamento e envio de DOC/TED no mesmo dia, após o débito na conta, a liberação antecipada da ordem bancária deve ser realizada até as 15:50 pela agência ou até as 14:30 pelo Autoatendimento Setor Público – AASP (horário de Brasília).

**PARÁGRAFO SEXTO** – O CONTRATADO encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo relação de ordens pagas e/ou canceladas ao CONTRATANTE, com vistas a possibilitar o controle sobre os pagamentos efetuados e a conciliação de sua(s) conta(s).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A indisponibilidade dos recursos e os problemas técnicos com os arquivos causados pelo CONTRATANTE provocará o cancelamento desses arquivos. Nesse caso, o CONTRATANTE se compromete a comunicar aos seus fornecedores a impossibilidade do pagamento, bem como sobre a alteração da data de pagamento, isentando o CONTRATADO de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Ordens Bancárias canceladas por inconsistências, comando ou prazo terão seus recursos devolvidos automaticamente pelo sistema para a(s) conta(s) indicada(s) pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA** - A remuneração do CONTRATADO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida pelo cliente, independente se foi recusada, cancelada ou processada, conforme abaixo:

a) Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial;

b) Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;c) Tarifa de R\$ 0,00 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;d) Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;

e) Tarifa de R\$ 0,00 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e

f) Tarifa de R\$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO debitará, em conta indicada pelo CONTRATANTE, no quinto dia útil de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando o vencimento cair em dia não útil, o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços, relativos ao mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato, para o exercício de 2022, está(ão) prevista(s) na(s) dotação(ões) orçamentária(s) à conta do(s) programa(s).

**CLÁUSULA SEXTA** - O CONTRATADO se obriga a divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente Contrato por todas as suas dependências localizadas no Território Nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente contrato, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia e indicar servidores/funcionários para responder, perante o CONTRATADO, pela condução e cumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, medi-ante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contrato poderá ser denunciado por quaisquer dos contratantes em razão do descumprimento de obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia do contratante que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Uma vez operada a rescisão, nenhuma das partes poderá postular da outra indenização ou vantagem de qualquer natureza, com exceção das disposições previstas e pactuadas no Termo de Denúncia Contratual ou as expressamente admitidas pela Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF, como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

FELIPE RODRIGUES DA SILVA

Chefe da Unidade de Gestão Financeira/SUTES/SEF/SEEC

FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro do Distrito Federal

FERNANDO ROCHA DE PAIVA

Contratado

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo: 04001-00001475/2022-97. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF e DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 190/2021 (95803266), gerenciada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resultante do Pregão Eletrônico nº 72/2021, do Termo de Referência (95795163), da Proposta da Empresa (95776587), da Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços (95779608) e da Lei nº 8.666, de 1993. OBJETO: Aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso: microcomputadores acompanhados de monitores, teclados e mouses, conforme especificações técnicas e quantitativos, suporte, manutenção e garantias constantes no Anexo I do Termo de Referência, a fim de atender às necessidades do INAS/DF. VALOR TOTAL: R\$ 674.700,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.8203.8517.0056; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 220 - Fonte Própria. Nota de Empenho 2022NE01485 (95805418), emitida em 16/09/2022 sob o evento 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade 01-Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022. Pelo Distrito Federal, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente Substituta, e pela Contratada, CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Processo: 04001-00001475/2022-97. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF e TORINO INFORMÁTICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços (95779608), gerenciada pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, resultante do Pregão Eletrônico nº 72/2021, do Termo de Referência (95795163), da Proposta da Empresa (96291150), da Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços (95947602) e da Lei nº 8.666, de 1993. OBJETO: Aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso: monitor (21.5" Full HD), conforme especificações técnicas e quantitativos, suporte, manutenção e garantias constantes no Anexo I do Termo de Referência, a fim de atender às necessidades do INAS/DF. VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.8203.8517.0056; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 220 - Fonte Própria. Nota de Empenho 2022NE01535 (96230587), emitida em 22/09/2022 sob o evento 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade 01-Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022. Pelo Distrito Federal, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente Substituta, e pela Contratada, RODRIGO DO AMARAL RISSIO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2021

Processo: 04001-0000479/2021-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0216/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01601, emitida em 28/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/06/2021 a 09/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCO MURILO BUSO e RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, Representantes da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 538/2022

Processo: 04001-00001661/2022-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0538/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01575, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/09/2022 a 20/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHERIA e ANDRÉ GARCIA, Representantes da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 540/2022

Processo: 04001-00001673/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ROSANA GOMES FAUSTINO - ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA ME, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0540/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01574, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/09/2022 a 21/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ROSANA GOMES FAUSTINO, Representante da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 535/2022

Processo: 04001-00001681/2022-05. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ATITUDE - CLÍNICA PSICOLÓGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0535/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01587, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/09/2022 a 16/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, DENISE LETTIERI MORAES, Representante da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2021

Processo: 04001-00000830/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO MEDICAL VIP LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0130/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01598, emitida em 28/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/08/2021 a 12/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FRANCISCO DIOGENIS DE ALMEIDA ARAÚJO, Representante da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 537/2022

Processo: 04001-00001660/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e APRENDER CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0537/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01576, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/09/2022 a 21/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, NEFERTITI ANDREA FONSECA PRESOTTI DE MATOS, Representante da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 536/2022

Processo: 04001-00001643/2022-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NEO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0536/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01577, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/09/2022 a 21/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ARLEY ANDRADE TEYMENY, Representante da Empresa.

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2021

Processo: 04001-00000479/2021-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0216/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01601, emitida em 28/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/06/2022 a 09/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCO MURILO BUSO e RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, Representantes da Empresa.

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2021

Processo: 04001-00000215/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MAGNA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0120/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01591, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/02/2022 a 23/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS, Representante da Empresa.

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2021

Processo: 04001-00000830/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO MEDICAL VIP LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0130/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01598, emitida em 28/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/08/2022 a 12/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, FRANCISCO DIOGENIS DE ALMEIDA ARAÚJO, Representante da Empresa.

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 42855/2021, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 67, ONDE SE LÊ: "...ASSINATURA: 28/01/2021...", LEIA-SE: "...ASSINATURA: 17/01/2022...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 063/2017. SIGGO: 35189-35190. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 02.403.217/000178. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 11,73%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Maio/2022, no valor de R\$ 276.789,26 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), com aplicação a partir de 26/08/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.359.669,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.636.458,90 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) e o valor mensal passa de R\$ 196.639,14 (cento e noventa e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 219.704,91 (duzentos e dezenove mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos). Vigência: a contar da assinatura.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 1030262022850002-1030262022850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE09819-2022NE09821. Valor de empenho inicial: R\$24.942,40 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)- R\$ 71.164,98 (setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Emitido em 23/09/2021-23/09/2021. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global- 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00037126/2017-72. Data de Assinatura: 28/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 01/09/2017

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2019 - SES/DF. SIGGO: 39887. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO CBV, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15/10/2022 e término em 14/10/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 12 procedimentos, por mês, de cirurgias oftalmológicas de vitrectomia nos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), equivalente a 24% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.962.624,96 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$6.214.979,04 (seis milhões, duzentos e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) para R\$8.177.604,00 (oito milhões, cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais) e o valor mensal passa de R\$517.914,92 (quinhentos e dezessete mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 681.467,00 (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT /MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	12	R\$ 75,15	R\$ 901,80	R\$ 10.821,60
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	12	R\$ 82,28	R\$ 987,36	R\$ 11.848,32
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	12	R\$ 1.074,86	R\$ 12.898,32	R\$ 154.779,84
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	12	R\$ 161,19	R\$ 1.934,28	R\$ 23.211,36
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	12	R\$ 82,28	R\$ 987,36	R\$ 11.848,32
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	12	R\$ 164,08	R\$ 1.968,96	R\$ 23.627,52
04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETRUBULBARE PERIBULBAR	12	R\$ 22,93	R\$ 275,16	R\$ 3.301,92
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	12	R\$ 381,08	R\$ 4.572,96	R\$ 54.875,52
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	12	R\$ 1.862,63	R\$ 22.351,56	R\$ 268.218,72
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER	12	R\$ 2.921,17	R\$ 35.054,04	R\$ 420.648,48
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLURCARBONO // ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	12	R\$ 3.283,41	R\$ 39.400,92	R\$ 472.811,04
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	12	R\$ 300,60	R\$ 3.607,20	R\$ 43.286,40
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	12	R\$ 389,64	R\$ 4.675,68	R\$ 56.108,16
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	12	R\$ 468,60	R\$ 5.623,20	R\$ 67.478,40
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	12	R\$ 389,64	R\$ 4.675,68	R\$ 56.108,16
04.05.03.003-7	CRIOterapia OCULAR	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00

04.05.05.011-9	FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	12	R\$ 651,60	R\$ 7.819,20	R\$ 93.830,40
04.05.05.032-1	CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA/ TRABECULECTOMIA	12	R\$ 898,35	R\$ 10.780,20	R\$ 129.362,40
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGIA	12	R\$ 249,85	R\$ 2.998,20	R\$ 35.978,40
TOTAL				R\$ 163.552,08	R\$ 1.962.624,96

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-138003467. Nota de Empenho: 2022NE09672-2022NE05898. Valor de empenho inicial: R\$1.312.051,13 (um milhão, trezentos e doze mil cinquenta e um reais e treze centavos)- R\$1.117.605,88 (um milhão, cento e dezessete mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Emitido em 20/09/2022- 14/06/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global-3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00349079/2019-79. Data de Assinatura: 29/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FABIO GONÇALVES DO COUTO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 29/11/2019.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044456/2021-SES-DF. SIGGO: 044456. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 100 (cem) dias, com início em 03/10/2022 e término em 10/01/2023 e o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 03/09/2022 e término em 31/12/2022, com base no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Modificação do valor contratual em decorrência da supressão de R\$ 130.074,94 (cento e trinta mil setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente a 14,19% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de R\$ 340.165,57 (trezentos e quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 37,12% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com as atualizações propostas, o valor global do contrato passa de R\$ 916.487,03 (novecentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos) para R\$ 1.126.577,66 (um milhão, cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e o valor mensal passa de R\$ 76.373,91 (setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 93.881,47 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos); O detalhamento do contrato, após a supressão e acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620232230001-10302620232230001. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 161000000-161000000. Nota de Empenho: 2022NE09956-2022NE10022. Valor de empenho inicial: R\$ 9.920,95 (nove mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)- R\$ 51.355,49 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Emitido em 27/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00112-00033262/2020-72. Data de Assinatura: 29/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2021.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046612/2022. SIGGO Nº 046612. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: aquisição de material de consumo: TESTE PARA URINÁLISE AUTOMATIZADO COM SEDIMENTOSCOPIA E SEMI-AUTOMATIZADO, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes, em regime de COMODATO, conforme indicado em Estudo de Viabilidade (SEI ID 47855438), para a realização destes exames a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 221/2021. Vigência: de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$1.734.341,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE06375. Valor de empenho inicial: R\$1.064.074,00 (um milhão, sessenta e quatro mil setenta e quatro reais). Emitido em: 29/09/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00210364/2022-04. Data de Assinatura: 28/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

## EXTRATO CONTRATUAL (\*)

Espécie: Contrato nº 047131/2022. SIGGO Nº 047131. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLITÉCNICA SAÚDE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 02.498.976/0001-61. Objeto: a prestação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS, consoante especificado aos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Valor do Contrato: R\$7.667.438,34 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2022NE09429. Valor de empenho inicial: R\$2.469.785,69 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Emitido em: 14/09/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00156924/2022-60. Data de Assinatura: 21/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: TATIANE CRISTINE LUCENA NUNES PRESTES DE MATTOS. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, 22 de setembro de 2022, página 33.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047596/2022. SIGGO Nº 047596. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOME-HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Objeto: a contratação de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas. Vigência: de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$ 2.222.021,69 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338014783. Nota de Empenho: 2022NE08795. Valor de empenho inicial: R\$ 2.222.021,69 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Emitido em: 27/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00418477/2022-48. Data de Assinatura: 29/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: NABIL NAZIR EL HAJE. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047612/2022. SIGGO Nº 047612. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, CNPJ nº 01.273.401/0001-88. Objeto: a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas. Divididos por blocos assim distribuídos conforme abaixo, nos termos Edital de Credenciamento Nº 02/2022. Vigência: de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$3.037.085,85 (três milhões, trinta e sete mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10003. Valor de empenho inicial: R\$3.037.085,85 (três milhões, trinta e sete mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Emitido em: 29/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00351660/2022-56. Data de Assinatura: 29/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEANDRO MARQUES DUTRA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09984

Processo: 00060-00435584/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABORATÓRIOS PFIZER LTDA. CNPJ Nº 46.070.868/0036-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTE SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de preço 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004229. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09988

Processo: 00060-00435968/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de preço 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004233. VALOR: R\$ 25.995,60 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09989

Processo: 00060-00435968/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de preço 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004233. VALOR: R\$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09990

Processo: 00060-00444180/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES-GLIDDEN, REF. 1, COMPRIMENTO 32 MM, conforme Ata de Registro de preço 000317/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004307. VALOR: R\$ 685,26 (seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09991

Processo: 00060-00438983/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de preço 000410/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004269. VALOR: R\$ 15.015,51 (quinze mil quinze reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10020

Processo: 00060-00437687/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML (INVOLUCRO EXTERNO ESTERIL), conforme Ata de Registro de preço 000293/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004256. VALOR: R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10021

Processo: 00060-00436411/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de preço 000417/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-22/PAM004884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004239. VALOR: R\$ 111.618,00 (cento e onze mil seiscentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10025**

Processo: 00060-00446385/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de preço 000411/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004329. VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10026**

Processo: 00060-00444368/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de preço 000402/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004308. VALOR: R\$ 16.362,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10027**

Processo: 00060-00445836/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de preço 000377/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004319. VALOR: R\$ 425.221,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10029**

Processo: 00060-00445267/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOPLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de preço 000103/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004311. VALOR: R\$ 19.668,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00496932/2020-84	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 15.590.223,69
TOTAL		R\$ 15.590.223,69

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM  
Subsecretária Substituta

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 184/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 13 (0,0425); BIOBASE

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, 11 (R\$ 1,0900); PRO-NUTRIR LTDA - CNPJ: 05.266.726/0001-94, 5 (R\$ 0,1800); PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53, 6 (R\$ 0,1200); NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 20.331.303/0001-02, 9 (R\$ 0,6600), 10 (R\$ 0,6600); HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15, 8 (R\$ 0,1000); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90, 16 (R\$ 0,1100), 17 (0,1100). Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 12, 14, 15 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens 7, 12 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.683.270,9250.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022**

Processo: 00080-00191785/2022-46 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 23/09/2022 - Vigência: até 08/02/2023 - Valor total do termo: R\$ 610.710,69 (seiscentos e dez mil setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos) - cujo objeto é a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Raposa-do-Cerrado, para atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos na primeira etapa da Educação. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: \*\*\*.825.\*\*\*.91, p/ OSC: FARLEI ANTONIO DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.466.\*\*\*.36.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 87/2022**

Processo nº: 00080-00182006/2022-11 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPAF. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), conforme Quadro Técnico Descritivo de Despesa - Total, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE06552, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), emitida em 09/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 271.929,06 (duzentos e setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 27/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASPAF: MARIA NADIR SAMPAIO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO  
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 38/2022 -UASG (450432)**

Processo: 00080-00169690/2022-46. Pregão Eletrônico nº 05/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Filé de Peixe Congelado de TILÁPIA - por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAEDF), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - CORTE CONGELADO DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRECORA (COM PELE E COM OSSO), - a fim de atender as demandas e as necessidades dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00244847/2021-49, que terá seu valor revisto itens 01 e 3 de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) por quilo, para o valor de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) por quilo e os itens 5 e 7 de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) por quilo para R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ 11.042.059/0001-69. As demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 38/2022 permanecem inalteradas. Celina Pereira, Gerente substituta, Vice Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021**

PROCESSO SEI Nº 00054-00116386/2020-33. PARTES: DF/PMDF x WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: O REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCIERO dos preços do contrato firmado entre

as partes na data de 15/09/2021, com base no Parecer Técnico Nº 30/2022-PMDF/DINFRA/SAP (Doc. SEI Nº 94415687), Despacho - PMDF/DLF/ATJ ( doc. SEI Nº 95313876) e Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI Nº 95356068). VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, é de R\$ 1.356.683,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.316.066,90 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, sessenta e seis reais e noventa centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE275 de 26/09/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRS: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. ASSINATURA: 28/09/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ISRAEL MACÊDO RIBEIRO, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 584/2022

PROCESSO SEI nº 00054-00005136/2022-31- Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000584, emitida em 26/09/2022, UG: 220103/00001, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MASTER UNIT SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 42.611.638/0001-09, no valor de R\$ 4.000,00. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) UNID. Fontes de alimentação CA 65-90W com as seguintes características: Entrada: Voltagem de entrada Bivolt 100/240V ~50/60 HZ 1,5 Saída 19V/4,74 A Potência total 90W, Pino externo ( carcaça) negativo: Diâmetro externo do Plug 5.5MM.Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2020 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 42.890.843/0001-50, Localizada no Endereço: SGAS 616 Conjunto A bloco C sala 115 Edifício Linea Vitta CEP: 70.200-760, telefone: (61) 3246-2760 e 99865-1115, e-mail: psicovitae@gmail.com; interessada em se credenciar nas especialidades de PSQUIATRIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2016 do Processo 054.001.787/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de CONSULTA AMBULATORIAL EM PSQUIATRIA PARA ADULTOS, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme justificado na Autorização (94792176) e na Nota de Empenho (95457925). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP/PMDF.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa CENFE ASSISTENCIA E SAUDE LTDA, CNPJ: 26.128.958/0001-56, Localizada no Endereço: STRC TRECHO 4, SN - ANDAR I BLOCO F LOTE 18/20 SALA 101 - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ/DF, telefone: (61) 3036-6594 8114-2302, e-mail: comercial.homecare@cenfesaude.com; interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência em saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do processo nº 054.001.603/2013, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado na Autorização (94790751) e na Nota de Empenho (95460253). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP/PMDF.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa CLINISER CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA, CNPJ: 03.165.043/0001-15, Localizada no Endereço: SRTVN QD 701, CONJUNTO C SALA 406 E 408, ALA B, EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL NORTE - BRASÍLIA/DF, telefone: 61 99166-9009 e 3328-0881, e-mail: cliniser@yahoo.com.br; interessada em se credenciar no BLOCOS III, para a

prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme justificado na Autorização (94793232) e na Nota de Empenho (95458552). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP/PMDF.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, Localizada no Endereço: ÁREA ESPECIAL Nº 16, LADO OESTE CENTRAL, Gama, Brasília-DF, CEP 72.605-160, telefone: (61) 3445-0000, e-mail: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br / marcele.menezes@gruposanta.com.br / cintia.sampaio@gruposanta.com.br; interessada em se credenciar na especialidade de QUIMIOTERAPIA, conforme Bloco 2, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo objeto é Atendimento em Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise em Todas as Faixas Etárias, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (94775502) e na Nota de Empenho (95459924). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP/PMDF.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa YAMADA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 27.928.437/0001-46, Localizada no Endereço: Quadra C-01 lotes 01/12, Edifício Taguatinga Trade Center, sala 823, Taguatinga Centro - Brasília/DF, telefone: (61) 99678-9876, e-mail: yamadapsicologia@gmail.com / yamadapsi@hotmail.com; interessada em se credenciar no BLOCO III, para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme justificado na Autorização (94791674) e na Nota de Empenho (95457528). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP/PMDF.

##### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2022 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002. PROCESSO 00054-00115736/2021-25.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, CNPJ: 23.443.459/0001-65, localizada no endereço: Rua Anita Stella, nº 461, Complemento - 22, Bloco A, Bairro Vila Celina, São Carlos-SP, CEP: 13.566-447, telefone: (16) 99182-8827, e-mail: ccbequipamentos@hotmail.com, representada por CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, R.G. 53337\*\*\*\* SSP-SP, CPF nº 332.\*\*\*.\*\*\*-60, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, objetivando a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência (78763716), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), e a Proposta (Item nº 09) (92386365). A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento, conforme especificação contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), conforme Termo de Referência (78763716), e da Proposta (92386365), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901; II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III – Natureza da Despesa: 4.4.90-52; IV – Fonte de Recursos: 151. O empenho inicial é de R\$ 6.633,00 (Seis mil seiscentos e trinta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000908 (94960189), emitida em 29/08/2022, na modalidade ordinário. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883). Banco do Brasil (001), Agência nº 1888-0, Conta nº 37.434-2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2022 - DSAP/PMDF,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002. PROCESSO 00054-00115736/2021-25.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa R&C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ: 23.401.205/0001-84, localizada no endereço: Rua 74, nº 160, Sala 03, Bairro Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.045-020, telefone: (62) 9.9276-9355, e-mail: rprodutosparaasaude@gmail.com, representada por CRISTINA DE OLIVEIRA JAIME SALES, R.G. 866\*\*\* SSP-GO, CPF nº 282.\*\*\*.\*\*\*.04, e ROSA MARIA BUENO VIEIRA SALES, R.G. 1615\*\*\* SSP-GO, CPF nº 341.\*\*\*.\*\*\*.72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, objetivando a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência (78763716), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), e a Proposta (Item nº 1; 2; 5; 6; 7) (94644130). A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento, conforme especificação contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), conforme Termo de Referência (78763716), e da Proposta (94644130), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901; II – Programa de Trabalho:28845090300FM0053; III – Natureza da Despesa: 4.4.90-52; IV – Fonte de Recursos: 151. O empenho inicial é de R\$ 202.838,00 (Duzentos e dois mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001059 (95460808), emitida em 06/09/2022, na modalidade ordinário. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883). Banco do Brasil (001), Agência Goyazes nº 1242-4, Conta nº 52733-5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 27/2022 - DSAP/PMDF,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002. PROCESSO 00054-00115736/2021-25.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ: 55.979.736/0001-45, localizada no endereço: Rod. Abrão Assed, KM 53 + 450 M, Bairro Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.097-500, telefones: (16) 3512-3719; (62) 3605-8952 / 3605-8973, e-mail: licitacao@alliage-global.com e alliage2020@gmail.com, representada por FERNANDO GONÇALVES SALES, R.G. 1392\*\*\* SSP-GO, CPF nº 336.\*\*\*.\*\*\*.04, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, objetivando a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência (78763716), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), e a Proposta (Item nº 8 e 11) (92299536). A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento, conforme especificação contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), conforme Termo de Referência (78763716), e da Proposta (92299536), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901; II – Programa de Trabalho:28845090300FM0053; III – Natureza da Despesa: 4.4.90-52; IV – Fonte de Recursos: 151. O empenho inicial é de R\$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000911 (94961547), emitida em 29/08/2022, na modalidade ordinário. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883). Banco do Brasil (001), Agência nº 5113-6, Conta nº 3203-4 - Ribeirão Preto. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 28/2022 - DSAP/PMDF,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002. PROCESSO 00054-00115736/2021-25.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e

Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 24.039.450/0001-56, localizada no endereço: Rua C-240, Qd. 560, Lote 13, Nº 248, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-260, telefones: (62) 3638-1000 / 3638-2000, representada por JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, R.G. 4387\*\*\* SSP-GO, CPF nº 711.\*\*\*.\*\*\*.87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, objetivando a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência (78763716), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), e a Proposta (Item nº 13) (92532238). A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento, conforme especificação contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), conforme Termo de Referência (78763716), e da Proposta (92532238), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901; II – Programa de Trabalho:28845090300FM0053; III – Natureza da Despesa: 4.4.90-52; IV – Fonte de Recursos: 151. O empenho inicial é de R\$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000909 (94960423), emitida em 29/08/2022, na modalidade ordinário. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883). Caixa Economica Federal, Agência nº 2274, Conta nº 3006-7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 29/2022 - DSAP/PMDF,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002. PROCESSO 00054-00115736/2021-25.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 33.498.171/0001-41, localizada no endereço: SIA Trecho 04, Lote 2000, Bloco "F", Sala 201, Brasília-DF CEP: 71.200-040, telefone: (61) 3033-4174, representada por JÚLIO CÉSAR RIBEIRO, R.G. 152.\*\*\* SSP-DF, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*.53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, objetivando a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência (78763716), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), e a Proposta (Item nº 3; 4; 10; 12; 14; 15) (92533217). A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento, conforme especificação contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883), conforme Termo de Referência (78763716), e da Proposta (92532238), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901; II – Programa de Trabalho:28845090300FM0053; III – Natureza da Despesa: 4.4.90-52; IV – Fonte de Recursos: 151. O empenho inicial é de R\$ 76.357,46 (Setenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000910 (94961269), emitida em 29/08/2022, na modalidade ordinário. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (86568883). Banco BRB, Agência nº 059, Conta nº 602.458-4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2019,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016  
O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria), CNPJ: 026.762.130/0001-55, localizada no endereço: SGAS 610, Lote 74, Bloco I, Sala 14, Centro Médico Lúcio Costa, Brasília-DF, Tel: (61) 3553-7002 / 3553-7005 / 9.9196-7933, representada por MÔNICA FALCÃO DE FARIAS, R.G. 2.618.\*\*\* SSP-DF, CPF nº 787.3\*\*\*.\*\*\*.15, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado em 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 142 de 29 de julho de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2022 e encerrando-se em 30 de setembro de 2023, com base no inciso II,

art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022**

PROCESSO Nº 00053-0019531/2021-61. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.545.653/0001-42, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, Chefe.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**

PROCESSO Nº 00053-00107937/2020-04. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: AUGÉ OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, Chefe.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2020**

Processo nº: 00053-00069180/2019-00. Partes: CBMDF x CENTRO NEUROLÓGICO ANCHIETA LTDA., CNPJ nº 28.736.123/0001-04. Objeto: dissolução amigável do contrato, em virtude de Carta de Descredenciamento da empresa. Data de assinatura: 28/09/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00176663/2022-57. Partes: CBMDF X PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Aquisição de testes com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Médica - POMED (Grupo 4. Kits reagentes para Imunologia - Itens 38 a 56 e ITEM 001). UO: 24.104. PT: 28.845.0903.00FM.0053. ND: 33.90.30. FR:151 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 548.630,68; conforme NE nº 520, emitida em 14/09/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2022. Assinatura: 26/09/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício; pela Contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021**  
**EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 00053-00047853/2020-04. Partes: CBMDF X G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52. Objeto: 2.1.O presente Termo Aditivo objetiva formalizar e autorizar a execução do novo projeto de drenagem da edificação, conforme proposta e projetos originalmente produzidos pelo Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (87378868, 87380448 e 90547220), com fulcro nas alíneas "a" e "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: 2.1.1.Suplementar o valor do

contrato em 1,94% (um vírgula noventa e quatro) por cento sobre o valor original atualizado.2.1.2.Suprimir o valor do contrato em 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete) por cento sobre o valor original atualizado. UO: 170394. PT: 89302. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/09/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício e pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Diretor-Técnico.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 202,18 (duzentos e dois reais e dezoito centavos) em favor da empresa CLINICA DE CIRURGIA CARDIOBRASILIA S.A.- CNPJ- 24.571.350/0001-76, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165617/2022-22, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 327,06 (trezentos e vinte e sete reais e seis centavos) em favor da empresa ANGIORADIO- CNPJ- 12.389.274/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00178538/2022-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 24.316,47 (vinte e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa LIMA E MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA ?ME- CNPJ- 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00163722/2022-27, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 108,56 (cento e oito reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165911/2022-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.445,63 (onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA

AUXILIADORA- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00177095/2022-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor da empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA- CNPJ- 73.405.557/0001-86, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00163034/2022-67, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 26.695,30 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00178550/2022-96, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 32.919,85 (trinta e dois mil e novecentos e dezanove reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF - CNPJ - 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00176707/2022-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.109,25 (cinco mil e cento e nove reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa HEMOCLINICA- CNPJ- 03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00172753/2022-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.572,20 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) em favor da empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00178278/2022-44, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.996,54 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165845/2022-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

##### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01350

Processo: 00055-00010762/2022-11. Objeto: Aquisição de mobiliário, sendo poltronas massageadoras, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito do DF - DETRAN/DF. Dotação Orçamentária: Fonte: 217, Programa de Trabalho: 061228217851700, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 25.775,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais). Credor: H.C. MENCHINI COMÉRC

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo SEI nº 00055-00047394/2022-66. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do item 1: TREEBUY LTDA, CNPJ: 44.444.374/0001-71, no valor total de R\$ 14.992,98; Empresa vencedora do item 2: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ:05.207.424/0001-45, no valor total de R\$ 15.336,00; Empresa vencedora do item 03: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 36.925.507/0001-01, no valor total de R\$ 8.004,00.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

KARINA DA SILVA LIMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040909/2020

Processo: 00050-00011476/2020-41. DA ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 032/2020 - SSP. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa NEOENERGIA Brasília - CNPJ: 07.522.669/0001-92. DO OBJETO: Alteração Contratual com vistas a remover identificadores do Contrato nº 032/2020-SSP/DF. DO VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 166.932,22 (cento e sessenta e seis mil reais, novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), Nota de Empenho: 2022NE00016 de 11/05/2022, DA EXECUÇÃO: Fornecimento de Energia Elétrica. DA GÊNECIA: Permanece inalterada. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes legais.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00252

PROCESSO: 04026-00006997/2021-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.432.207/0001-17. OBJETO: TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C a 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO, PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA, consoante específica Relatório de Classificação de Fornecedores SEAPE-DF. VALOR R\$ 869,86 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/04/2022. Prazo de Entrega: 20 dias.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00267

PROCESSO: 04026-00006997/2021-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARO RODRIGUES MEIRINO, CNPJ 36.895.360/0001-46. OBJETO: BALANÇA DE PRECISÃO - CAPACIDADE MÁXIMA: 10 KG, RESOLUÇÃO: 1 G, TIPO PAINEL: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES

APROX.: 5CM X 25CM X 19 CM; DUAS PILHAS, consoante especifica Relatório de Classificação de Fornecedores SEAPE-DF. VALOR R\$ 1.252,58 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/04/2022. Prazo de Entrega: 20 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00860

PROCESSO: 04026-00032405/2022-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81. OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF NO 16º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO, OFERTADO PELO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03 E 07 DE OUTUBRO DE 2022, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR, conforme Nota Técnica Nº 213/2022 - SEAPE/AJL. VALOR R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091. Licitação: Inexigível. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/09/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO: 00113-00013537/2020-23; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio NG - ARP - RIO PLATENSE - SFERAS, composto pelas empresas NG Engenharia e Construções LTDA, Rio Platense Construções, Projetos e Consultoria LTDA, ARP Engenharia LTDA e SFERAS Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03; 04.629.063/0001-62; 33.475.526/0001-87 e 10.856.350/0001-08; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/10/2022 até 30/01/2023. O novo prazo de vigência contratual expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, a contar de 30/01/2023 até 01/03/2023; DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia (NG); Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta (ARP); João Carlos Pimenta (RIO PLATENSE) e André Duarte Dourado (SFERAS).

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 02/2017

Primeiro Termo Aditivo a Cessão de Uso nº 02/2017 - TCB/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; CNPJ nº: 00.394.726/0001-56; Processo nº 0090-006434/2015; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017, página nº 45; Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de setembro de 2022; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto - THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/SEMOB/DF - WALLACE MOREIRA BASTOS - Representante Legal.

#### DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - III TRIMESTRE/2022

Demonstrativo Trimestral - III Trimestre/2022, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no Art. 22 § 2º, da LODF, c/c os Art. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: JULHO - R\$ 4.051,68 (quatro mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), AGOSTO - R\$1.958,72 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e SETEMBRO - R\$155,68 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), no valor total de R\$ 6.166,08 (seis mil e cento e sessenta e seis reais e oito centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda - Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, 2022NE00929 e 2022NE00939 e 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022-Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB/Casa Civil do Distrito Federal. Informamos que do total empenhado referente a 2022NE00262, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), foi pago o valor de R\$ 14.372,20 (catorze mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), restando um saldo de R\$ 35.627,80 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

THIAGO GOMES NASCIMENTO  
Diretor-Presidente, Substituto

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de bloqueios de fabricação da empresa FOCA BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA, para atender a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa FOCA BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ: 02.451.712/0001-52, ao valor global de R\$ 154.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00007973/2019-75, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS - UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ELIANA BARBOSA CORREIA, \*\*\*.347.745-\*\*, 04017-00022769/2022-56, CELSO MACHADO DA ROCHA, \*\*\*.934.241-\*\*, 04017-00033220/2021-14, ARCOS ARMAZÉM DOS COSMÉTICOS LTDA, 01.892.262/0001-70, 04017-00011471/2022-11, CENTRO ESPORTIVO ARENA 61 LTDA ME, 28.039.610/0001-18, 04017-00020796/2022-94, HÉLIO DA SILVA TAVARES, \*\*\*.446.991-\*\*, 0361-002062/2016, CAMILA BERNARDO CARREIRO, \*\*\*.555.301-\*\*, 04017-00012585/2022-88, MANOEL RIBEIRO ROCHA, \*\*\*.326.701-\*\*, 04017-00023111/2022-61, ANTÔNIO ALVES MOREIRA, \*\*\*.410.751-\*\*, 04017-00023743/2022-25, OSMAR FERNANDES ALEXANDRIA, \*\*\*.924.071-\*\*, 04017-00016169/2022-59, REINALDO PEDRO DOS SANTOS, \*\*\*.153.161-\*\*, 04017-00016172/2022-72, LUIZ AGOSTINHO DE SOUZA, \*\*\*.760.541-\*\*, 04017-00023625/2022-17, HUDSON HOLANDA GUERRA, \*\*\*.818.761-\*\*, 04017-00021480/2022-10, DANIEL ALVES BEZERRA, \*\*\*.340.151-\*\*, 04017-00023603/2022-57, MAGNO DE SOUZA LIMA, \*\*\*.238.621-\*\*, 04017-00020065/2022-49, GRANPARK 03 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, 33.551.790/0001-52, 04017-00015883/2022-20, FACULDADE PROCESSUS LTDA, 05.214.018/0001-00, 00361-00065254/2017-49, COMÉRCIO SÃO PATRÍCIO LTDA, 02.817.987/0001-67, 04017-00022688/2022-56, FEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 03.903.776/0001-00, 04017-00022397/2022-68, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, 04017-00020443/2022-94, DONIZETE ASSIS GONÇALVES, \*\*\*.305.928-\*\*, 04017-00010351/2022-04, CONDOMÍNIO VISTA SHOPPING, 18.568.137/0001-02, 04017-00034000/2021-08. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS - UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANA GIRLÂNIA PEREIRA SANTANA, \*\*\*.587.273-\*\*, 04017-00009012/2022-77, RAFAEL DIÓGENES ARAÚJO SILVEIRA, \*\*\*.369.183-\*\*, 04017-00012047/2021-11, WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, 05.421.585/0005-60, 04017-00028008/2021-27, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DO LAGO NORTE, 10.529.870/0001-06, 04017-00031376/2021-52, HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO AO PACIENTE, 00.603.226/0009-34, 04017-00006827/2022-02, SUPERMERCADO RIBRAM EIRELI, 39.918.530/0001-59, 04017-00026652/2021-61, SOLTEC ENGENHARIA LTDA, 00.629.584/0001-69, 04017-00000290/2022-69, ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, \*\*\*.949.991-\*\*, 04017-00008612/2022-18, GAUTENG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

16.721.560/0001-75, 04017-00012079/2022-99, BUSINESS GESTÃO EMPRESARIAL S.A., 14.841.446/0001-53, 04017-00020889/2021-38, SOLTEC ENGENHARIA LTDA, 00.629.584/0001-69, 04017-00003095/2022-91, RUBENS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 42.223.118/0001-29, 04017-00024237/2021-72, ALEXANDRE DE OLIVEIRA PONTES, \*\*\*.304.781-\*\*, 04017-00032157/2021-91, DOM BOSCO AUTO POSTO LTDA, 24.839.060/0001-60, 04017-00000056/2022-31, AMARILDO RIBEIRO DE CARVALHO, \*\*\*.938.551-\*\*, 04017-00000087/2022-29, THAYSA GONÇALVES DE SOUSA, \*\*\*.391.881-\*\*, 04017-00006098/2022-86, MARIA DO SOCORRO SOARES AMORIM, \*\*\*.657.501-\*\*, 04017-00018935/2020-58, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 45.543.915/0189-86, 00361-00063788/2017-31, TAILA DA SILVA FRANÇA, \*\*\*.432.761-\*\*, 04017-00023334/2022-29, MARIA EDILMA SOARES RODRIGUES, \*\*\*.192.321-\*\*, 04017-00021578/2022-77, FÁBIO ROCHA DE JESUS, \*\*\*.137.451-\*\*, 04017-00022631/2022-57, DROGARIA BRASIL LTDA, 00.372.383/0013-62, 04017-00028854/2021-47, LUÍS VOLNEI LEAL DA GAMA, \*\*\*.789.521-\*\*, 04017-00005172/2022-47. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 170, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ALESSANDRA VIANA NEVES, \*\*\*.547.901-\*\*, 04017-00029814/2021-12. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 171, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DRAFT COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA, 35.591.022/0001-58, 04017-00023830/2021-00, LUIZ CARLOS DA SILVA, 13.294.306/0001-40, 0451-000446/2015, LUDIMYLLA GRASSIELY MOREIRA E SILVA, \*\*\*.317.976-\*\*, 04017-00030429/2021-18, RC CHOPERIA EIRELI, 30.364.386/0001-81, 04017-00022977/2021-74, ADALENNE PAIXÃO MUHL BATISTA, \*\*\*.361.911-\*\*, 04017-00023589/2021-19, CARVALHO & REZENDE SPORTS BAR LTDA-ME, 27911728/0001-21, 04017-00024324/2020-49, DALVAN COELHO BARBOSA, \*\*\*.477.335-\*\*, 04017-00027157/2021-79, WALLACE SOARES DA SILVA, 24931294/0001-33, 04017-00024241/2021-31, JANAINA CAVALCANTE BEZERRA, \*\*\*.365.583-\*\*, 04017-00021088/2021-90, EULER IDELFONSO DE LIMA, 33722231/0001-68, 04017-00026674/2021-21, PAULO ROBERTO DOS SANTOS TAVARES, \*\*\*.935.571-\*\*, 04017-00028685/2021-45, CAPITAL DF ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CONVENÇÕES S.A, 30635285/0001-06, 04017-00028442/2021-15, MARCO AURÉLIO SILVA ABI ACL, 35288089/0001-18, 04017-00012029/2021-21, PAULO VICTOR DOS SANTOS MACHADO, \*\*\*.534.411-\*\*, 04017-00020458/2021-71, JUVENIL LARA FILHO, \*\*\*.774.181-\*\*, 04017-00023238/2021-08, BRUNNA TIEMI CARNEIRO KAY, 38.281.927/0001-10, 04017-00030703/2021-59, J F DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE, 38.110.974/0001-09, 04017-00029926/2021-73, J F DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE, 38.110.974/0001-09, 04017-00030024/2021-80, MRE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 32.013.790/0001-36, 04017-00019982/2021-08, RM COMÉRCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA, 26.663.991/0001-86, 04017-00010463/2021-76, E SEU! BAR E LANCHONETE EIRELI, 30.250.499/0001-56, 04017-00029789/2021-77, OLLA FIT ENSINO DE ESPORTES LTDA, 42519542/0001-15, 04017-00028502/2021-91, JOSÉ ADELAN DA SILVA SOUSA, \*\*\*.645.373-\*\*, 04017-00027153/2021-91, MS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 40.649.166/0001-58, 04017-00030484/2021-16, CHELISTON IURI SARAIVA RAMOS, \*\*\*.981.311-\*\*, 04017-00022969/2021-28, MARTINS E JUNIOR LTDA - ME, 17749351/0001-00, 04017-00020582/2021-37, VIA SOL NASCENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (JAPÃO DA CONSTRUÇÃO), 27999104/0001-08, 04017-00018056/2021-15, LUDMILA LIMA DOS SANTOS, \*\*\*.128.931-\*\*, 04017-00022818/2021-70, MRE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 32013790/0001-36, 04017-00022961/2021-61, FERNANDES COMÉRCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES EIRELI, 30576471/0001-03, 04017-00027378/2021-47, JACKELINE DOS REIS, \*\*\*.205.816-\*\*, 04017-00021216/2021-03, ERNANDES COMÉRCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES EIRELI, 30576471/0001-03, 04017-00027377/2021-01, SIMONE SOUSA PEREIRA DE ALIMENTOS DE COMÉRCIO, 31303341/0001-60,

04017-00022682/2021-06, GILVANEIDE SARMENTO DE OLIVEIRA, 37548555/0001-82, 04017-00024410/2021-32, ASIF JAMIL, \*\*\*.392.471-\*\*, 04017-00024445/2021-71, WALLACE SOARES DA SILVA, 24931294/0001-33, 04017-00024495/2021-59, SERGIO CARDOSO PASSOS, \*\*\*.975.541-\*\*, 04017-00022808/2021-34, ADIVALDO JOSE NOGUEIRA, 19856320/0001-76, 04017-00022796/2021-48, MARLENE MOREIRA DE SOUZA, 27500047/0001-70, 04017-00022869/2021-00, DANIEL LEANDRO SANTOS DA SILVA, \*\*\*.157.871-\*\*, 04017-00024618/2021-51, MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA, \*\*\*.693.501-\*\*, 04017-00013591/2022-52, AMAURI SOUSA BRANDÃO, \*\*\*.508.801-\*\*, 04017-00021732/2020-49, JENILSON QUARESMA CARDOSO, 28.400.343/0001-62, 04017-00027620/2021-82, ITAJUBA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, 00586941/0001-59, 04017-00015892/2021-30, ADELINO ROBERTO BARBOSA, \*\*\*.032.121-\*\*, 04017-00000055/2021-29, DANIEL LEANDRO SANTOS DA SILVA, \*\*\*.157.871-\*\*, 04017-00024937/2021-67, EUNICE TEIXEIRA DA SILVA, 40340045/0001-20, 04017-00013320/2021-16, RC CHOPERIA EIRELI, 30364386/0001-81, 04017-00021172/2021-11, LUIZ MARCELO DE JESUS SANTOS, 32303542/0001-20, 04017-00023350/2021-31, RUBENS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 42223118/0001-29, 04017-00024617/2021-15, MARCOS NASCIMENTO DA SILVA, \*\*\*.742.131-\*\*, 04017-00022347/2021-08, NOVO SUCESSO EIRELI, 27582289/0001-50, 04017-00021201/2021-37, RAFAEL ARAÚJO DE MORAIS, \*\*\*.656.041-\*\*, 04017-00015091/2021-74, GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A., 04972092/0058-68, 04017-00017129/2021-43, RESTAURANTE REDENTOR GASTRO BEER LTDA, 42.676.735/0001-80, 04017-00031458/2021-05. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 172, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância para CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BELA COSMÉTICOS INSTITUTO DE BELEZA LTDA -ME, 38.054.607/0001-27, 04017-00012306/2022-86. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o processo acima listado será finalizado e arquivado, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00001959/2022-01. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 84.354,88 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 13.240.903/0001-91, referente ao reajuste da 31ª a 36ª medições do Contrato nº 063/2018 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado para acompanhamento da execução das obras de urbanização contratadas por esta Secretaria e então fiscalizadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2018-ASCAL/PRES. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 284, de 16/09/2022, publicada no DODF nº 183, consignada nos autos. José Genivaldo Sousa da Silva - Subsecretário Substituto.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9513. ASSINATURA: 28/09/2022. PROCESSO Nº 0009200034845202276. PE nº 161/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de poltronas de auditório, cortinas cênicas e carpete no Espaço Cultural - Teatro da Caesb e

audatório, item 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.2396.5310/33.90.39, CÓDIGO 12.409.404.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2538/2022, DATADO DE: 27/09/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 109.891,00 (cento e nove mil e oitocentos e noventa e um reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.891,00 (cento e nove mil e oitocentos e noventa e um reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 90 (noventa) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Ulisses Dimas Nobrega S Costa, matrícula nº 52.570-7 gestor. Sabrina Souza Bandeira, matrícula nº 53.556-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira- Presidente Substituto e Roberta Alves Zanatta-Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: Reveste Serviços de Construções e Reformas Eirelli: Gean Gonzaga Lisboa.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9514. ASSINATURA: 28/09/2022. PROCESSO Nº 0009200033570202249. PE nº 150/2022 - CAESB. OBJETO: A prestação de serviços de operação, conservação e manutenção da Rede Hidrometeorológica e Piezométrica da CAESB, no âmbito de sua área de atuação, no Distrito Federal e Entorno. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2365/2022, DATADO DE: 31/08/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 493.230,29 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.898.911,50 (hum milhão e oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Eliane Rodrigues De Lima Rocha, matrícula nº 51.837-9 gestor. Pedro Gomes Do N Junior, matrícula nº 52.003-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente Substituto e Haroldo Toti - Diretor de Regulação. Pela: VLF SERVIÇOS LTDA: Valter Luis Felzmann.

#### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0078/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00043651/2022-84. Pregão Eletrônico nº 194/2022 – CAESB. ASSINATURA: 29-09-2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI; VALOR: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pelas: CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI: Aline de Carvalho Zanco.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

###### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 157/2022 - CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo nº 00092-00033141/2022-60 cujo objeto é Aquisição de tintas, verniz, batido de pedra e brochas, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI, CNPJ: 19.100.628/0001-97, vencedora do item 28 com o valor total de R\$ 2.499,34; Empresa MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.256.198/0001-00, vencedora dos itens 35, 36, 41, 42, 43 e 44 com o valor total de R\$ 161.213,85 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 5 e 6 com o valor total de R\$ 18.971,08. Os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47 e 48 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

###### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 202/2022 - CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de oficina (arruela, broca, disco de corte, lençol de borracha e outros), da forma que se segue: Empresa CORTECK PECAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 10.763.189/0001-28, vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 52.661,00; Empresa ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL – EIRELI, CNPJ: 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 3, 4, 7, 8, 9, 10, 38, 47 e 48 com o valor total de

R\$ 1.674,00; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23 e 24 com o valor total de R\$ 2.299,58; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 51 e 52 com o valor total de R\$ 11.195,40. Os itens 35, 36, 43 e 44 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 205/2022 - CAESB

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (extremidade FOFO), da forma que se segue: Empresa STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA, CNPJ: 34.779.186/0001-40, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 96.560,00. Os itens 3, 4 e 5 restaram fracassados.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

###### LIC Nº 001-S01551/2022 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00117-00000029/2022-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIADOR DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DA CEB LAJEADO S/A EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, EDITADO NA LOCALIDADE EM QUE ESTÁ SITUADA A SEDE DA COMPANHIA. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 24/10/2022, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

##### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015690/2020-13. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 079/2021 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados pela Contratada, bem como a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 01. PRAZOS: Convalidam-se os atos praticados a partir de 1º/09/2022 até a formalização do Termo aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, com término em 29/11/2022. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 16/12/2022 para 16/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e Rubens de Oliveira Pimentel. PELA CONTRATADA: Viviane Vieira Duarte Dib.

##### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015690/2020-13. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 096/2021 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados pela Contratada, bem como a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 02. PRAZOS: Convalidam-se os atos praticados a partir de 1º/09/2022 até a formalização do Termo aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, com término em 29/11/2022. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 16/12/2022 para 16/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e Rubens de Oliveira Pimentel. PELA CONTRATADA: Viviane Vieira Duarte Dib.

##### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028277/2021-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 175/2022 – DJ/PRES /NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SKATEPARKS COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reconstrução de pista de skate, situada no setor de habitações coletivas - áreas octogonais sul, na área especial 3/8, na Octogonal, DF. VALOR: R\$ 712.822,29. PRAZO: 180 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02184, emitida em 05/09/2022, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0032, Natureza da Despesa: 44.90.51, fonte de recurso 100 e Nota de Empenho nº 2022NE02185, emitida em 05/09/2022, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 161.DA DA ASSINATURA: 27/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Davi de Oliveira Lima.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-001532/2017. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 076/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. VALOR: R\$ 54.000,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/09/2022 para 28/09/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02313, Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

PROCESSO: 00070-00004275/2022-85. Partes: SEAGRI/DF e SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos de Mormo e Anemia Infecciosa Equina por imunodifusão em gel de ágar (IDGA), sendo: Item 01 - 750 (setecentos e cinquenta) unidades de Serviço de Exames Laboratoriais para diagnóstico de Mormo por método ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay ou Ensaio de Imunoabsorção Enzimática), em conformidade com a Portaria Mapa nº 35, de 17 de abril de 2018; e Item 02 - 750 (setecentos e cinquenta) unidades de Serviço de Exames Laboratoriais para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E.) por Imunodifusão em Gel de Ágar (IDGA) em conformidade com a Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2004 do Ministério da Agricultura, para diagnóstico da A.I.E. Consoante específica o Edital de Pregão nº 05/2022 (93064102), da Proposta (94500416) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 53.047,50 (cinquenta e três mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00592, emitida em 15/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.4022.0001, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/09/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MARCELO OLIVEIRA DIAS, na qualidade de Sócio Administrador.

## SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

## RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022-PAPA/DF

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º - PROCESSO SEI Nº 00070-00001505/2022-54 - OBJETO: Aquisição direta de Leite Fluido Pasteurizado Integral produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAGRI/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o Resultado Final do julgamento da Chamada Pública nº 03/2022 – PAPA/DF.

Foram apresentados recursos contra o resultado provisório desta chamada pública, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, pág. 65, pela seguinte participante: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68. Após avaliação dos documentos encaminhados pela COOPBRASIL, a Comissão Permanente de Julgamento - CPJ decidiu por conhecer o recurso e, no mérito, indeferir-lo, mantendo sua decisão inicial. Ato contínuo, foram encaminhados para avaliação superior do Exmo. Senhor Secretário da Agricultura, que modificou a decisão da CPJ. Desta forma, a Chamada Pública nº 003/2022 – PAPA-DF teve o seguinte resultado final: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68 foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda – PTV classificada com valor de R\$ 299.999,43 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA  
Presidente da CPJ-PAPA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2019 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF, A UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA-UNB e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-FINATEC.

Processo: 00193-00000390/2019-80 Espécie: Convênio. Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE, Universidade de Brasília - UnB, CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43 denominada EXECUTORA e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34 denominada CONVENIENTE. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio firmado entre as partes, em 27/09/2019, com vistas a estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Sistema Alfa Crux de Comunicação Via Satélite”, conforme processo SEIGDF 00193-00000390/2019-80. Da vigência do Convênio, estabelecido na Cláusula Décima do instrumento original, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, a contar de 27/09/2022, com previsão de término em 27/01/2023. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar o prazo de vigência de 27 de setembro de 2022 para 40 (quarenta) meses do Convênio 10/2020, firmado entre os participes em 27 de setembro de 2019, bem como promover adequações ao Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio originário. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 40 (quarenta meses) meses, contados a partir da data de assinatura 27 de setembro de 2022. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Junior, CPF nº 70\*.7, Pela FINATEC: Augusto César de Mendonça Brasil, CPF 187.41.XXX-XX. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente substituto.

## 1ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 12/2022 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Programa de Fomento Estratégico nas macros áreas das linhas de pesquisas: BIO HEALTH Learning, TECH Learning, GOV Learning, AGRO Learning  
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000371/2022-59, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do convite Pesquisadores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal, a tomarem conhecimento das diretrizes gerais das chamadas específicas para apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas de linha de pesquisa: BIO HEALTH Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Informe: A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor-Presidente Substituto.

## EDITAL 07/2022 – FAP PARTICIPA DF

## RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS

## NO PERÍODO: 24 A 30 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS  
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados sequência: Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 24/06/2022, Curso de Análisis de datos quantitativos con SPSS aplicado a la investigación socioeducativa, Angélica Inês Miotto, Espanha, R\$ 12.000,00; (2) 24/06/2022, IEEE International Conference on Image Processing, LIGHT FIELD IMAGE QUALITY ASSESSMENT WITH DENSE ATROUS CONVOLUTIONS, Mylene Christine Queiroz de Farias, França, R\$ 12.000,00; (3) 25/06/2022, ESOCITE/4S Joint Meeting, Léila Gonzalez: engaged research engaging community, Stefan Fornos Klein, México, R\$ 12.000,00; (4) 27/06/2022, The 15th Binnial International Conference on Ecobalance, Analysis of Lifestyle Carbon Footprint reduction measures towards the 1.5° C target in Brasília, Brazil, Francisco Javier Contreras Pineda, Japão, R\$ 15.000,00; (5) 27/06/2022, 15th Binnial International Conference on EcoBalance, Carbon footprint analysis of food packaging in Brasília, Brazil, Flora Lyn de Albuquerque Fujiwara, Japão, R\$ 15.000,00; (6) 29/06/2022, CONGRESSO BRASILEIRO DO CONCRETO - 2022 - IBRACON, Jubileu de Ouro,

Contribuição para dosagem otimizada de Concretos Autoadensáveis Reforçados com Fibras de Aço, Matheus Galvão Cardoso, Brasília - DF, R\$ 1.450,00; (7) 29/06/2022, Visita Técnica - Instituto da Maia, Visita Técnica ao CIDEST / Instituto da Maia, Aparecido Pimentel Ferreira, Aguas Claras - DF, R\$ 12.000,00; Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES  
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL 07/2022 – FAP PARTICIPA DF  
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS  
NO PERÍODO: 01 A 07 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados sequência: Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 01/07/2022, VIII Congresso Internacional da Associação Portuguesa de Literatura Comparada - "Olhares Cruzados: Representações das Epidemias nas Artes. Da Catástrofe à Resiliência", As coisas difíceis do mundo: as poéticas do estado de urgência em 'Ensaio sobre a cegueira', Gabriel Franklin Romualdo, Portugal, R\$ 12.000,00; (2) 01/07/2022, XI Seminario Hispano-Brasileño de Investigación en Información, Documentación y Sociedad, Políticas de comunicación, difusión e promoção do acesso a informações e conhecimentos técnico-científicos sobre a pandemia na América do Sul, Angelica Alves da Cunha Marques, Espanha, R\$ 12.000,00; (3) 01/07/2022, EnAJUS 2022 - Encontro de Administração da Justiça, The long-term relationship between autonomy and performance, Bernardo Oliveira Buta, Curitiba - Paraná, R\$ 3.308,00; (4) 04/07/2022, CIBIM 2022, Análise Da Exposição A Vibração De Corpo Inteiro Em Condutores De Veículos De Passeio Utilizando Planejamento Fatorial, Emanuella Guntzel Barbosa, Espanha, R\$ 12.000,00; (5) 06/07/2022, Visita Técnica, Sorbonne Abu Dhabi, Nitish Monebhurrin, Emirados Árabes Unidos, R\$ 15.000,00; (6) 06/07/2022, XI Congresso Brasileiro de Mastozoologia e do XI Encontro Brasileiro para o Estudo de Quirópteros, Comunidades de Morcegos moldadas pela heterogeneidade ambiental e disponibilidade de Água, Ana Carolina Moreira Martins, Brasil - CE - Fortaleza, R\$ 5.531,00; (7) 06/07/2022, Congresso 63º Congresso Brasileiro do Concreto, Resíduo de mármore e granito no Distrito Federal: informações e possível uso na produção do concreto, Mara Monaliza Linhares Pereira, Brasília - DF, R\$ 2.090,00; (8) 07/07/2022, Encontro Internacional de Pesquisa em Jornalismo, A comunicação em disputa dentro das organizações: as tensões no trabalho dos jornalistas nos setores de comunicação dos Institutos Federais, Ana Maria Teles, França, R\$ 12.000,00; Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES  
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL 07/2022 – FAP PARTICIPA DF  
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS  
NO PERÍODO: 08 A 14 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados sequência: Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 08/07/2022, VII Congresso Internacional de Sinestesia, Ciencia y Arte: El reto físico/digital, La escritura de un paisaje interdisciplinar para una ciudad invisible, Angelo Dimitre Gomes Guedes, Espanha, R\$ 12.000,00; (2) 08/07/2022, III Congresso de la Asociación Iberoamericana de Historia Urbana, Política indigenista e urbanização em Goiás: aldeamentos no século 19, Maria Fernanda Derntl, Espanha, R\$ 12.000,00; (3) 08/07/2022, Visita técnica ao Naturalis Biodiversity Center, Leiden, Países Baixos, Visita técnica ao Naturalis Biodiversity Center, Leiden, Países Baixos, Yara Ballarín, Países Baixos, R\$ 11.788,20; (4) 08/07/2022, 2022 - Inform Annual Meeting, A Linear Program (LP) model for elective surgery scheduling: a case study in an Italian hospita, Reinaldo Crispiniano Garcia, Estados Unidos, R\$ 11.858,00; (5) 10/07/2022, VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE LITERATURA COMPARADA, Sorriso na literatura e na vida: resiliência na pós-pandemia, Patricia Trindade Nakagome, Portugal, R\$ 12.000,00; (6) 12/07/2022, XIV ENTRAD - "Do Sul para o mundo: pensando a tradução no contexto pós-pandemia", No feminino, uma proposta de tradução do poema de Esther Granek, Karine dos Santos Souza, Porto Alegre - RS; R\$ 3.550,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES  
Diretor-Presidente Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA  
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 328/2019  
EDITAL Nº 03/2018 PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO  
DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 00193-00000109/2019-17. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ELISABETH NOGUEIRA FERRONI, como OUTORGADA/COORDENADORA, e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA representada pelo Decano de Pós-Graduação, LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-00000109/2019-17 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003694/2022-28. INTERESSADO: Vitor Manoel Marques Barreto. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Vitor Manoel Marques Barreto, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00299/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007050/2020-47. INTERESSADO: Anderson Josina da Costa. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Anderson Josina da Costa, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00297/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007314/2020-62. INTERESSADO: Thiago da Silva Tavares. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Thiago da Silva Tavares, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00296/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em , João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007476/2020-09. INTERESSADO: Denise Adriana Argenta. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Denise Adriana Argenta, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00300/2022-FAC, para fazer face às despesas

com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007479/2020-34. INTERESSADO: Dulce Eliane Ribeiro Maltez. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Dulce Eliane Ribeiro Maltez, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00298/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007476/2020-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Denise Adriana Argenta na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 125/2022; Nota de Empenho: 00300/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007314/2020-62; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thiago da Silva Tavares na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 126/2022; Nota de Empenho: 00296/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007479/2020-34; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Dulce Eliane Ribeiro Maltez na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 127/2022; Nota de Empenho: 00298/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO SEI: 00150-00000300/2021-07; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARUÇA RODRIGUES DE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 128/2022; Nota de Empenho: 00304/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003694/2022-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vitor Manoel Marques Barreto na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 129/2022; Nota de Empenho: 00299/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0011100003034/2022-68; ESPÉCIE: Contrato nº 143/2022; CONTRATANTES: TERRACAP e DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em um Grupo Gerador (Modelo - C400D6 - Cummins), instalado no Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, localizado no SAM Bloco F Edifício TERRACAP - Asa Norte - Brasília/DF, conforme Termo de Referência nº 39 - GERAT (Doc. nº 96236867); EMBASAMENTO LEGAL: Por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 102 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos - RILC da Terracap (Resolução nº 267/2020 - CONAD), conforme Decisão nº 136/2022 do Diretor de Administração e Finanças, datada de 14/09/2022/2022; VALOR: R\$ R\$ 100.894,39 (cem mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/09/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR; P/CONTRATADA: EMANUEL DE MELO SOUZA.

### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3651ª sessão, realizada em 22/09/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 382,57 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano EQNP 26/30, Área Especial D - Ceilândia/DF (Item nº 57, Anexo I da LC 806/2009) - Concessionário: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO DISTRITO FEDERAL - CNPJ.: 01.718.857/0001-04 - Processo nº 0111-001074/2011 - Com base no valor de R\$ 255.052,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais) - Decisão-Diret nº 632/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2022

FABIANO KOERICH  
Diretor Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2020

Processo: 00431-00013762/2019-79. Das Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, e o Centro Universitário Euro Americano - UNEURO. DO OBJETO: propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do curso de Psicologia (presencial) na realização de Estágio Supervisionados I e II Curricular Obrigatório, sem remuneração, ofertados nos 7º e 8º

semestres, nas unidades da SEDES/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento, que deverá atender o que dispõem a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Distrital nº 3.769/2006. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: por mais 2 (dois) anos, a partir de 23/09/2022. DA ASSINATURA: 22/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social e pelo Centro Universitário Euro Americano - UNIEURO, EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA, Reitor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang, ARIS Mestre D'Armas III (Nova Petrópolis) e Miguel Lobato, Riacho Fundo II, 3ª Etapa e PUI Incra 8, definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 854/2012 e na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, conforme as especificações e condições descritas no Anexo I do Edital. No dia 24/10/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

MICHELLY C. H. S. MORAIS  
Pregoeira Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 61/2022

Processo: 00220-00005171/2022-81 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO INSIDE BRASIL. DO OBJETO: Realização do E-CANDANGÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$286.607,83 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00508 e 2022NE00509 de 09/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0148 e 27.812.6206.9080.0149 e , Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 13/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente da Associação.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 62/2022

Processo: 00220-00003381/2022-35 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA. DO OBJETO: Realização do CIRCUITO DE MOTOCROSS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: 589.996,40 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00514 de 13/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0111, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Associação.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 63/2022

Processo: 00220-00001611/2022-21 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO EVA. DO OBJETO: Realização da 3ª COPA BRASÍLIA FUT FEM. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 98.987,00 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e sete reais DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00504 de 08/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0126, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA SAMPAIO, na qualidade de Presidente da Associação.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 64/2022

Processo: 00220-00001832/2022-08 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE BASE E DA EDUCAÇÃO. DO OBJETO: Realização do Campeonato Brasileiro de Basquete de Base Sub-18 – Regional Centro-Oeste. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$174.544,31 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34902 Nota de Empenho: 2022NE00520 de 14/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Presidente da Associação.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 65/2022

Processo: 00220-00001658/2022-95 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O W6 ORGANIZAÇÃO SOCIAL. DO OBJETO: O FAROL - ESPORTE EDUCAÇÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.992,96 (noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101. Nota de Empenho: 2022NE00521 de 15/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0151, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado-Substituta. Pela CONTRATADA: ANGÉLICA CAROLINE DA ROCHA GAMA DANTAS, na qualidade de Presidente da Entidade.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 66/2022

Processo: 00220-00005864/2022-74 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZERE A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DO BRASIL - HABRA. DO OBJETO: Realização da CORRIDA BRASÍLIA COM SAÚDE - 2022. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$146.332,51 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00522 de 19/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0124, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: SÉRGIO MACHADO REIS, na qualidade de Presidente do Instituto.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 67/2022

Processo: 00220-00003643/2022-61- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZERE O INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES. DO OBJETO: Realização de Apoio ao evento RODAS DE BRAZ 2022. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00523 de 19/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0130, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente do Instituto.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 68/2022

Processo: 00220-00003641/2022-72 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZERE O INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES. DO OBJETO: Realização do BOMBEIRO MIRIM. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$537.635,37 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00524 de 19/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0153, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente do Instituto.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 69/2022

Processo: 00220-00004888/2022-14 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZERE A ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABAAE. DO OBJETO: Realização do ATP CHAMPIONS TOUR. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.879.369,47 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenhos: 2022NE00525, 2022NE00526, 2022NE00527, 2022NE00528, 2022NE00529, 2022NE00530 e 2022NE00531 de 22/09/2022, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalhos 27.812.6206.9080.0140, 27.811.6206.9080.0160, 27.811.6206.9080.0119, 27.812.6206.9080.0126, 27.811.6206.9080.0124, 27.812.6206.9080.0147 e 27.812.6206.9080.0117, Fonte de Recurso: 100, Natureza da

Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: GELSON KLEBER DOS SANTOS, na qualidade de Presidente do Instituto.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 70/2022**

Processo: 00220-00004803/2022-90 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZERE A ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA. DO OBJETO: Realização do projeto FEDERAL GLADIATORS COMBAT -MMA FIGHT. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 194.578,62 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00550 de 28/09/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0111, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela CONTRATADA: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente do Instituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, designado por meio da Portaria nº 35, de 11 de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00002845/2022-94, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados das atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 003/2022/ADASA.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que reajusta a Tabela de Preços Públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal (SLU), na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil.

PERÍODO 05/10/2022 a 21/10/2022

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico cp-003-2022@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 21 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, designado por meio da Portaria nº 35, de 11 de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 005/2022, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que aprova o Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal entregue pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

DATA: 04 de novembro de 2022, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-005-2022@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 13 de novembro de 2022.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 298/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VANESSA BARBOSA DA COSTA, CPF: 023.\*\*\*-\*\*\*-06, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 409,42 (quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao Auto de Infração nº 08797/2020, constante nos autos do Processo nº 00391-00008555/2020-69.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**NOTIFICAÇÃO Nº 301/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANÉSIO SEVERIANO DA SILVA, CPF: 470. \*\*\*-\*\*\*-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) referente ao Auto de Infração nº 04001/2020, constante nos autos do Processo nº 00391-00008549/2020-10.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**NOTIFICAÇÃO Nº 307/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a THANIZIA KARLA RIBEIRO VERAS, CPF: 016. \*\*\*-\*\*\*-66, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 09182/2020, constante nos autos do Processo nº 00391-00008534/2020-43.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 0196-000006/2015. DA ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica (SAIC/Embrapa nº 22300.12/0110-4). DAS PARTES: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA e Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO OBJETO: Conjugação de esforços entre a EMBRAPA e FJZB, para execução mútua dos trabalhos de pesquisa com animais silvestres nativos e exóticos no Jardim Zoológico de Brasília. DOS CUSTOS FINANCEIROS: As partes pactuam que cada partícipe assumirá o custo em pessoal e infraestrutura referente a sua participação na implementação das ações para realização das atividades, não havendo custos adicionais. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de até 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2012. SIGNATÁRIOS: Pela EMBRAPA: José Roberto Rodrigues Peres, na qualidade de Chefe Geral da EMBRAPA Cerrados. Pela FJZB: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 0196-000006/2015. DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica (SAIC/Embrapa nº 22300.12/0110-4). DAS PARTES: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA e Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência originário e atualização do Anexo I - Plano de Trabalho. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) anos, com início em 18/12/2021 e término em 18/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela EMBRAPA: Sebastião Pedro da Silva Neto, na qualidade de Chefe Geral da EMBRAPA Cerrados e Lineu Neiva Rodrigues, na qualidade de Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da EMBRAPA Cerrados. Pela FJZB: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0196-00006/2015. DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica (SAIC/Embrapa nº 22300.12/0110-4). DAS PARTES: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA e Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência originário e atualização do Anexo I - Plano de Trabalho. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) anos, com início em 18/12/2018 e término em 18/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela EMBRAPA: Cláudio Takao Karia, na qualidade de Chefe Geral da EMBRAPA Cerrados e Marcelo Ayres Carvalho, na qualidade de Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da EMBRAPA Cerrados. Pela FJZB: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICA, alteração dos itens 6.1, 6.1.1, 6.1.2, 6.4, 7.4 e 13.10 e item 13.10, do Edital de Chamamento Público que passam a ter a seguinte redação: 6.1. O cadastramento de ambulantes interessados para participação no processo de habilitação será realizado pelo e-mail atendimento@zoo.df.gov.br e deverá constar digitalizada toda documentação exigida neste edital.6.1.1. Deve-se anexar no e-mail acima o formulário "Requerimento de credenciamento", nos termos do (Anexo I).6.1.2. Não serão aceitas documentações entregues em local diverso do e-mail: (atendimento@zoo.df.gov.br). 6.4. A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os interessados poderão entregar os documentos até o dia 04 de outubro de 2022, de acordo com o cronograma abaixo. 7.4 O chamamento dos selecionados será realizado por ligação telefônica ou e-mail, no dia 10 de outubro de 2022, sendo de inteira responsabilidade do interessado a correta informação dos mesmos. 13.10. Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente credenciamento serão dirimidas pela Fundação Jardim Zoológico, por meio do WhatsApp (61) 8199-0278.

CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Até dia 30 de setembro de 2022
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	A partir da data da divulgação do edital até 04 de outubro de 2022 às 20:00hs
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS	05 de outubro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	05 de outubro de 2022
PERÍODO PARA RECURSO	06 de outubro de 2022
RESPOSTA DO RECURSO	07 de outubro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10 de outubro de 2022
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO	11 de outubro de 2022

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICA, alteração dos itens 6.1, 6.1.1, 6.1.2, 6.4 e 13.10 e item 13.10, do Edital de Chamamento Público que passam a ter a seguinte redação:6.1. O cadastramento de ambulantes interessados para participação no processo de habilitação será realizado pelo e-mail: (atendimento@zoo.df.gov.br) e deverá constar digitalizada toda documentação exigida neste edital. 6.1.1. Deve-se anexar no e-mail acima o formulário "Requerimento de credenciamento", nos termos do Anexo I.6.1.2. Não serão aceitas documentações entregues em local diverso do e-mail: (atendimento@zoo.df.gov.br). 6.4. A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os interessados poderão entregar os documentos até o dia 04 de outubro de 2022, de acordo com o cronograma abaixo. 13.10. Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente credenciamento serão dirimidas pela Fundação Jardim Zoológico, por meio do WhatsApp (61) 8199-0278.

CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Até dia 30 de setembro de 2022
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	A partir da data da divulgação do edital até 04 de outubro de 2022 às 20:00h
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS	05 de outubro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	05 de outubro de 2022
PERÍODO PARA RECURSO	06 de outubro de 2022
RESPOSTA DO RECURSO	07 de outubro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10 de outubro de 2022
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO	11 de outubro de 2022

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO SEI Nº: (0094-000608/2017 - 00094-0005997/2021-99). PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto Rerratarificar o Primeiro, o Segundo e o Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 20/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rerratificação possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: DIETER TOMOO KOPP IKEDA, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES e ANDRÉ DA COSTA RAMOS, Representantes Legais.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, considerando a inoperância do sítio eletrônico oficial da SETRAB durante o período eleitoral, torna público o resultado para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "GUARDIÕES", conforme Edital de Chamamento Público nº 33/2022 – SETRAB, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, página 69.

1. Ficam convocados os candidatos selecionados para as vagas dos cursos de qualificação profissional do Projeto "GUARDIÕES", conforme elencados nos quadros abaixo:

## 1.1. CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA

Nº	NOME	CPF	Curso-período
1	ANDRELINA SANTAREM DA SILVA	174.***.***-20	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
2	LUIZ PEREIRA COSTA	155.***.***-34	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
3	MARIA ADENILSA CORDEIRO DA ROCHA	076.***.***-18	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	417.***.***-49	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
5	MARIA DE JESUS MENDONCA PEREIRA	351.***.***-72	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
6	FRANCISCA DOS SANTOS	540.***.***-20	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
7	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	005.***.***-11	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
8	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	143.***.***-34	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
9	DAURA SILVINO BEZERRA	179.***.***-87	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
10	CRISTINA BARBOSA	707.***.***-72	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
11	CORINA DIAS FURTADO	046.***.***-94	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
12	CLEONICE MARIA DA SILVA	473.***.***-06	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
13	CARMEN ARLETE SCIGLIANO ROCHA	045.***.***-54	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
14	ANASTÁCIA NOGUEIRA DA COSTA	717.***.***-88	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
15	ANA MONTEIRO BRAGA	052.***.***-80	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
16	AMÉLIA DE LIMA COLI	076.***.***-53	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
17	ALZIRA ALVES DA SILVA	225.***.***-15	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
18	ADELINA ALVES DA COSTA	707.***.***-49	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
19	ÂGELA MARIA GOMES COELHO DA ROCHA E SILVA	359.***.***-87	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
20	ANA LUCIA MARTILIANO DE CARVALHO SILVA	799.***.***-87	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
21	MARILENE CRUZ	787.***.***-91	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)

22	MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO DOS REIS	585.***.***-15	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
23	RAIMUNDA LÍDIA RIBEIRO	717.***.***-07	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
24	OSMALINA RODRIGUES SALGADO	149.***.***-44	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
25	MARIA TARCÍSIA DE OLIVEIRA	371.***.***-53	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
26	MARIA LIMA	738.***.***-68	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
27	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS XAVIER	460.***.***-91	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)
28	ILZA ALVES MARTINS	646.***.***-91	INFORMÁTICA BÁSICA (Manhã)

## 1.2. CURSO: RECEPCIONISTA ATENDENTE

Nº	Nome completo	CPF	Curso-período
1	CIBELIO COATIO	410.***.***-87	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
2	GECILDA MACHADO NASCIMENTO	849.***.***-49	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
3	JURACY ALVES MARTINS	473.***.***-20	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
4	MARIA NEVES DOS SANTOS	385.***.***-20	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
5	MARINALVA MACEDO GONÇALVES	878.***.***-34	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
6	FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS	179.***.***-15	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
7	ALMERINDA DE OLIVEIRA FERNANDES	704.***.***-53	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
8	GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO	746.***.***-53	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
9	ENEIDA QUEIROZ	016.***.***-72	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
10	SILVINA PEREIRA DA SILVA	066.***.***-04	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
11	DALCI NUNES MEIRELES	003.***.***-24	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BONFIM	012.***.***-60	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
13	REUVÂNER MARIA MARQUES	170.***.***-63	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
14	NAIR ALVES FEITOSA	118.***.***-87	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
15	MARIA LUIZA ARAUJO	327.***.***-87	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
16	MARIA EDITE GUEDES DE SOUZA	223.***.***-78	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
17	MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO	775.***.***-53	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
18	LUZIA DE FREITAS	371.***.***-68	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
19	MARIA SIQUEIRA RODRIGUES	443.***.***-49	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
20	VANUZA DA SILVA BATISTA	868.***.***-20	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
21	BENEDITA PINTO BARBOSA	259.***.***-04	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
22	CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	244.***.***-04	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
23	MARIA JOSE DE ARAUJO GOMES	186.***.***-00	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
24	LUSIMAR PEREIRA DE SOUZA	146.***.***-87	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
25	NESILA GUEDES DE OLIVEIRA	586.***.***-00	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)
26	JUDITH ALVES DOS SANTOS	151.***.***-49	RECEPCIONISTA ATENDENTE (Manhã)

## 1.3. CURSO: RECEPCIONISTA CASA DE ESPETÁCULO

Nº	Nome completo	CPF	Curso-período
1	FRANCISCA PEREIRA DE SIQUEIRA	641.***.***-00	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
2	IRENE PEREIRA NUNES	327.***.***-53	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
3	MARIA LUIZA DOS SANTOS CARDOSO	585.***.***-00	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)

4	MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS	665.***.***-34	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
5	GIDALVA SILVA DE JESUS	602.***.***-68	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
6	ROSA ALVES ANTUNES	578.***.***-87	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
7	MARIA RITA DA SILVA	428.***.***-68	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
8	SALETE MEDEIROS DE MELO	116.***.***-53	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
9	NURIMAR BARRETO DA SILVA	263.***.***-87	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
10	MARIZE ROBERTO VAZ	606.***.***-63	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
11	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COELHO	038.***.***-00	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
12	MARIA EUNICE QUEIRÓS	045.***.***-25	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
13	MARIA SOARES COSTA	666.***.***-44	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
14	MARGARIDA MARIA RODRIGUES	057.***.***-10	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
15	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	417.***.***-00	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
16	ISABEL ARAUJO RIBEIRO	517.***.***-53	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
17	TEREZINHA ALVES SANTANA	351.***.***-68	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
18	NILCE ALVES FERREIRA	563.***.***-91	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
19	JOSEFA FERREIRA PIRES	889.***.***-68	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
20	ADEMILRA CONCEIÇÃO	155.***.***-72	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)
21	MANOEL DOS REIS RODRIGUES PUGA	359.***.***-87	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS (Manhã)

2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Associação Positiva de Brasília – APB, situada no Condomínio Del Lago, Quadra 376, AE 17, Itapoá, Brasília/DF, entre os dias 30/09/2022 a 05/10/2022, exceto sábado e domingo, das 09h às 12h30 e das 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do Edital de Chamamento Público nº 33/2022 – SETRAB:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

2.1. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

IVAN ALVES DOS SANTOS  
Secretário de Estado, Substituto

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, considerando a inoperância do sítio eletrônico da Setrab durante o período eleitoral, torna pública a SEGUNDA CHAMADA dos selecionados para os cursos de qualificação profissional do Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", objeto do Processo SEI nº 04012-00003566/2021-11, conforme Edital de Chamamento Público nº 34/2022 - SETRAB, publicado no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022, páginas 58/59.

1. Ficam convocados os candidatos selecionados na segunda chamada para as vagas remanescentes dos cursos de qualificação profissional do Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", conforme elencados nos quadros abaixo:

## 1.1. CURSO: CORTE E COSTURA - VESPERTINO

Nº	NOME	CPF	Curso-período
1	RAVANA MARIA DOS SANTOS ABREU	065.***.***-73	CORTE E COSTURA - Tarde
2	KELLY DE SOUZA VIEIRA	075.***.***-62	CORTE E COSTURA - Tarde
3	BIANCA VIANA MOURA DE OLIVEIRA	056.***.***-64	CORTE E COSTURA - Tarde
4	WALDINEUSA MARIA DE SOUSA	232.***.***-49	CORTE E COSTURA - Tarde

5	EMILY PEREIRA DE BRITO MENDES	044.***.***-46	CORTE E COSTURA - Tarde
6	JOSILENERODRIGUESBARBOSA	114.***.***-63	CORTE E COSTURA - Tarde
7	REGINA MARIA DA SILVA	723.***.***-68	CORTE E COSTURA - Tarde
8	HELBIA CARMAÇO DOS ANJOS	620.***.***-53	CORTE E COSTURA - Tarde
9	LUZIA FRANCISCA ESTEVAM ALVES	461.***.***-44	CORTE E COSTURA - Tarde
10	MARY CRISTINA DOS SANTOS	726.***.***-00	CORTE E COSTURA - Tarde

## 1.2. CURSO: CORTE E COSTURA - NOTURNO

Nº	Nome completo	CPF	Curso-período
1	ANAILDE BISPO ALVES	351.***.***-53	CORTE E COSTURA - Noite
2	GÉSSICA OLIVEIRA MATOS	047.***.***-35	CORTE E COSTURA - Noite
3	GLEICIELE LOPES DA SILVA	085.***.***-99	CORTE E COSTURA - Noite
4	RUBIA DAMIANA MARTINS DA SILVA	034.***.***-62	CORTE E COSTURA - Noite
5	FRANCILENE CHAVES SILVA	038.***.***-29	CORTE E COSTURA - Noite
6	ALESSANDRA IRACEMA FERREIRA FONSECA CAVALCANTE PEREIRA	909.***.***-91	CORTE E COSTURA - Noite
7	JOYCY PEREIRA DOS SANTOS REIS	084.***.***-69	CORTE E COSTURA - Noite
8	JADSON SANTOS DA SILVA	049.***.***-56	CORTE E COSTURA - Noite
9	EMMANUELE CARVALHO DA SILVA	078.***.***-36	CORTE E COSTURA - Noite
10	ANDRESSA DOS SANTOS TRIPODI	049.***.***-80	CORTE E COSTURA - Noite

## 1.3. CURSO: FÁBRICA DE BRINDES - MATUTINO

Nº	Nome completo	CPF	Curso-período
1	PAMELA MOREIRA NUNES	076.***.***-01	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
2	LUSIA BARBOSA DA COSTA	770.***.***-00	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
3	EVILANE DA SILVA ARAÚJO	034.***.***-78	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
4	CARLA MARIA TAVARES FARIAS COSTA	062.***.***-09	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
5	ARTHUR LIMA MAIA	033.***.***-46	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
6	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	007.***.***-09	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
7	LETÍCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	087.***.***-19	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
8	CAIO DE FREITAS CAMPOS	076.***.***-74	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
9	ALINE OLIVEIRA CARDOSO	073.***.***-42	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã
10	FRANCISCA JEYSSA DE SOUSA SANTOS	078.***.***-92	FÁBRICA DE BRINDES - Manhã

## 1.4. CURSO: FÁBRICA DE BRINDES - VESPERTINO

Nº	Nome completo	CPF	Curso-período
1	CONSTÂNCIA DA SILVA AQUINO	033.***.***-64	FÁBRICA DE BRINDES - Tarde
2	THALITA DE JESUS DE SOUSA	048.***.***-76	FÁBRICA DE BRINDES - Tarde
3	ANDREA VALENTIM DOS SANTOS	027.***.***-03	FÁBRICA DE BRINDES - Tarde
4	ISABELLA DE JESUS BARBOSA	088.***.***-23	FÁBRICA DE BRINDES - Tarde
5	LAURA FERREIRA DA SILVA	083.***.***-24	FÁBRICA DE BRINDES - Tarde
6	LUYNE OLIVEIRA DE JESUS	097.***.***-84	FÁBRICA DE BRINDES - Tarde
7	RAYSSA LOPES PEREIRA	090.***.***-74	FÁBRICA DE BRINDES - Tarde
8	CAMILA SANTOS DE JESUS	090.***.***-82	FÁBRICA DE BRINDES - Tarde

## 1.5. CURSO: FÁBRICA DE CHINELOS - MATUTINO

Nº	Nome completo	CPF	Curso-período
1	ANA PAULA PEREIRA LIMA	704.***.***-68	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
2	ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	051.***.***-60	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
3	ALEXANDRE MENDES DE ALMEIDA	707.***.***-34	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
4	ANA CLEIDE PACHECO	038.***.***-95	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
5	DAYANNE CRISTINA DE PAULA COIMBRA	068.***.***-06	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
6	FERNANDA PEREIRA	005.***.***-09	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
7	MARIA ZILMAR MOREIRA DE MATOS FELIPE	566.***.***-91	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
8	RAYANE MOREIRA FELIPE PAIVA	035.***.***-06	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
9	MAIARA ALVES DA SILVA	062.***.***-88	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã
10	MAICON FERREIRA DO NASCIMENTO	070.***.***-55	FÁBRICA DE CHINELOS - Manhã

## 1.5. CURSO: FÁBRICA DE CHINELOS - VESPERTINO

Nº	Nome completo	CPF	Curso-período
1	LUCIA LOPES DE ALMEIDA	374.***.***-87	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
2	LINDALVA PEREIRA DOS REIS	014.***.***-47	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
3	MÔNICA DA SILVA GOMES	023.***.***-01	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
4	GABRIEL LIMA RIBEIRO	059.***.***-41	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
5	JAILDA PEREIRA NERY CHAVES	365.***.***-04	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
6	NELZIRENE BARROS DE PAIVA ARAUJO	868.***.***-72	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
7	MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA	473.***.***-00	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
8	MARIANE ALVES DA ROCHA COSTA	033.***.***-22	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
9	LUCINEIDE GOMES DE SOUSA SANTOS	985.***.***-53	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde
10	LUCAS DE SOUSA RAMOS	049.***.***-22	FÁBRICA DE CHINELOS - Tarde

## 1.6. CURSO: CONCERTO DE SMARTPHONE - VESPERTINO

Nº	NOME	CPF	CURSO
1	KLEBER RIBEIRO GOMES	561.***.***-87	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
2	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	065.***.***-70	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
3	GLAUBER FERNANDO BARBOSA	014.***.***-60	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
4	VITOR GABRIEL MARTINS DE ALCANTARA	708.***.***-40	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
5	RAQUEL GOMES DA SILVA	849.***.***-06	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
6	STEPHEN KWAKU GOKAH	706.***.***-10	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
7	SILENE RODRIGUES LOPES	645.***.***-20	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
8	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	221.***.***-34	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
9	BRENO ALEXANDRE MENDES SANTOS	077.***.***-42	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde
10	MARCELO PINHEIRO GONÇALVES	711.***.***-45	CONCERTO DE SMARTPHONE (13H50) - Tarde

## 1.7. CURSO: CONCERTO DE SMARTPHONE - VESPERTINO (16H)

Nº	NOME	CPF	CURSO
1	JUVAN PEREIRA OLIVEIRA	721.***.***-20	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde
2	JONATHAN WILLON GUSMAO DE SOUZA	042.***.***-36	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde
3	MATEUS SARAIVA MARTINS	049.***.***-63	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde
4	ANA LUCIA NASCIMENTO ANDRADE	610.***.***-10	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde

5	NAYARA DIAS TEIXEIRA	033.***.***-00	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde
6	DOUGLAS LIMA CELESTINO	025.***.***-61	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde
7	LETICIA MACHADO DA SILVA	906.***.***-20	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde
8	SUELY CARVALHO	069.***.***-27	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde
9	WILSON CASTRO SOUZA	043.***.***-86	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde
10	SILVIO ALVES DOS SANTOS	063.***.***-96	CONCERTO DE SMARTPHONE (16H) - Tarde

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Instituto Mãos Solidárias, situado na Chácara 81, Conjunto A, lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/Por do Sol - Brasília/DF, ou ao Instituto do Bem, situado na QN 209, Conjunto 2, loja 32 – Samambaia Norte - Brasília/DF, entre os dias 30/09/2022 a 04/10/2022, exceto domingo, das 14h às 19h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente Edital de Chamamento Público nº 34/2022 - SETRAB:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou em casas de passagem.

2.1. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

2.1.1. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

IVAN ALVES DOS SANTOS  
Secretário de Estado, Substituto

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - (UASG: 926314)

Processo:00401-00005889/2021-41. Objeto: contratação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão - compreendendo impressão, reprodução de cópias e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 709.502,40 (setecentos e nove mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos) para custo total ANUAL da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por GRUPO. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 13 de outubro de 2022. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - Objeto: prestação de serviço de seguro na modalidade RISCO TOTAL para bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021, em seus anexos, nas apólices de seguro emitidas e na proposta da CONTRATADA - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 3625/2021 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011, 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 27/09/2022 a 26/09/2023 - Valor do Aditivo: R\$8.441,88 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00852 - Data de Emissão da NE: 23/09/2022 - Valor da NE: R\$8.441,88 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 27/09/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 14/2021 (DODF nº 183, pág. 81, 28/09/2021).

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento gráfico para confecção de crachás, Ribbons para impressão, cartões com tecnologia RFID fabricado em material PVC para identificação nos equipamentos de controle de acesso e protetores de crachás fabricados em plástico transparente, segundo características e especificações estabelecidas, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00009614/2022-01 - TCDF. Valor estimado: R\$ 25.565,00; enquadramento: natureza: 4.4.90.52.32 - Equipamentos e Materiais Permanentes; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 13/10/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 346/2022  
PROCESSO: 04024-00010048/2022-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 346/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Base adesiva, Bolsa coletora, Pó protetor, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 347/2022  
PROCESSO: 04024-00010038/2022-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 347/2022, cujo objeto é a Aquisição de Dióxido de Carbono Solidificado (Gelo Seco), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 348/2022  
PROCESSO: 04024-00009160/2022-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 348/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Folinato de Cálcio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 157/2022.

### INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO  
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
CNPJ: 13.510.159/0001-06

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Retificação SEI-GDF nº 03/2022 - IBRAM/PRESI (Retificação L.I nº 01/2022-IBRAM/PRESI (80946613), para atividade de Parcelamento do Solo Urbano denominado Quinhão nº 16 Etapa I, Fazenda Taboquinha, Distrito Federal. Processo: 00391-00011507/2019-14. Inco Empreendimentos Imobiliários S/A.

## GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

## GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019

Valores em reais

## 1. Contexto operacional

A GiraMais Participações S.A. ("GiraMais") foi constituída em 02 de Maio de 2013 com o objetivo de participar em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior, com capital social de R\$ 10.000,00.

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em 09 de Agosto de 2013, os acionistas da Companhia deliberaram o aumento de capital da mesma, com a emissão de 2.404.500 novas ações ordinárias nominativas, com preço de emissão de R\$ 5.1986 cada, totalizando R\$ 12.500.014,00. Desse total, R\$ 10.095.514,00 foram levados à conta de Reserva de Capital e R\$ 2.404.500,00 e R\$ 2.404.500,00 destinados ao capital social.

Segundo o seu objetivo social, a companhia adquiriu em 09 de Agosto de 2013 participação minoritária no capital social da empresa GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

A GiraMais Restaurantes e Participações Ltda ("GiraMais Ltda") foi criada em 28 de novembro de 2012. A empresa opera e administra 54 restaurantes com bandeira Giraffas nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Goiás e Tocantins, além do Distrito Federal.

Em AGO realizada em 28 de Abril de 2014, os acionistas da GiraMais S.A. decidiram realizar aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 25.000.000,00. Do montante total R\$ 23.169.204 foram integralizados.

Em novembro de 2014 a Companhia aportou R\$ 23.169.204,00 em sua controlada GiraMais Restaurantes e Participações Ltda, com o objetivo de aumentar a sua participação na sociedade, ficando com 26.646.584 quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), o que corresponde a 99,91% de total de quotas.

No mesmo período adquiriu 25% das ações do Giraffas Administradora de Franquias S.A., as quais foram integralizadas com participação societária da Companhia GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

Em AGOE realizada em 01 de dezembro de 2016, os acionistas da GiraMais S.A. deliberaram pela adequação dos termos do art. 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital social decorrente da subscrição e integralização de capital aprovada na AGOE de 28 de abril de 2014.

Conforme autorizado, a administração da companhia apurou e homologou parcialmente o aumento de capital social no valor subscrito e integralizado em R\$ 23.737.109,00, divididos em 23.737.109 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passando o capital social, totalmente subscrito e integralizado a ser R\$ 26.151.609,00 divididos em 26.151.609 ações ordinárias sob a forma nominativa sem valor nominal.

Em seguida foi deliberado sobre o cancelamento de ações em tesouraria das ações subscritas em AGE de 23 de julho de 2013 e recompradas pela companhia nos termos da AGE de 11 de julho de 2014. No total foram canceladas 754.601 ações. Foi também aprovada a compra da participação societária equivalente a 2.116.194 ações da GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Em razão dessas deliberações, o capital social da companhia passou a ser de R\$ 26.151.609,00 divididos em 23.280.814 ações ordinárias sem valor nominal.

## 2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas, quando aplicáveis, foram utilizadas de modo consistente nos períodos apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

## BALANÇO PATRIMONIAL - 2019 (Valores em Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>15.558.796,47</b>	<b>10.507.974,56</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.980.748,86</b>	<b>9.926.596,41</b>
Disponibilidades	1.621,20	10.530,56
Créditos	6.560,11	13.484,14
Outros Créditos	12.972.567,55	9.902.581,71
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.578.047,61</b>	<b>581.378,15</b>
Investimentos	2.578.047,61	581.378,15
<b>PASSIVO</b>	<b>15.558.796,47</b>	<b>10.507.974,56</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.842.526,67</b>	<b>2.760.478,43</b>
Fornecedores	11.788,73	12.814,46
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	5.830.618,67	2.747.544,70
Outras Obrigações	119,27	119,27
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>7.670.619,17</b>
Particip. em Controladas - Equivalência Negativa	0,00	7.670.619,17
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.716.269,80</b>	<b>76.876,96</b>
Capital Social	26.151.609,00	26.151.609,00
Reservas de Capital	3.374.378,66	3.374.378,66
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	2.114.027,89
Prejuízos/Lucros Acumulados	(19.809.717,86)	(31.563.138,59)

## 2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o CPC PME's (RI).

## 2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

## 2.3 Investimentos em entidades coligadas

Os investimentos em entidades coligadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação no lucro ou prejuízo líquido do exercício.

## 2.4 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido.

## 2.5 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultados de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

## 2.6 Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

## 2.7 Reconhecimento da Receita

Dado que a companhia não tem operações, apenas participa no capital de outra sociedade, a receita reconhecida decorre da equivalência patrimonial na investida.

## 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2019	2018
Caixa	-	-
Depósitos bancários em conta corrente	1.621,20	10.530,56
Aplicação bancária de Liquidez Imediata	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.621,20</b>	<b>10.530,56</b>

## 4. Investimentos

A participação na coligada Giraffas Adm de Franquias, avaliada pelo método da equivalência patrimonial foi apurada de acordo com os demonstrativos da investida.

Os investimentos constantes nas empresas Restcarresul e RestGuanulhos foram descontinuados.

## 5. Imobilizado e Intangível

No período findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía materiais e equipamentos no seu Ativo Imobilizado.

## 6. Transações com partes relacionadas

## (a) Mútuos

A companhia tinha em 31 de dezembro de 2019 saldo de contratos de mútuo a receber no montante de R\$ 12.972.567,55 e a pagar no montante de R\$ 5.830.618,67 referentes a transações com pessoas jurídicas.

## 7. Fornecedores

	2018	2019
Honorários Advocáticos	11.788,73	11.788,73
<b>TOTAL</b>	<b>20.215,40</b>	<b>16.981,14</b>

## 8. Provisão para contingências

No período findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía nenhuma provisão para contingência registrada.

## 9. Capital Social e Reservas

Em AGO realizada em 28 de Abril de 2014, os acionistas da GiraMais S.A. decidiram realizar aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 25.000.000,00. Do montante total R\$ 23.169.204 foram integralizadas.

Em novembro de 2014 a companhia adquiriu 25 das ações do Giraffas Administradora de Franquias S.A. as quais foram integralizadas com a participação societária da companhia na GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Com essa operação a companhia registrou à conta de Reserva de Capital ágio no montante de R\$ 16.197.624,48.

Em AGOE realizada em 01 de dezembro de 2016, os acionistas da GiraMais S.A. deliberaram pela adequação dos termos do art. 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital social decorrente da subscrição e integralização de capital aprovada na AGOE de 28 de abril de 2014.

Conforme autorizado, a administração da companhia apurou e homologou parcialmente o aumento de capital social no valor subscrito e integralizado em R\$ 23.737.109,00, divididos em 23.737.109 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passando o capital social, totalmente subscrito e integralizado a ser R\$ 26.151.609,00 divididos em 26.151.609 ações ordinárias sob a forma nominativa sem valor nominal.

Em seguida foi deliberado sobre o cancelamento de ações em tesouraria das ações subscritas em AGE de 23 de julho de 2013 e recompradas pela companhia nos termos da AGE de 11 de julho de 2014. No total foram canceladas 754.601 ações. Foi também aprovada a compra da participação societária equivalente a 2.116.194 ações da GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Em razão dessas deliberações, o capital social da companhia passou a ser de R\$ 26.151.609,00 divididos em 23.280.814 ações ordinárias sem valor nominal.

## 10. Receitas/Despesas de equivalência Patrimonial

As receitas/despesas de equivalência patrimonial da Companhia decorre do resultado da coligada Giraffas Administradora de Franquias S/A e do resultado apurado em dezembro de 2019 das controladas RestGuanulhos Comércio Varejista de Alimentos Ltda e Restcarresul Comércio de Alimentos Ltda.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2019 (Valores em Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>(27.897,79)</b>	<b>(1.569.065,28)</b>
Despesas Administrativas	(23.240,01)	(15.162,76)
Despesas Financeiras	(4.657,78)	(4.200,89)
Outras Despesas Operacionais	0,00	(1.549.701,63)
<b>(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(27.897,79)</b>	<b>(1.569.065,28)</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>11.781.318,52</b>	<b>2.165.549,12</b>
Outras Receitas	19.643.132,62	3.115.215,10
Outras Despesas	(7.861.814,10)	(949.665,98)
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSL E IR</b>	<b>11.753.420,73</b>	<b>596.483,84</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA CSL E IR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>11.753.420,73</b>	<b>596.483,84</b>
<b>(-) PARTICIPAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>11.753.420,73</b>	<b>596.483,84</b>

## GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2019 (Valores em Reais)

	(%) Horizontal	31/12/2019	31/12/2018
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Outros Recebimentos	8,93	(3.069.985,84)	(2.818.420,61)
Pagamentos a Fornecedores	20,54	(19.858,74)	(16.475,42)
Pagamentos de Juros	10,88	(4.657,78)	(4.200,89)
Outros Pagamentos	-71,89	(4.407,00)	(15.679,92)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>8,55</b>	<b>(3.098.909,36)</b>	<b>(2.854.776,84)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>			
Pagamentos de Empréstimos Tomados	11,15	3.090.000,00	2.780.000,00
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos</b>	<b>11,15</b>	<b>3.090.000,00</b>	<b>2.780.000,00</b>
<b>(+) Aumento ou Redução das Disponibilidades</b>	<b>-88,09</b>	<b>(8.909,36)</b>	<b>(74.776,84)</b>
<b>(+) Disponibilidades no Início do Período</b>	<b>-87,66</b>	<b>10.530,56</b>	<b>85.307,40</b>
<b>(=) Disponibilidades no Final do Período</b>	<b>-84,60</b>	<b>1.621,20</b>	<b>10.530,56</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2019 (Valores em Reais)

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2018	26.151.609,00	3.374.378,66	2.114.027,89	0,00	0,00	(31.563.138,59)	76.876,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	(4.081.251,52)	0,00	0,00	0,00	(4.081.251,52)
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	1.967.223,63	0,00	0,00	0,00	1.967.223,63
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.753.420,73	11.753.420,73
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2019	26.151.609,00	3.374.378,66	0,00	0,00	0,00	(19.809.717,86)	9.716.269,80

## GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS

## Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

Valores em reais

## 1. Contexto operacional

A GiraMais Participações S.A ("GiraMais") foi constituída em 02 de Maio de 2013 com o objetivo de participar em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior, com capital social de R\$ 10.000,00.

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em 09 de Agosto de 2013, os acionistas da Companhia deliberaram o aumento de capital da mesma, com a emissão de 2.404.500 novas ações ordinárias nominativas, com preço de emissão de R\$ 5.1986 cada, totalizando R\$ 12.500.014,00. Desse total, R\$ 10.095.514,00 foram levados à conta de Reserva de Capital e R\$ 2.404.500,00 e R\$ 2.404.500,00 destinados ao capital social.

Segundo o seu objetivo social, a companhia adquiriu em 09 de Agosto de 2013 participação minoritária no capital social da empresa GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

A GiraMais Restaurantes e Participações Ltda ("GiraMais Ltda") foi criada em 28 de novembro de 2012. A empresa opera e administra 54 restaurantes com bandeira Giraffas nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Goiás e Tocantins, além do Distrito Federal.

Em AGO realizada em 28 de Abril de 2014, os acionistas da GiraMais S.A decidiram realizar aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 25.000.000,00. Do montante total R\$ 23.169.204 foram integralizados.

Em novembro de 2014 a Companhia aportou R\$ 23.169.204,00 em sua controlada GiraMais Restaurantes e Participações Ltda, com o objetivo de aumentar a sua participação na sociedade, ficando com 26.646.584 quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), o que corresponde a 99,91% de total de quotas.

No mesmo período adquiriu 25% das ações do Giraffas Administradora de Franquias S.A, as quais foram integralizadas com participação societária da Companhia GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

Em AGOE realizada em 01 de dezembro de 2016, os acionistas da GiraMais S.A deliberaram pela adequação dos termos do art. 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital social decorrente da subscrição e integralização de capital aprovada na AGOE de 28 de abril de 2014.

Conforme autorizado, a administração da companhia apurou e homologou parcialmente o aumento de capital social no valor subscrito e integralizado em R\$ 23.737.109,00, divididos em 23.737.109 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passando o capital social, totalmente subscrito e integralizado a ser R\$ 26.151.609,00 divididos em 26.151.609 ações ordinárias sob a forma nominativa sem valor nominal.

Em seguida foi deliberado sobre o cancelamento de ações em tesouraria das ações subscritas em AGE de 23 de julho de 2013 e recompradas pela companhia nos termos da AGE de 11 de julho de 2014. No total foram canceladas 754.601 ações. Foi também aprovada a compra da participação societária equivalente a 2.116.194 ações da GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Em razão dessas deliberações, o capital social da companhia passou a ser de R\$ 26.151.609,00 divididos em 23.280.814 ações ordinárias sem valor nominal.

## 2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas, quando aplicáveis, foram utilizadas de modo consistente nos períodos apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

## 2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o CPC PMEs (R).

## 2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

## 2.3 Investimentos em entidades coligadas

Os investimentos em entidades coligadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação no lucro ou prejuízo líquido do exercício.

## 2.4 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido.

## 2.5 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultados de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

## 2.6 Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

## 2.7 Reconhecimento da Receita

Dado que a companhia não tem operações, apenas participa no capital de outra sociedade, a receita reconhecida decorre da equivalência patrimonial na investida.

## 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2020	2019
Caixa	-	-
Depósitos bancários em conta corrente	108.209,34	1.621,20
Aplicação bancária de Liquidez Imediata	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>108.209,34</b>	<b>1.621,20</b>

## 4. Investimentos

A participação na coligada Giraffas Adm de Franquias, avaliada pelo método da equivalência patrimonial foi apurada de acordo com os demonstrativos da investida.

## 5. Imobilizado e Intangível

No período findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía materiais e equipamentos no seu Ativo Imobilizado.

## 6. Transações com partes relacionadas

## (a) Mútuos

A companhia tinha em 31 de dezembro de 2020 saldo de contratos de mútuo a receber no montante de R\$ 11.262.373,58 referentes a transações com pessoas jurídicas.

## 7. Fornecedores

	2020	2019
Honorários Contábeis	5.128,65	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.128,65</b>	<b>-</b>

## 8. Provisão para contingências

No período findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía nenhuma provisão para contingência registrada.

## 9. Capital Social e Reservas

Em AGO realizada em 28 de Abril de 2014, os acionistas da GiraMais S.A decidiram realizar aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 25.000.000,00. Do montante total R\$ 23.169.204 foram integralizadas.

Em novembro de 2014 a companhia adquiriu 25 das ações do Giraffas Administradora de Franquias S.A, as quais foram integralizadas com a participação societária da companhia na GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Com essa operação a companhia registrou à conta de Reserva de Capital ágio no montante de R\$ 16.197.624,48.

Em AGOE realizada em 01 de dezembro de 2016, os acionistas da GiraMais S.A deliberaram pela adequação dos termos do art. 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital social decorrente da subscrição e integralização de capital aprovada na AGOE de 28 de abril de 2014.

Conforme autorizado, a administração da companhia apurou e homologou parcialmente o aumento de capital social no valor subscrito e integralizado em R\$ 23.737.109,00, divididos em 23.737.109 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passando o capital social, totalmente subscrito e integralizado a ser R\$ 26.151.609,00 divididos em 26.151.609 ações ordinárias sob a forma nominativa sem valor nominal.

Em seguida foi deliberado sobre o cancelamento de ações em tesouraria das ações subscritas em AGE de 23 de julho de 2013 e recompradas pela companhia nos termos da AGE de 11 de julho de 2014. No total foram canceladas 754.601 ações. Foi também aprovada a compra da participação societária equivalente a 2.116.194 ações da GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Em razão dessas deliberações, o capital social da companhia passou a ser de R\$ 26.151.609,00 divididos em 23.280.814 ações ordinárias sem valor nominal.

## 10. Receitas/Despesas de equivalência Patrimonial

As receitas/despesas de equivalência patrimonial da Companhia decorre do resultado da coligada Giraffas Administradora de Franquias S/A em dezembro de 2020.

## GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

## BALANÇO PATRIMONIAL - 2020 (Valores em Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>11.437.541,23</b>	<b>15.558.796,47</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.377.143,03</b>	<b>12.980.748,86</b>
Disponibilidades	108.209,34	1.621,20
Bancos	108.209,34	1.621,20
Créditos	6.560,11	6.560,11
Duplicatas a Receber	6.560,11	6.560,11
Outros Créditos	11.262.373,58	12.972.567,55
Outros Créditos	11.262.373,58	12.972.567,55
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>60.398,20</b>	<b>2.578.047,61</b>
Investimentos	60.398,20	2.578.047,61
Participações Societárias	60.398,20	2.578.047,61

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020 (Valores em Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00	0,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	(39.450,91)	(27.897,79)
Despesas Administrativas	(37.644,62)	(23.240,01)
Despesas Financeiras	(1.806,29)	(4.657,78)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(39.450,91)	(27.897,79)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	922.657,23	11.781.318,52
Outras Receitas	3.440.306,64	19.643.132,62
Outras Despesas	(2.517.649,41)	(7.861.814,10)
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	883.206,32	11.753.420,73
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(-) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	883.206,32	11.753.420,73
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	883.206,32	11.753.420,73

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2020 (Valores em Reais)

	31/12/2020	31/12/2019						Total		
	11.437.541,23	15.558.796,47	Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
<b>PASSIVO</b>	<b>11.437.541,23</b>	<b>15.558.796,47</b>								
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>108.058,22</b>	<b>5.842.526,67</b>	Saldo em 31/12/2019	26.151.609,00	3.374.378,66	0,00	0,00	0,00	(19.809.717,86)	9.716.269,80
Fornecedores	5.128,65	11.788,73	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.301.317,14)	(12.301.317,14)
Fornecedores	5.128,65	11.788,73	Aumento de Capital ou Reservas							
Obrigações Fiscais	1.053,94	0,00	Com Lucros	305.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.928,00
Impostos e Contribuições a Recolher	1.053,94	0,00	Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	5.830.618,67	Redução de Capital	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	5.830.618,67	Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.206,32	883.206,32
Outras Obrigações	101.875,63	119,27	Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contas a Pagar	101.875,63	119,27	Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.727.396,03	12.727.396,03
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.329.483,01</b>	<b>9.716.269,80</b>	Saldo em 31/12/2020	26.455.537,00	3.374.378,66	0,00	0,00	0,00	(18.500.432,65)	11.329.483,01
Capital Social	26.455.537,00	26.151.609,00								
Capital Integralizado	26.455.537,00	26.151.609,00								
Reservas de Capital	3.374.378,66	3.374.378,66								
Reservas de Capital	3.374.378,66	3.374.378,66								
Prejuízos/Lucros Acumulados	(18.500.432,65)	(19.809.717,86)								
Prejuízos/Lucros Acumulados	(16.415.155,83)	(19.261.821,45)								
Lucro do Período	883.206,32	11.753.420,73								
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.968.483,14)	(12.301.317,14)								

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2020 (Valores em Reais)

	31/12/2020		31/12/2019	
	(%) Horizontal			
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>				
Outros Recebimentos		-71,84	(864.393,54)	(3.069.985,84)
Pagamentos a Fornecedores		55,79	(30.937,03)	(19.858,74)
Pagamentos de Juros		-61,22	(1.806,29)	(4.657,78)
Outros Pagamentos		-88,09	(525,00)	(4.407,00)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>		-71,03	(897.661,86)	(3.098.909,36)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>				
Pagamentos de Empréstimos Tomados		-67,50	1.004.250,00	3.090.000,00
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos</b>		-67,50	1.004.250,00	3.090.000,00
(+) Aumento ou Redução das Disponibilidades		-1.296,36	106.588,14	(8.909,36)
(+) Disponibilidades no Início do Período		-84,60	1.621,20	10.530,56
(=) Disponibilidades no Final do Período		6.574,64	108.209,34	1.621,20

## POSTO DE SERVIÇOS PEDRO RIBEIRO LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 08/2022, para a atividade Posto de Combustível, no endereço Rodovia BR 251, KM 31/32 - São Sebastião/DF. Processo: 00391-00017782/2017-80. Posto de Serviços Pedro Ribeiro Ltda.

## TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 10/2022. Processo: 00391-00006513/2020-93. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF X POSTO DE SERVIÇO PEDRO RIBEIRO LTDA. Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da Assinatura: 26/09/2022. Assinatura: Thúlio Cunha Moraes, Presidente Substituto e pela compromissária: Bruno Douglas Pereira Lopes.

## VALE DAS ÁGUAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, na DF-140, Km 0,2, Região Sul/Sudeste, São Sebastião, Brasília/DF. Processo: 00391-00008432/2022-90. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Vale das Águas Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

## POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE ÁGUAS CLARAS LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº

121/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Avenida Parque Águas Claras, Lote 625, Águas Claras, Brasília/DF. Processo: 00391-00000281/2018-45. Filipe Antonelli Santana.

## WALDEMAR OZORIO DA SILVA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 052/2016 - IBRAM/DF, para Atividade de Avicultura na localidade Sítio Recanto das Acácias, Granja AMW, DF 290 Km 0,5 Gama/DF. Processo: 00391.00008418/2022-96. Waldemar Ozorio da Silva.

## COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA COOPERAF CHAPADINHA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Cooperativa, COOPERAF CHAPADINHA, inscrita no CNPJ: 42.782.636/0001-82 e NIRE: 53400011119, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 37 cooperado ativos e regulares\* para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado na Sede OCS/ASTRAF/COOPERAF, no Assentamento Chapadinha, Chácara 39, Rua 25, DF-170 km 7, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF, no dia 10 de outubro de 2022, às 18:00hs em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Cooperados em \*condição de votar, presentes, às 19:00hs em segunda convocação, com 50% + 1, (cinquenta por cento mais um) e às 20:00hs em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte, ORDEM DO DIA: 1. Apreciar e deliberar sobre admissão de novos filiados à COOPERAF CHAPADINHA; 2. Assuntos Gerais de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA  
Presidente